DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.584 / ANO XV / 38 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87 Dados: 2023.04.19 14:59:08 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....1
- LICITAÇÕES....2
- CONTRATOS....4
- RECURSOS HUMANOS....5
- SMCSP....5
- SMF....28
- SMMA....28
- DIVERSOS....28

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....37
- FASPG....37

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....38

LEIS

L E I Nº 14.591, de 17/04/2023

Altera a Lei n. 4.284, de 28/07/1989, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 10/04/2023, a partir do Projeto de Lei nº 054/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1°. A Lei n. 4.284, de 28/07/1989, com alterações dadas pela Lei n. 14.159, de 21/12/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I – Lei n. 4.284/1989
EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo II - Pessoal Técnico de Nível Médio

Quant	*Denominação*	*Nível*	*CHD*
350	Assistente de Educação	12	8

(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.593, de 17/04/2023

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MARCOS GUEIBEL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12/04/2023, a partir do Projeto de Lei nº 380/2022, de autoria do Vereador Daniel Milla Fraccaro, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1°. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MARCOS GUEIBEL.
Art.2º. A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2023.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.594, de 17/04/2023

Revoga as Leis 8.106/2005 e 14.138/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12/04/2023, a partir do Projeto de Lei nº 31/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1°. Ficam revogadas as leis n.s 8.106, de 05/06/2005 e 14.138, de 14/12/2021.
Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2023.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 21.753, de 17/04/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 4.284/1989, com alterações dadas pela Lei n. 14.159/2021, e na Lei n 13010/2017, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 034468/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **EMERSON BIANCHI** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	**Remuneração**	**Código**	**Lotação**
ASSESSOR DE GABINETE	CC 11	CC11/34	Secretaria Municipal da Fazenda.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código CC11/34, estava anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 21.765, de 18/04/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº. 09250/2021,

DECRETA

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, as áreas de terreno n. 1/C, da quadra s/n, do lote de terreno n. 1/D, da quadra s/n, e do lote de terreno n. 1/E, da quadra s/n, anexos ao Aeroporto Sant'Ana, Bairro do Cará-Cará nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações:

I. Um terreno urbano constituído pela área n° 1/C, oriunda do desdobro da área n° 1, da quadra s/n°, situada anexa ao Aeroporto Sant'Ana, Bairro do Cará-Cará, quadrante SE desta cidade, inscrição imobiliária n° 14-4-46-19-0175-000, medindo 24,00m de frente para a Avenida Newton Slavieiro, lado IMPAR, distante 1.015,00m da Rua Eta, confrontando, de quem da avenida olha, do lado direito, com a área n° 1/D, onde mede 38,25m, do lado esquerdo com a área n° 1/B, onde mede 46,00m, e no fundo, partindo deste lado, com a faixa de domínio da estrada de acesso para o Aeroporto Sant'Ana, onde mede 15,00m, daí segue em linha inclinada para fora, com a faixa de domínio da estrada de acesso para o Aeroporto Sant'Ana, onde mede 6,80m, com área de 946,75m². De propriedade de Luiz Cesar Spolador e Darci de Lima Spolador. Matriculado sob o número 70.292 do 1° Registro de Imóveis.

II. Um terreno urbano constituído pela Área 1/D, da quadra s/n°, Situada anexo ao Aeroporto Sant'Ana, Bairro Cará-Cará, quadrante SE desta cidade, inscrição imobiliária n° 14-4-46-19-0151-000, medindo 33,00m de frente para a Avenida Newton Slavieiro, lado ÍMPAR,

distante 1.039,00m da Rua Eta, confrontando, de quem da rua olha, do lado direito com a Área 1/E de propriedade de Davi Delinski, onde mede 30,40m, do lado esquerdo com a Área 1/C de propriedade de Irene Delinski Ferreira, onde mede 38,25m, e no fundo com a faixa de domínio de estrada de acesso para o Aeroporto Sant'Ana, onde mede 25,90m, com área de 946,75m².
De propriedade de Luiz Cesar Spolador e Darci de Lima Spolador. Matriculado sob o número 63.293 do 1° Registro de Imóveis.

III. Um terreno urbano constituído pela Área n° 1/E, da quadra s/n°, Situada anexa ao Aeroporto Sant'Ana, Bairro do Cará-Cará, quadrante SE desta cidade, inscrição imobiliária n° 14-4-46-19-0118-000, medindo 36,50m de frente para a Avenida Newton Slavieiro, lado ÍMPAR, distante 1.072,00m da Rua Eta, confrontando, de quem da rua olha, do lado direito com o lote 1/F de propriedade de Zeni Delinski Pacievitch, onde mede 21,30m, do lado esquerdo com o lote A/D de propriedade de Geraldo Valmor Martini, onde mede 30,40m, e no fundo com a faixa de domínio da estrada de acesso para o aeroporto Sant'Ana, onde mede 38,00m, com área de 946,75m². De propriedade de Luiz Cesar Spolador e Darci de Lima Spolador. Matriculado sob o número 63.292 do 1° Registro de Imóveis.

Art.2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior à expansão da área de segurança do Aeroporto Comandante Antônio Amilton Beraldo – Aeroporto Sant'Ana.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 5 6, de 17/04/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021 e Lei nº 14.111/2021, de acordo com o Decreto nº 20.809/2022, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 034470/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 20.809/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-B. PRISCILA KOSTIURESKO NOGUEIRA, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, código CC 10/25, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, código CC 11/15 a partir da data de publicação deste Decreto, mantida a lotação no Gabinete da Prefeita. ***(AC)***

Parágrafo único. Conforme a Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC11/15, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 5 7, de 17/04/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 4.284/1989, com alterações dadas pela Lei n. 14.159/2021, e na Lei n 13010/2017, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 034470/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **IVAN RICARDO DOS SANTOS** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC10	CC10/25	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código CC10/25 estava anteriormente vinculado ao Gabinete da Prefeita com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L I C I T A Ç Õ E S

AVISO DE ESCLARECIMENTO AO PREGÃO Nº 60/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, torna público o ESCLARECIMENTO à publicação do resultado do pregão.

Onde se lê:

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

Leia-se:

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Ponta Grossa, 18/04/2023
João Ildo Niedzwiedki
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 78/2023

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 09 de maio de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios (pães) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família e fornecimento ao Programa Feira Verde. Valor Máximo: R$ 349.375,00(trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/ portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2023
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Bruno Cesar Costa Pinto

AVISO DE EDITAL
Retificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 74 / 2023

Data: 05/05/2023
Horário: 10 :00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ATRAVÉS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, A SEREM INSTALADOS E PRESTADOS EM UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMFDS, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R$ 35.832,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

Dot. Orçamentária	Secretaria
20.001.08.122.0010.2.192./3.3.90.397799	Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - SMFDS

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

TATYANA DENISE BELO

Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social

Ponta Grossa, 18 de abril de 2023.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 79 / 2023

Data: 09/05/2023
Horário: 13 :00 horas
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Temperos) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R$ 29.237,00 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

Dotação Orçamentária

06.004.23.692.0132.2.061./3.3.90.300799 - MATERIAL DE CONSUMO

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ponta Grossa, 18 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 80/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 14h00m do dia 08 de maio de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para aquisição de totem interativo para a Secretaria Municipal de Turismo. Valor Máximo: R$ 21.356,64 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2023.
PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo

RESULTADO DO PREGÃO Nº 46/23

FORNECEDOR: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA - EPP - CNPJ: 04.493.879/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	XXXVII - JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS (JEM) Data do evento – 20/05/2023 Local – Arena Esportiva Horário previsto de execução – 17 horas Tempo de duração da execução – Aproximadamente 01hora e 30 min. Público estimado para a Solenidade de Abertura – 2.000 pessoas Sistema de som: 01 mesa de som digital yamaha, 2 microfones sem fio shure, 2 microfones com fio Shure SM 58, 1 notebook. 04 caixas de sub grave sub 850, 8 caixas linearray. 03 amplificadores para o sistema de som. 01 crossover digital , 01 equalizador duplo 31 bandas. 07 caixas ativas 500 watts, 4 caixas de retorno esparramadas pela quadra do ginásio. 1 técnico de som profissional. Sistema de iluminação: 10 canhões par 56. 15 canhões de Led 3 watts. 03 luminárias par 56cor branca para as bandeiras. 04 movingbeam 200 c/ 4 torres de estruturas. 02 máquinas de fumaça 1500 watts. 01 Man Power para distribuição de energia. 01 técnico de iluminação profissional. 02 canhões seguidores. 02 auxiliares disponíveis durante todo o evento. Decoração: 20 colunas de 1 metro de altura, montada com balões. 02 arcos de 6 metros com balões. 01 cordão de balões de 6 metros.	Própria	SVÇ	1	17.400,00	17.400,00
1	2	XV - JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (JEEM) Data do evento – 21/10/2023 Local – Arena Esportiva Horário previsto de execução – 17 horas Tempo de duração da execução – Aproximadamente 01hora e 30 min. Público estimado para a Solenidade de Abertura – 2.000 pessoas Sistema de som: 01 mesa de som digital yamaha, 2 microfones sem fio shure, 2 microfones com fio Shure SM 58, 1 notebook. 04 caixas de sub grave sub 850, 8 caixas linearray. 03 amplificadores para o sistema de som. 01 crossover digital , 01 equalizador duplo 31 bandas. 07 caixas ativas 500 watts, 4 caixas de retorno esparramadas pela quadra do ginásio. 1 técnico de som profissional. Sistema de iluminação: 10 canhões par 56. 15 canhões de Led 3 watts. 03 luminárias par 56cor branca para as bandeiras. 04 movingbeam 200 c/ 4 torres de estruturas. 02 máquinas de fumaça 1500 watts. 01 Man Power para distribuição de energia. 01 técnico de iluminação profissional. 02 canhões seguidores. 02 auxiliares disponíveis durante todo o evento. Decoração: 20 colunas de 1 metro de altura, montada com balões. 02 arcos de 6 metros com balões. 01 cordão de balões de 6 metros.	Própria	SVÇ	1	17.400,00	17.400,00

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
1º RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

Mercado da Família

PREGÃO: 14/2023 **PREGOEIRO: JOAO ILDO NIEDZWIEDKI**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	EAN	GRAMATURA	PARECER
1	GIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Absorvente com abas (NOTURNO)	Sym	7896110003740	8 unidades	APROVADO
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Álcool etílico hidratado 70 ° líquido	Super Vale	7898960419443	1 litro	APROVADO
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Água sanitária	Limpinha	7896301600017	1 litro	APROVADO
4	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Aparelho de barbear 03 lâminas	Fiat Lux	7896007992522	1 unidade	APROVADO
5	GIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Aparelho de barbear 02 lâminas			2 lâminas	APROVADO
6	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS	Desodorante roll on	Acces	3 fragrâncias		APROVADO
7	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP	Escova dental infantil	Floppy- Med Fio	7898646690067		APROVADO
8	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Hastes flexíveis, unidade com 75 hastes	Use it	7898909332840	75 hastes	APROVADO
9	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Limpador perfumado para pisos 500ml	Sebold	3 fragrâncias	500ml	APROVADO
10	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Limpador multiuso, de 500 a 550 ml	Biokriss	7899449499444	500ml	APROVADO
11	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Limpador desengordurante, de 500 a 550 ml	Sebold		500ml	APROVADO
12		Papel higiênico folha dupla, unidade com 12 rolos				ITEM CANCELADO
13	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Papel Higiênico folha simples, unidade com 8 rolos	Trópicos	7898910365011		APROVADO
14	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	pregador de roupa plástico, unidade com 12 peças	Primavera	7897824712904	12 peças	APROVADO
15	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	pregador de roupa madeira, com 12 peças	Primavera	7897824712898	12 peças	APROVADO
16	CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Shampoo 350 ml	Skala	4 variações	325 ml	APROVADO
17	GIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Vela	Iguaçú	7896017414304	6 uidades c 17g	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:

Valquíria Grochovski -
CPF: 077.123.459-70

Documento Forma digital por Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70
Data/Hora da assinatura: 18/04/2023 10:08:00 Secretaria Municipal de Pecuária e Abastecimento de Campos e Pequenos
email: valquiria.grochovski@pontagrossa.pr.gov.br
Endereço IP: 200.148.34.110:35135 - LOCAL

PONTA GROSSA, 18 DE ABRIL DE 2023 VALQUÍRIA GROCHOVSKI

Comissão de Recebimento PROMEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO N° 554/2023

01 - SINTESE DO PEDIDO

A empresa ***GIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA*****,** apresentou o Recurso, contra a decisão da Licitação, em referência a PREGÃO Nº 14/2023, cujo objeto é aquisição de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.

A referida empresa define em suma, mov. 3137104:

> No lote 11 do referido pregão, os licitantes acima de nós classificados. apresentaram valores inexequiveis ao item, não condizendo com a descrição que consta no edital, conforme descritivo abaixo.
> "Aquisição de 5.000 unidades de papel higiênico de alta qualidade, branco, neutra. folha dupla, picotada e texturizada. Composição: 100 % fibras celulósacas virgens.Embalagem primária: fardos plásticos com 13 rolos de 30 m x 10 cm. Validade minima de 03 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acardo com a legislação vigente para produtos de higiene e específica para o produto. Padrão de codificação: BAN 13 (código de barras)
> Mesmo que os lcitantes acima tenhar cotado por unidade o referido item, não condiz com o descritivo, bem como o valor informado ultrapassa o valor de referência reanstante do item.

Que por sua vez a Secretaria requerente destacou, mov. 3178314:

> Para que nenhum participante seja prejudicado e para dar continuidade ao processo, solicito o cancelamento deste item e novo processo será iniciado com descrição de fardo com 12 rolos e não unidades

Após, foi encaminhado a esta PGM para Parecer .

É o relatório sumário.

2 - DO MÉRITO

Destaque-se que o Estado deve criar as condições necessárias para que os indivíduos vivam de forma harmônica e solidária na sociedade e desenvolvam suas aptidões físicas, morais e intelectuais. Isto porque, à sociedade política compete assegurar as condições indispensáveis ao bem geral.

A função administrativa constitui o dever do Estado de atender ao interesse público

.

Indubitavelmente, o Direito Administrativo é uma disciplina do ramo do Direito Público, organizada por princípios, que se encontram reunidos de forma harmoniosa.

A Administração Pública detém prerrogativas e sujeições, com o fito de suprir as necessidades decorrentes do interesse coletivo, o que permite, muitas vezes, em virtude da supremacia do interesse público sobre o particular, o condicionamento ou limitação do exercício de direitos e liberdades individuais.

Para alcançar o bem público, o Estado exerce determinadas atividades, tais como a manutenção da ordem interna e a execução de serviços para o bem-estar e o progresso da coletividade.

Entre as funções do Estado, podemos identificar: a função legislativa, que consiste na elaboração das normas que irão disciplinar a vida social; a função judiciária, que consiste na interpretação e aplicação do direito em situações concretas, e a função administrativa, que se relaciona ao atendimento das necessidades materiais do povo.

Reputa-se atividade administrativa a gestão dos interesses qualificados da comunidade.

A atividade administrativa é profundamente influenciada pela conjugação, principalmente, dos princípios, da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público.

A Administração Pública está subordinada aos princípios de Direito Administrativo e, em especial, aos princípios básicos instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O exercício da atividade administrativa representa deveres para o agente público e para a própria administração, como os deveres de guarda, aprimoramento e conservação do interesse público.

Revela-nos o princípio da continuidade que a atividade administrativa, máxime a prestação dos serviços públicos, não pode sofrer paralisações abruptas e imotivadas.

A atividade administrativa deve ser prestada ininterruptamente, com vistas a suprir as necessidades públicas, não podendo paralisar-se a prestação do serviço público, que nada mais é do que a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade.

Em decorrência do princípio da autotutela, a Administração Pública tem o poder de

rever os seus próprios atos, seja para revogá-los, quando inconvenientes, ou seja, para anulá-los, quando ilegais ou falhos, motivadamente.

Esse poder conferido à Administração Pública propicia o controle de seus próprios atos, com a possibilidade da **anulação dos atos ilegais e da revogação dos atos inconvenientes ou inoportunos,** independentemente de recurso ao Poder Judiciário. É indene de dúvidas que a possibilidade de revisão interna dos atos administrativos, que é realizada no âmbito da própria pessoa jurídica, não pode conduzir a abusos e conseqüentemente a desrespeito de direitos.

O princípio da autotutela também demonstra que a Administração Pública tem o dever de zelar pelos bens que integram o seu patrimônio, podendo, através de medidas de polícia administrativa, obstaculizar atos que ponham em risco a conservação desses mesmos bens, sem a necessidade de auxílio ou autorização do Poder Judiciário.

Havendo como exemplo deste o presente caso, que por sua vez, a Secretaria requerente se utilizou do poder de auto tutela para melhor corresnder a situação ora estudada.

Assim, dispõe o artigo 9° da Lei Federal 10.520/2002:

> *Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Portanto, a partir do dispositivo citado, destaca-se nos termos do artigo 43, §3º da Lei Federal 8.666/93, a aplicação subsidiária ao Pregão:

> *Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
>
> *§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Sob a luz dos dispositivos arrolados, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

O edital de licitação é o ato convocatório considerado o documento mais importante de todo o processo licitatório, sendo constituído por todas as regras a serem observadas pelo pregoeiro e pelos licitantes.

O art. 3º da Lei nº 8.666/1993 dispõe que a licitação deve obedecer aos princípios da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, para que atenda o seu próprio objetivo

Portanto, o pedido deve ser recebido, porem sendo negado em sua matéria, uma vez que o item sera cancelado e não revisto conforme detém a inicial deste.

3 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, caberá o recebimento do presente Recurso em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja negado o provimento conforme os fatos e dispositivos expostos, a qual ratifico e fica fazendo parte integrante do presente parecer, sendo cancleado o item em epígrafe, conforme decisão da Secreataria requerente e que logo após seja dado andamento ao presente PREGÃO Nº 14/2023, haja vista as informações aqui estabelecidas.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, ao responsável da pasta, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4o do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

É o parecer.

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 18/04/2023, às 10:52, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/04/2023, às 13:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3205412** e o código CRC **76E035C4**.

SEI027605/2023 3205412v8

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento

Ao (À)

DECOM - Pregoeiro João Ildo

Prezado Pregoeiro,

Acato na íntegra o Parecer Jurídico nº 554/2023, cujo qual consta no mov. 3205412 deste processo.

Atenciosamente,

18 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR COSTA PINTO**, **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 18/04/2023, às 15:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3213932** e o código CRC **AABBACAA**.

Resultado do Pregão Eletrônico nº 37/2023

modalidade **Pregão nº 37/2023 – Processo nº 90/2023 – para Aquisição com instalação de Persianas para estruturação da Divisão Financeira de Convênios da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ponta Grossa** realizado em 12/04/2023:

FORNECEDOR: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME - CNPJ: 21.000.092/0001-80

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.842,90 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Persiana confeccionada em material tipo Nuance, vertical com trilhos e acabamentos reforçados. Cor a definir.	INBRAPE VERTICAL	M²	34,37	170,00	5.842,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.842,90 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)

MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIRA

CONTRATOS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 254/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 28/03/2023 a 26/06/2023 e o prazo de vigência, em mais R$ 90 (noventa) dias, de 26/06/2023 a 24/09/2023.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 250/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 27/03/2023 a 25/06/2023, e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 25/06/2023 a 23/09/2023.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R$ 146.665,35 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 150/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM ZABEL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias ficando o prazo de 25/10/2022 até 23/03/2023, convalidando ambas as datas e o prazo de Vigência deste contrato em 150 (cento e cinquenta), dias ficando o prazo de 23/01/2023 à 21/06/2023, convalidando a data de 23/01/2023.

DÉCIMO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 368/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficam alterados os valores constantes da cláusula terceira do instrumento originário, em mais R$ 39.916,04 (trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais e quatro centavos).

VIGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 330/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficam alterados os valores constantes da cláusula terceira do instrumento originário, em mais R$ 76.041,37 (setenta e seis mil quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 234/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALVES DE LIMA & SKRZECKWSKI LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica incluída à cláusula Quarta do instrumento originá¬rio, que passa ter a seguinte redação:

> "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 09.002.12.361.0899.8.830/3.3.90.9 e 09.002.12.361.0076.2.081/3.3.90.39. "

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 402/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SDB PEÇAS E SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído na no anexo I, do instrumento originário o seguinte equipamento:

PREFIXO	PLACA	MARCA	MODELO	ESPECIE	ANO	CHASSIS
PM- 439	ATP-8784	FORD	CARGO 712	CAMINHÃO	2011	9BFVCAC97BBB73740

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 121/2023

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
TELMEX DO BRASIL SA
OBJETO: a implantação de sistemas de controles semafóricos com inteligência artificial, capazes de otimizar fluxos de veículos em tempo real. Melhorando a fluidez viária da cidade.
PRAZO: 60 (sessenta dias)
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 137/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: M.B.M. AGROPECUÁRIA LTDA ME
OBJETO: a locação do imóvel situado na Rua Benjamin Constant nº 405. Centro, Ponta Grossa/PR, destinado ao uso e funcionamento de uma loja do Mercado da Família Central da Secretaria Municipal de Abastecimento
VALOR: R$ 10.498,42 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais
PRAZO: 15/03/2023 e término em 14/03/2024.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA: Dispensa de Licitação n° 39/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: REMAR HANNEMANN COMERCIO DE FLORES LTDA
OBJETO: Aquisição eventual, através de registro de preços, de flores sazonais (em caixas com 15 células), para colocação nos canteiros centrais e praças da cidade e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
VALOR: R$ 293.640,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 27/2023

QUINTA RETIFICAÇÃO AO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada o Quarto Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

"QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E A EMPRESA CASA DA COMUNICAÇÃO LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CNPJ 76.175.884/0001-87
CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 04.696.947/0001-30
Quarto aditivo ao contrato número 142/2022, que tem como objeto prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 18/04/2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI n°. 013266/2023, e parecer jurídico nº 423/2023, oriundo da Concorrência nº 001/2021, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 18/04/2023 a 18/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais).... "

CONTRATO Nº 016/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIO: IVONETE APARECIDA PRESTES
OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSIONÁ¬RIA do imóvel referente à Escola Municipal Professor Faris Antonio Michaele, de propriedade do PERMITENTE.
PRAZO: 1 (um) ano
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ISO LTDA
OBJETO: Construção da Casa da Mulher Brasileira, em área próxima ao Centro Esportivo, na Av. dos Vereadores, s/n, Bairro Oficinas [S 25° 6' 30" W 50° 9' 22"]
VALOR: R$ 989.427,18 (novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte sete reais e dezoito centavos)
PRAZO: Execução 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, vigência 330 (trezentos e trinta) dias corridos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.1/2023

CONTRATO Nº 018/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIO: HILDA BENEDITA BATISTA
OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSIONÁ¬RIA do imóvel referente à Escola Municipal Dr. Carlos Ribeiro de Macedo, de propriedade do PERMITENTE.
PRAZO: 1 (um) ano
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 019/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIO: ARLETE GONÇALVES BARBOSA
OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSIONÁ¬RIA do imóvel referente à Escola Municipal General Aldo Bonde, de propriedade do PERMITENTE.
PRAZO: 1 (um) ano
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 12/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIO: JOSÉ VLADEMIR MATEUS
OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pelo PERMISSIONÁ¬RIO do imóvel referente à Escola Municipal Minervina França Scudlareck, de propriedade do PERMITENTE.
PRAZO: 1 (um) ano
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº128/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
OBJETO: prestação de serviço de formação de professores, visando padronizar a implantação e a didática no ensino da robótica
VALOR: R$ 31.478,40 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
PRAZO: 10 (dez) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 32/2023

CONTRATO Nº 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CAMPOS GERAIS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: prestação de serviço de instalação e configuração de equipamentos de vigilância eletrônica e na prestação de serviço de vigilância patrimonial através de monitoramento eletrônico de alarmes, em atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Serviços Públicos
VALOR: R$ 4.004,95 (quatro mil e quatro reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 031/2023

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE SUSPENSÃO – CARGO PROCURADOR MUNICIPAL – *SUB JUDICE*
CONCURSO PÚBLICO N° 003/2022

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE SUSPENSÃO – CARGO PROCURADOR MUNICIPAL – *SUB JUDICE*,** em cumprimento à decisão proferida pelo Juízo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Ponta Grossa, nos Autos da Ação Declaratória de Nulidade c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Tutela Antecipada de Urgência n. 0007469-19.2023.8.16.0019, promovida por Jéssica Barros Gomes.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Ponta Grossa/PR, em 18 de abril de 2022.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SMCSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à STSV - PMPG até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY6927	277770M000058735	28/03/2023	74630
AAY6927	277770M000058621	27/03/2023	74550
AAY6927	277770M000058668	27/03/2023	74550
AAY6927	277770M000058623	27/03/2023	74550
AAY6927	277770M000058626	27/03/2023	74630
ABA0A84	277770V000071221	16/03/2023	55412
ABD9E94	277770V000071190	17/03/2023	55412
ABY5866	277770M000058637	27/03/2023	74630
ACN7G26	277770M000058781	29/03/2023	74550
ACS1I95	277770V000071200	16/03/2023	55412
ADB6F23	277770M000058719	28/03/2023	74550
ADT9D25	277770V000071177	17/03/2023	55412
AEE0191	277770V000071215	16/03/2023	55412
AEV0772	277770M000058662	27/03/2023	74550
AGD7G86	277770V000071217	16/03/2023	55412
AGE4753	277770M000058752	28/03/2023	74550
AGR3093	277770V000071206	16/03/2023	55412
AGY9310	277770M000058695	27/03/2023	74550
AHL0235	277770NIC0117772	18/03/2023	50020
AHL0235	277770V000071180	17/03/2023	55412
AHP0503	277770V000071210	16/03/2023	55412
AHX6122	277770L000002170	29/03/2023	60503
AHY5239	277770V000071169	17/03/2023	55412
AJI3614	277770M000058680	27/03/2023	74550
AJJ5509	277770M000058757	28/03/2023	74550
AJK1543	277770V000071199	16/03/2023	55412
AJN9C13	277770M000058740	28/03/2023	74550
AJQ0475	277770M000058575	27/03/2023	74550
AJS1235	277770V000071224	16/03/2023	55412
AKB7274	277770V000071211	16/03/2023	55412
AKM9697	277770A000174128	26/03/2023	54523
AKO1209	277770M000058653	27/03/2023	74550
AKO1209	277770M000058652	27/03/2023	74630
AKY0279	277770M000058644	27/03/2023	74550
AKZ5E38	116100T000743873	30/03/2023	75870
ALF2G20	277770V000071182	17/03/2023	55412
ALG6225	277770M000058690	27/03/2023	74550
ALP8151	277770V000071152	18/03/2023	55412
ALY0D09	277770M000058674	27/03/2023	74550
ALY2428	277770M000058610	27/03/2023	74550
AMB4J27	277770M000058592	27/03/2023	74550
AMB6391	277770V000071156	18/03/2023	55412
AMC8686	277770M000058642	27/03/2023	74550
AMH9347	277770M000058773	29/03/2023	74550

AMU0167	277770M000058638	27/03/2023	74550
ANB0D12	277770M000058632	27/03/2023	74550
ANK9665	277770V000071166	17/03/2023	55412
ANK9665	277770V000071178	17/03/2023	55412
ANL7622	277770M000058721	28/03/2023	74550
ANR8332	277770M000058584	27/03/2023	74550
ANU8266	116100T000743864	30/03/2023	75870
ANY0704	277770M000058775	29/03/2023	74550
ANZ0245	277770V000071164	18/03/2023	55412
AOH2354	277770M000058724	28/03/2023	74550
AOI1679	277770V000071175	17/03/2023	55412
AOI6775	277770M000058574	27/03/2023	74550
AOI6775	277770M000058741	28/03/2023	74550
AOO5203	277770M000058646	27/03/2023	74550
AOS4161	277770M000058654	27/03/2023	74550
AOV7850	277770M000058636	27/03/2023	74550
AOX9E96	277770L000002144	28/03/2023	60503
APD5293	277770A000174161	27/03/2023	55417
APG4710	277770M000058629	27/03/2023	74550
APJ4D45	277770M000058687	27/03/2023	74550
APJ9538	277770L000002158	29/03/2023	60503
APM4363	277770M000058766	28/03/2023	74550
APM4363	277770M000058765	28/03/2023	74550
APU1065	277770V000071183	17/03/2023	55412
APV9H77	277770L000002152	28/03/2023	60503
APZ8H58	277770M000058708	27/03/2023	74550
APZ8J97	277770L000002171	29/03/2023	60503
AQA3501	116100T000743866	30/03/2023	75870
AQA6187	277770M000058598	27/03/2023	74630
AQB0B23	277770M000058701	27/03/2023	74630
AQB0H06	277770M000058573	27/03/2023	74550
AQE3426	277770V000071153	18/03/2023	55412
AQL6309	277770V000071198	16/03/2023	55412
AQP7308	277770M000058749	28/03/2023	74630
AQS7753	277770V000071181	17/03/2023	55412
ARA6H16	277770L000002167	29/03/2023	60503
ARB5E93	277770M000058665	27/03/2023	74550
ARG1718	277770L000002161	29/03/2023	60503
ARH8878	277770M000058718	28/03/2023	74550
ARI8145	277770M000058635	27/03/2023	74550
ARM5820	277770V000071194	17/03/2023	55412
ARM5820	277770V000071223	16/03/2023	55412
ARP3575	277770M000058730	28/03/2023	74550
ARR1013	277770M000058683	27/03/2023	74550
ARR5A16	277770M000058702	27/03/2023	74550
ARX4649	277770M000058728	28/03/2023	74550
ARZ4585	277770A000174127	26/03/2023	54523
ASC2229	277770A000174129	26/03/2023	54523
ASE1372	277770M000058780	29/03/2023	74550
ASF2E14	277770V000071225	16/03/2023	55412
ASK7600	277770M000058650	27/03/2023	74630
ASN5I86	277770M000058700	27/03/2023	74550
ASP7B57	277770V000071216	16/03/2023	55412
ASR9147	277770L000002157	28/03/2023	60503
ASS8B61	277770L000002168	29/03/2023	60503
ASW0901	277770M000058776	29/03/2023	74550
ASX0797	277770V000071212	16/03/2023	55412
ASX3420	277770M000058617	27/03/2023	74550
ASZ8126	277770M000058580	27/03/2023	74550
ATA2420	277770M000058684	27/03/2023	74550
ATA9291	277770M000058779	29/03/2023	74630
ATD2H11	277770M000058593	27/03/2023	74550
ATE6591	277770M000058658	27/03/2023	74550
ATF5400	277770L000002139	28/03/2023	60503
ATF9F19	277770M000058768	28/03/2023	74550
ATI6J11	277770M000058588	27/03/2023	74550
ATI9J26	277770V000071162	18/03/2023	55412
ATQ1511	277770M000058677	27/03/2023	74550
ATZ9D59	277770M000058745	28/03/2023	74550
AUE3C60	277770M000058729	28/03/2023	74550
AUN3034	277770L000002146	28/03/2023	60503
AUP7286	277770L000002159	29/03/2023	60503
AUP9914	277770A000174124	26/03/2023	54523
AUR2171	277770M000058770	28/03/2023	74550
AUZ5726	277770A000174590	28/03/2023	51851
AVA7F57	277770M000058611	27/03/2023	74550
AVJ1258	277770V000071179	17/03/2023	55412
AVJ5C06	277770M000058613	27/03/2023	74550
AVL1111	116100T000743862	30/03/2023	75870
AVO9538	277770V000071196	17/03/2023	55412
AVY9D30	277770L000002165	29/03/2023	60503
AVZ2B42	277770V000071209	16/03/2023	55412
AWH7C56	277770A000174118	27/03/2023	76252
AWJ2395	277770M000058767	28/03/2023	74550
AWK1E62	277770M000058659	27/03/2023	74550
AWT4F48	116100T000743854	30/03/2023	75870
AWU8634	277770M000058736	28/03/2023	74550
AWU9213	277770L000002148	28/03/2023	60503
AWW6D18	277770M000058648	27/03/2023	74550
AXD0783	277770V000071208	16/03/2023	55412
AXF6195	277770V000071197	16/03/2023	55412
AXF6195	277770V000071191	17/03/2023	55412
AXG0472	277770M000058655	27/03/2023	74550
AXG8453	277770V000071189	17/03/2023	55412
AXH1I58	277770M000058622	27/03/2023	74550
AXJ8492	277770V000071163	18/03/2023	55412
AXS1D57	277770M000058619	27/03/2023	74630
AXV8J26	277770V000071213	16/03/2023	55412
AYA9B82	277770V000071165	18/03/2023	55412
AYE5J41	277770M000058579	27/03/2023	74550
AYE6357	277770M000058679	27/03/2023	74550
AYK7814	277770M000058643	27/03/2023	74550
AYM0G34	277770V000071155	18/03/2023	55412
AYP1198	277770V000071161	18/03/2023	55412
AYU4G03	277770V000071207	16/03/2023	55412
AYU9F15	277770L000002154	28/03/2023	60503
AYZ6949	277770A000173961	25/03/2023	76332
AZD8272	277770A000174120	27/03/2023	55417
AZE8960	277770M000058777	29/03/2023	74550
AZG1273	277770V000071173	17/03/2023	55412
AZG1273	277770V000071214	16/03/2023	55412
AZH1H55	277770M000058607	27/03/2023	74550
AZJ8B46	277770L000002166	29/03/2023	60503
AZM4C98	277770M000058666	27/03/2023	74550
AZP3D86	277770M000058616	27/03/2023	74550
AZP8366	277770M000058699	27/03/2023	74550
AZR0547	277770M000058669	27/03/2023	74550
AZR3F35	277770A000174157	22/03/2023	55411
AZS4443	277770M000058769	28/03/2023	74630
AZW5D57	277770L000002150	28/03/2023	60503
AZX5845	277770M000058585	27/03/2023	74550
AZX5E58	277770M000058670	27/03/2023	74630
BAA9B24	277770M000058688	27/03/2023	74550
BAC2823	277770M000058742	28/03/2023	74550
BAH9233	277770M000058755	28/03/2023	74550
BAK7318	277770L000002162	29/03/2023	60503
BAK7991	277770V000071201	16/03/2023	55412
BAM5428	277770L000002164	29/03/2023	60503
BAQ2716	277770M000058692	27/03/2023	74550
BAQ9B12	277770L000002147	28/03/2023	60503
BAU0E66	277770M000058682	27/03/2023	74550
BAW7437	277770M000058763	28/03/2023	74630
BAY4937	277770M000058743	28/03/2023	74550
BAZ7G81	277770M000058782	29/03/2023	74550
BBC5996	277770M000058764	28/03/2023	74630
BBD1892	277770V000071226	16/03/2023	55412
BBH6H13	277770M000058720	28/03/2023	74550
BBI9768	277770M000058664	27/03/2023	74550
BBN8J67	277770V000071219	16/03/2023	55412
BBP2061	277770L000002155	28/03/2023	60503
BBR5E86	277770L000002140	28/03/2023	60503
BCD9368	277770M000058590	27/03/2023	74550
BCG3693	277770M000058599	27/03/2023	74550
BCK4887	277770A000173959	25/03/2023	76331
BCK5812	277770M000058604	27/03/2023	74550
BCN1937	277770M000058645	27/03/2023	74550
BCP0505	116100T000743860	30/03/2023	75870
BCR6B91	277770A000173957	25/03/2023	54600
BCS0881	277770M000058790	29/03/2023	74550
BCV6G48	116100E009055507	30/03/2023	54521
BCW1I13	277770M000058628	27/03/2023	74550
BCW5A81	277770M000058582	27/03/2023	74550
BDA1940	277770V000071203	16/03/2023	55412
BDB5H15	277770V000071195	17/03/2023	55412
BDB7F86	116100T000743871	30/03/2023	75870
BDD6G80	277770M000058671	27/03/2023	74550
BDJ2D87	277770M000058596	27/03/2023	74630
BDJ8C08	277770M000058709	27/03/2023	74550
BDK8I42	277770M000058673	27/03/2023	74550
BDO4B54	277770M000058733	28/03/2023	74550
BDQ9G43	277770A000174122	24/03/2023	76331
BDU5D57	277770M000058600	27/03/2023	74550
BDW3A19	277770NIC0117771	18/03/2023	50020
BED0B92	277770A000174121	27/03/2023	55500
BEF5I33	277770M000058663	27/03/2023	74550
BEI7I66	277770M000058639	27/03/2023	74550
BEK3D48	277770V000071170	17/03/2023	55412
BEK4I17	277770A000174131	26/03/2023	54523
BEK8B78	277770M000058618	27/03/2023	74550
BEQ0C49	116100T000743867	30/03/2023	75870
BEU0H40	277770M000058608	27/03/2023	74550
BEX3E91	277770V000071188	17/03/2023	55412
BEX3H67	277770M000058624	27/03/2023	74550
BIV7001	277770M000058697	27/03/2023	74550
BKB4587	277770M000058785	29/03/2023	74550
BQK8462	277770A000174589	28/03/2023	51851
BSD8J84	277770M000058660	27/03/2023	74550
BYP2622	277770M000058651	27/03/2023	74550
CLS5808	277770M000058751	28/03/2023	74550
CSC8297	277770M000058787	29/03/2023	74550
CUG0I41	116100T000743855	30/03/2023	75870
CWP1505	277770L000002151	28/03/2023	60503
CYZ6J52	116100T000743857	30/03/2023	75870
DIG8010	277770M000058760	28/03/2023	74550
DIP3H28	277770V000071218	16/03/2023	55412
DMC4I79	277770M000058606	27/03/2023	74550
DMS6C46	277770M000058612	27/03/2023	74550
DNL3680	277770M000058759	28/03/2023	74550
DPR1I70	277770V000071222	16/03/2023	55412
DQU3A14	116100T000743861	30/03/2023	75870
DVK0H99	277770M000058707	27/03/2023	74630
DZW2E24	277770M000058615	27/03/2023	74550
EFX5J83	277770M000058625	27/03/2023	74550
EFX5J83	277770M000058649	27/03/2023	74710
EIG3974	277770M000058703	27/03/2023	74550
ELU4I06	116100T000741574	30/03/2023	55920
EQO2C68	277770M000058647	27/03/2023	74550
EZE2F30	277770M000058726	28/03/2023	74550
FCP7C24	277770M000058715	28/03/2023	74630
FMP4A70	277770M000058631	27/03/2023	74550
FNM5A50	277770M000058614	27/03/2023	74630
FOA4H85	277770M000058714	27/03/2023	74550
FOM4A89	277770M000058586	27/03/2023	74550
FRN4E65	277770M000058713	27/03/2023	74550
FZB3B00	277770L000002156	28/03/2023	60503
GAD9J43	277770V000071154	18/03/2023	55412
GFI9J01	277770V000071184	17/03/2023	55412
GHR5E04	277770V000071187	17/03/2023	55412
GRR3022	277770L000002143	28/03/2023	60503
GSA6A71	277770M000058737	28/03/2023	74550

HEL0C42	277770M000058634	27/03/2023	74550
HFO4A05	277770M000058731	28/03/2023	74550
HID3863	277770M000058696	27/03/2023	74550
HOG1164	277770V000071186	17/03/2023	55412
HOZ0456	277770A000173960	26/03/2023	51930
HRR3940	277770M000058591	27/03/2023	74630
HRR3940	277770M000058578	27/03/2023	74710
IFS2226	277770V000071158	18/03/2023	55412
IKZ0F74	277770M000058597	27/03/2023	74550
INS1763	277770L000002142	28/03/2023	60503
IQQ4E19	277770M000058774	29/03/2023	74630
IQU2H18	277770M000058689	27/03/2023	74550
IUM0G50	277770V000071174	17/03/2023	55412
IWI7F46	277770M000058605	27/03/2023	74550
IZC2E18	277770M000058705	27/03/2023	74550
JGG2C77	116100T000743858	30/03/2023	75870
JTZ1104	277770M000058725	28/03/2023	74550
KAC1985	116100E009230450	04/04/2023	60501
KIY7G05	277770V000071159	18/03/2023	55412
KJL4102	277770M000058693	27/03/2023	74550
KPE5429	277770V000071204	16/03/2023	55412
LWX1A74	277770V000071172	17/03/2023	55412
LXY9J38	277770M000058716	28/03/2023	74550
MBF3747	277770M000058609	27/03/2023	74550
MBN0746	277770V000071160	18/03/2023	55412
MDD2605	277770M000058630	27/03/2023	74550
MDV0487	277770M000058738	28/03/2023	74550
MEZ2635	277770M000058771	28/03/2023	74550
MGI3I71	277770A000172980	28/03/2023	57030
MHD1C54	277770L000002169	29/03/2023	60503
MHM0G02	277770M000058750	28/03/2023	74550
MIU6363	277770V000071192	17/03/2023	55412
MJA5410	277770M000058747	28/03/2023	74630
MLJ9D52	277770M000058778	29/03/2023	74550
MLT7F06	277770V000071202	16/03/2023	55412
NAY0B20	277770M000058754	28/03/2023	74550
NSG5455	116100T000743859	30/03/2023	75870
OHM0B33	277770M000058676	27/03/2023	74630
PHU4G80	277770M000058681	27/03/2023	74550
PYM7D33	277770M000058711	27/03/2023	74710
PYR7B98	277770M000058710	27/03/2023	74550
PYX5A99	277770M000058772	28/03/2023	74550
QHH3A87	277770M000058633	27/03/2023	74630
QIB4I18	277770M000058698	27/03/2023	74550
QJF1J94	277770V000071171	17/03/2023	55412
QQN0J13	277770A000174126	26/03/2023	54523
QUJ6899	277770M000058786	29/03/2023	74550
QXN0B91	277770M000058734	28/03/2023	74550
RAI0457	116100T000743865	30/03/2023	75870
RDW9B22	277770M000058691	27/03/2023	74710
REA0C50	277770L000002149	28/03/2023	60503
RHB2C72	277770M000058758	28/03/2023	74550
RHE0G98	116100T000743869	30/03/2023	75870
RHF7C54	277770M000058753	28/03/2023	74550
RHK1E98	277770M000058594	27/03/2023	74630
RHS7H16	277770M000058761	28/03/2023	74550
RHT6J48	277770M000058723	28/03/2023	74550
RHV3J93	277770M000058727	28/03/2023	74550
RHW9A89	277770M000058675	27/03/2023	74550
RHX6A42	277770L000002141	28/03/2023	60503
RHY1C98	277770M000058603	27/03/2023	74550
RHZ1E01	277770M000058732	28/03/2023	74550
RLD7D70	277770M000058739	28/03/2023	74550
RLE2A14	277770M000058641	27/03/2023	74630
RNF6J41	277770NIC0117773	18/03/2023	50020
SDQ7J51	277770A000174125	26/03/2023	54521
SDS4B15	277770A000173958	27/03/2023	55417
SDV7B32	277770M000058748	28/03/2023	74550
SDV7B32	277770M000058744	28/03/2023	74550
SDX8J70	277770M000058712	27/03/2023	74550
SDY7A72	277770V000071167	17/03/2023	55412
SDY7J07	277770M000058667	27/03/2023	74550
SEB8E63	277770L000002163	29/03/2023	56732
SED5B23	116100T000736287	30/03/2023	70561
SEJ1A02	277770M000058685	27/03/2023	74550

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à STSV - PMPG até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ0016	277770A000174599	30/03/2023	51851
AEM2A03	277770A000174834	29/03/2023	51851
AFT3A95	277770A000174137	02/04/2023	60412
AGX4I42	116100T000743888	03/04/2023	57030
AGY6737	277770A000174592	30/03/2023	76331
AIV1045	277770V000071246	20/03/2023	55412
AJN9C13	116100T000450062	02/04/2023	72340
AJW6F73	116100T000736351	31/03/2023	65300
AJX3079	277770A000174369	30/03/2023	51851
AKC0319	116100T000233017	03/04/2023	55411
AKE7477	116100T000736290	31/03/2023	70481
AMX8703	277770A000174596	30/03/2023	51851
ANH6F45	277770A000174133	30/03/2023	57380
ANL1D01	116100T000736354	01/04/2023	55680
ANN1H65	116100T000763320	03/04/2023	60501
ANN1H65	116100T000763318	03/04/2023	60501
ANN1H65	116100T000763317	03/04/2023	60501
ANN1H65	116100T000763323	03/04/2023	57200
ANN1H65	116100T000763315	03/04/2023	60501
ANN1H65	116100T000763329	03/04/2023	70561
ANN1H65	116100T000763322	03/04/2023	60501
ANN1H65	116100T000763319	03/04/2023	60501
ANN1H65	116100T000763321	03/04/2023	60501
AOC4B30	116100T000743875	01/04/2023	55680
AOG6016	277770A000174833	29/03/2023	75870
AOH6349	277770A000174162	29/03/2023	55413
AOS7583	116100T000610086	03/04/2023	55411
APK9331	116100T000610082	03/04/2023	55413
APL8I57	116100T000743880	03/04/2023	57030
APN0395	277770V000071238	20/03/2023	55412
AQE8173	116100T000743877	01/04/2023	55680
AQT6F47	116100T000736359	03/04/2023	57030
ARS7B85	116100T000610063	30/03/2023	55411
ART8913	116100T000736360	03/04/2023	57030
ARU7A22	277770A000174835	01/04/2023	51852
ASC6886	277770A000173634	01/04/2023	51851
ASH0616	277770V000071245	20/03/2023	55412
ASH3139	277770A000174836	03/04/2023	51851
ASL0923	277770V000071234	20/03/2023	55412
AST3634	277770V000071236	20/03/2023	55412
ASW0530	116100T000497947	01/04/2023	60501
ASX0797	277770V000071243	20/03/2023	55412
ATG3133	116100T000490769	02/04/2023	54600
ATG3133	116100T000490767	02/04/2023	54100
ATW7967	277770V000071230	20/03/2023	55412
ATY2647	116100T000403524	02/04/2023	60501
AUI9A21	277770A000174831	29/03/2023	60501
AUM4F31	277770A000174595	30/03/2023	51851
AUO3147	277770A000174123	29/03/2023	76252
AUS1F44	277770A000174851	31/03/2023	76331
AVA9J29	277770A000174598	30/03/2023	60501
AWC4G52	116100T000610066	30/03/2023	55680
AWQ5H22	116100T000233014	31/03/2023	54521
AXJ6820	116100T000743881	03/04/2023	57030
AXP5C72	277770V000071231	20/03/2023	55412
AXV8J26	277770V000071240	20/03/2023	55412
AYA5119	116100T000610076	03/04/2023	55413
AYG0580	277770A000173630	01/04/2023	55417
AYN7092	277770A000174135	01/04/2023	57380
AYT8A31	277770A000173365	31/03/2023	55680
AYZ8303	116100T000678007	03/04/2023	55500
AZH8977	116100T000736361	03/04/2023	57030
AZI9735	277770A000172816	30/03/2023	55417
AZN0D88	277770A000174829	29/03/2023	75870
AZN3068	277770V000071227	20/03/2023	55412
AZS3B59	277770A000174597	30/03/2023	51851
AZX9290	116100T000610079	03/04/2023	55413
BBB9A25	277770A000173323	03/04/2023	54600
BBE5C39	277770V000071232	20/03/2023	55412
BBI4A22	277770A000174136	02/04/2023	60412
BBR9I32	277770A000173636	01/04/2023	57030
BBS4553	116100T000610077	03/04/2023	55413
BCJ0773	277770A000174370	30/03/2023	76331
BCK2G11	116100T000610083	03/04/2023	55411
BCK4374	277770V000071241	20/03/2023	55412
BCL7E13	277770A000173364	31/03/2023	55411
BCW6D35	277770A000174594	30/03/2023	51851
BDE4H76	116100T000490763	31/03/2023	55680
BDU1E44	116100T000668759	31/03/2023	55680
BDU6H92	277770A000174832	29/03/2023	60501
BEI9G76	277770V000071242	20/03/2023	55412
BEX3D11	277770A000174132	29/03/2023	76331
BFC8C78	277770A000174593	30/03/2023	51851
BMF7655	116100T000233016	31/03/2023	55411
BMW5B94	116100T000610064	30/03/2023	55680
DCC1957	277770A000174840	03/04/2023	58350
DDE2566	277770V000071233	20/03/2023	55412
DDL1A37	277770V000071235	20/03/2023	55412
DQK1G15	277770A000174852	31/03/2023	76331
FCB3D59	277770A000173324	03/04/2023	55500
FHI3E20	277770A000172817	30/03/2023	55250
FWB5D90	277770A000174830	29/03/2023	75870
HHP3723	277770V000071228	20/03/2023	55412
HMP5970	116100T000743889	03/04/2023	57030
INX3693	116100T000736355	01/04/2023	55680
IQW0I03	277770A000173363	31/03/2023	76251
ITR7H83	116100T000743887	03/04/2023	57030
JUG8A22	277770V000071239	20/03/2023	55412
LSP6C07	277770A000173631	01/04/2023	55417
LTN6C53	277770V000071229	20/03/2023	55412
MBK4974	277770A000174373	04/04/2023	54526
MDF3I28	116100T000610080	03/04/2023	55411
MHK3615	116100T000668763	31/03/2023	61810
MHK3615	116100T000668762	31/03/2023	61810
MHK3615	116100T000668764	31/03/2023	57380
MHK3615	116100T000668765	31/03/2023	57380
MJL5C58	277770A000173637	01/04/2023	57030
MSJ1F15	116100T000743876	01/04/2023	55680
MUT4I25	277770V000071237	20/03/2023	55412
PVY9480	277770A000174372	04/04/2023	55680
SDW8F12	116100T000743882	03/04/2023	57030

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à STSV - PMPG até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1318	277770L000002252	29/03/2023	60503
AAR4J35	277770M000058873	28/03/2023	74550
AAS1044	277770L000002186	28/03/2023	60503
AAY6927	277770M000059060	30/03/2023	74630
AAY6927	277770M000058926	29/03/2023	74550
AAY6927	277770M000059053	30/03/2023	74550
AAY6927	277770M000058997	29/03/2023	74550
ABD9E94	277770V000071271	21/03/2023	55412
ABG1901	277770M000058917	29/03/2023	74550
ABJ0147	277770M000059064	30/03/2023	74550
Abr6555	277770A000174853	05/04/2023	55680
ABT6199	277770M000058968	29/03/2023	74550

ACD1781	277770M000058900	29/03/2023	74630
ACY6A07	277770L000002262	29/03/2023	60503
ADC3D35	277770M000059078	31/03/2023	74550
ADH4A13	277770A000173939	28/03/2023	55414
AEI6971	277770M000058908	29/03/2023	74550
AFG5778	277770M000059071	31/03/2023	74630
AFM7281	277770A000174695	31/03/2023	76331
AFO7333	277770V000071274	21/03/2023	55412
AFP6825	277770M000058920	29/03/2023	74550
AFV3I88	277770V000071249	21/03/2023	55412
AFZ9928	277770M000059085	01/04/2023	74550
AGG7258	277770A000174692	30/03/2023	55250
AGK3901	277770M000059034	30/03/2023	74550
AGL9896	277770L000002299	29/03/2023	60503
AGR0278	277770L000002204	28/03/2023	60503
AGR3555	277770A000174960	07/04/2023	55413
AGY6E11	277770L000002303	29/03/2023	60503
AHB5202	277770V000071247	21/03/2023	55412
AHJ5631	277770A000174710	03/04/2023	54600
AHL0235	277770NIC0117785	21/03/2023	50020
AHL3D60	277770M000059025	30/03/2023	74550
AHP4958	277770M000059036	30/03/2023	74550
AHX2343	277770A000174974	07/04/2023	51851
AHX8C00	277770A000173937	25/03/2023	54600
AIA1099	277770L000002218	28/03/2023	56732
AIA5398	277770M000058982	29/03/2023	74550
AIB4D86	277770L000002242	29/03/2023	60503
AIL0768	277770M000058898	29/03/2023	74630
AIO9039	277770L000002328	30/03/2023	60503
AIW2528	277770M000058797	28/03/2023	74630
AIX8677	277770M000058950	29/03/2023	74550
AJE4118	277770A000174701	25/03/2023	60501
AJH3F73	277770L000002196	28/03/2023	60503
AJJ2971	277770L000002279	29/03/2023	60503
AJN6005	277770A000174972	07/04/2023	51851
AJN9C13	277770L000002172	28/03/2023	60503
AJQ5196	277770A000174705	31/03/2023	55250
AJV2367	277770A000174665	22/03/2023	55250
AJX7G51	277770M000058802	28/03/2023	74550
AKH1701	277770M000058883	28/03/2023	74550
AKQ6542	277770M000059009	29/03/2023	74550
AKS8571	277770A000174976	07/04/2023	51851
AKY0279	277770M000058840	28/03/2023	74550
AKY0279	277770M000058906	29/03/2023	74550
ALB0711	277770NIC0117782	21/03/2023	50020
ALC9061	277770M000058831	28/03/2023	74550
ALK9444	277770L000002323	30/03/2023	60503
ALN1972	277770M000058996	29/03/2023	74550
ALP8933	277770M000059013	29/03/2023	74550
ALP8933	277770M000059017	29/03/2023	74630
ALZ7749	277770M000058932	29/03/2023	74550
AMB1G30	277770L000002232	29/03/2023	60503
AMC2G91	277770L000002332	30/03/2023	60503
AMD5323	277770M000058833	28/03/2023	74630
AME1G85	277770A000174866	05/04/2023	76331
AMI7485	277770V000071263	21/03/2023	55412
AMI8273	277770V000071270	21/03/2023	55412
AMJ0739	277770M000058909	29/03/2023	74550
AMJ1727	277770M000059007	29/03/2023	74550
AMJ8D49	277770L000002334	30/03/2023	60503
AML1B71	277770L000002314	30/03/2023	60503
AMM2150	277770M000058823	28/03/2023	74550
AMP5640	277770M000058808	28/03/2023	74550
AMV0207	277770M000058795	28/03/2023	74550
AMZ0016	277770M000058955	29/03/2023	74550
ANE4289	277770V000071262	21/03/2023	55412
ANG8965	277770L000002330	30/03/2023	60503
ANM7353	277770M000058865	28/03/2023	74550
ANU3J55	277770M000059024	30/03/2023	74630
AOB7677	277770M000058827	28/03/2023	74630
AOE4D34	277770A000174676	29/03/2023	55250
AOI8B88	277770M000058895	29/03/2023	74550
AOJ4248	277770M000059069	30/03/2023	74550
AOK0G55	277770L000002258	29/03/2023	60503
AOO5203	277770M000058835	28/03/2023	74550
AOO9A90	277770L000002298	29/03/2023	60503
AOQ5D23	277770M000059008	29/03/2023	74550
AOR8033	277770M000058839	28/03/2023	74550
AOS2C07	277770M000058978	29/03/2023	74550
AOS5549	277770L000002289	29/03/2023	60503
AOT4D70	277770M000058877	28/03/2023	74550
AOT8746	277770M000059062	30/03/2023	74630
AOX5651	277770M000058981	29/03/2023	74550
AOX5F25	277770M000058947	29/03/2023	74550
AOY5023	277770A000174679	28/03/2023	55680
APD5271	277770M000058859	28/03/2023	74550
APJ5082	277770M000058841	28/03/2023	74550
APM1A59	277770M000058977	29/03/2023	74630
APM3659	277770M000058812	28/03/2023	74550
APM3H77	277770L000002286	29/03/2023	60503
APM4363	277770M000058871	28/03/2023	74550
APM4363	277770M000058990	29/03/2023	74550
APN7530	277770L000002309	29/03/2023	60503
APO0330	277770M000058849	28/03/2023	74550
APR3491	277770A000174971	07/04/2023	51930
APT7303	277770L000002174	28/03/2023	60503
APT7303	277770L000002175	28/03/2023	60503
APU7C31	277770M000059068	30/03/2023	74550
APW0703	277770M000059080	31/03/2023	74630
APW9300	277770M000058966	29/03/2023	74550
APZ8H58	277770M000059023	29/03/2023	74550
AQB8895	277770M000058991	29/03/2023	74550
AQF9640	277770L000002244	29/03/2023	60503
AQO5365	277770M000058960	29/03/2023	74550
AQT6F47	277770M000058850	28/03/2023	74550

AQV7258	277770A000174981	07/04/2023	51851
AQY5G01	277770L000002187	28/03/2023	60503
ARA9G46	277770L000002280	29/03/2023	60503
ARC6168	277770V000071259	21/03/2023	55412
ARC7G07	277770L000002339	31/03/2023	60503
ARK4676	277770A000174979	07/04/2023	51851
ARL6201	277770M000058911	29/03/2023	74550
ARL6B94	277770A000174973	07/04/2023	51851
ARL6B94	277770M000059058	30/03/2023	74550
ARP3087	277770M000059061	30/03/2023	74550
ARP3477	277770M000058794	28/03/2023	74630
ARU5299	277770M000058972	29/03/2023	74550
ASC6H72	277770A000174956	09/04/2023	76251
ASC7611	277770L000002278	29/03/2023	60503
ASG7A05	277770L000002284	29/03/2023	60503
ASK5C05	277770M000058965	29/03/2023	74630
ASM2569	277770NIC0117777	21/03/2023	50020
ASM6I47	277770L000002270	29/03/2023	60503
ASN2333	277770A000174961	07/04/2023	55413
ASQ9271	277770L000002237	29/03/2023	60503
ASR7D83	277770M000059043	30/03/2023	74550
AST4278	277770M000059067	30/03/2023	74550
AST9A12	277770L000002188	28/03/2023	60503
AST9C32	277770V000071275	21/03/2023	55412
ASX0797	277770V000071257	21/03/2023	55412
ASX6H89	277770V000071248	21/03/2023	55412
ASY4645	277770M000059006	29/03/2023	74550
ASY4J17	277770NIC0117778	21/03/2023	50020
ATA0470	277770V000071254	21/03/2023	55412
ATA2420	277770M000058941	29/03/2023	74550
ATA9H38	277770M000058829	28/03/2023	74630
ATC2088	277770A000174977	07/04/2023	51851
ATC5H63	277770L000002283	29/03/2023	60503
ATH6662	277770M000058858	28/03/2023	74630
ATI2J69	277770M000058809	28/03/2023	74550
ATI4A81	277770L000002173	28/03/2023	60503
ATJ2C29	277770L000002207	28/03/2023	60503
ATK5249	277770A000174978	07/04/2023	51851
ATM1I17	277770M000058830	28/03/2023	74550
ATM2H85	277770A000174965	09/04/2023	54527
ATN6822	277770A000174694	31/03/2023	76331
AUD0625	277770A000173943	25/03/2023	60501
AUE8945	277770M000059073	31/03/2023	74550
AUJ2I45	277770L000002290	29/03/2023	56732
AUJ9H31	277770M000059044	30/03/2023	74550
AUK5I41	277770V000071258	21/03/2023	55412
AUL2F28	277770M000059039	30/03/2023	74550
AUO8948	277770A000174683	30/03/2023	76331
AUR5I79	277770L000002203	28/03/2023	56732
AUS5G53	277770M000058826	28/03/2023	74550
AUS5G53	277770M000059052	30/03/2023	74550
AUS8A79	277770M000059072	31/03/2023	74550
AUT1965	277770L000002241	29/03/2023	60503
AUT5D18	277770M000058853	28/03/2023	74630
AUZ7C95	277770L000002253	29/03/2023	60503
AVB9E70	277770L000002227	29/03/2023	60503
AVD6447	277770A000174709	03/04/2023	54600
AVG3A70	277770A000173948	25/03/2023	60501
AVM5484	277770M000058847	28/03/2023	74630
AVN1678	277770A000174684	30/03/2023	55500
AVN2934	277770M000059035	30/03/2023	74550
AVN7B49	277770A000174666	22/03/2023	55413
AVN8690	277770M000059042	30/03/2023	74550
AVO3183	277770L000002217	28/03/2023	60503
AVP5960	277770A000174699	04/04/2023	51851
AVR1G62	277770L000002255	29/03/2023	60503
AVV2049	277770M000059038	30/03/2023	74630
AVV6227	277770L000002183	28/03/2023	60503
AVV6998	277770L000002179	28/03/2023	60503
AVV9155	277770M000058915	29/03/2023	74550
AVV9B10	277770L000002214	28/03/2023	56732
AVZ1C52	277770M000058804	28/03/2023	74550
AVZ3D63	277770M000058862	28/03/2023	74550
AVZ8C20	277770M000058884	28/03/2023	74550
AWC8A16	277770A000174715	03/04/2023	76331
AWC9144	277770M000059047	30/03/2023	74550
AWD9403	277770L000002213	28/03/2023	56732
AWD9G63	277770A000173936	28/03/2023	55090
AWE3A22	277770M000058963	29/03/2023	74550
AWI4J92	277770M000058893	28/03/2023	74550
AWL9D11	277770L000002178	28/03/2023	60503
AWM9556	277770M000058994	29/03/2023	74630
AWN1H43	277770L000002301	29/03/2023	60503
AWN8894	277770M000059015	29/03/2023	74550
AWP6I65	277770M000058872	28/03/2023	74550
AWR7J74	277770L000002211	28/03/2023	60503
AWV6993	277770A000174700	04/04/2023	51851
AWW8376	277770L000002192	28/03/2023	56732
AWX2364	277770A000174982	07/04/2023	51851
AWX9E08	277770L000002295	29/03/2023	60503
AXA9150	277770L000002331	30/03/2023	60503
AXA9510	277770M000059049	30/03/2023	74630
AXG8453	277770V000071267	21/03/2023	55412
AXH5354	277770A000174704	31/03/2023	55417
AXH8128	277770A000174719	05/04/2023	76331
AXI3488	277770A000174690	30/03/2023	55250
AXI4382	277770A000174670	06/04/2023	56650
AXI4382	277770A000174672	06/04/2023	51851
AXJ8492	277770V000071250	21/03/2023	55412
AXL5D53	277770M000058813	28/03/2023	74550
AXP6G87	277770L000002191	28/03/2023	56732
AXP6G87	277770L000002254	29/03/2023	56732
AXR2135	277770M000058861	28/03/2023	74550
AXS6613	277770M000058945	29/03/2023	74550
AXS8414	277770L000002240	29/03/2023	60503

AXT2B90	277770M000058885	28/03/2023	74550
AXV8J26	277770V000071261	21/03/2023	55412
AXX2E17	277770M000058896	29/03/2023	74630
AXZ3567	277770L000002326	30/03/2023	60503
AYB4964	277770A000174661	22/03/2023	54521
AYE6D75	277770M000059045	30/03/2023	74550
AYF3598	277770L000002236	29/03/2023	56732
AYF8901	277770L000002318	30/03/2023	60503
AYG5454	277770L000002315	30/03/2023	60503
AYJ3H79	277770V000071265	21/03/2023	55412
AYL4G15	277770L000002221	29/03/2023	60503
AYL9B23	277770A000174953	04/04/2023	76331
AYR3D40	277770M000058967	29/03/2023	74550
AYS7I24	277770L000002316	30/03/2023	60503
AYT3884	277770L000002305	29/03/2023	60503
AZD6383	277770M000058889	28/03/2023	74550
AZH5163	277770M000059055	30/03/2023	74550
AZK7A81	277770M000058875	28/03/2023	74550
AZK8653	277770L000002257	29/03/2023	60503
AZN0C25	277770M000059001	29/03/2023	74550
AZP0181	277770M000059040	30/03/2023	74550
AZP2I59	277770A000174673	22/03/2023	57380
AZP4F56	277770M000059084	01/04/2023	74550
AZP6G86	277770M000058867	28/03/2023	74550
AZR4278	277770A000174720	05/04/2023	51930
AZS6861	277770L000002319	30/03/2023	60503
AZT0265	277770L000002259	29/03/2023	60503
AZT1H67	277770M000058959	29/03/2023	74550
AZX2591	277770M000058887	28/03/2023	74630
AZZ6I52	277770L000002228	29/03/2023	60503
BAB1873	277770L000002291	29/03/2023	60503
BAD2F68	277770L000002343	01/04/2023	60503
BAI2691	277770A000174703	31/03/2023	55417
BAJ1B62	277770M000058946	29/03/2023	74550
BAJ1B62	277770M000058916	29/03/2023	74550
BAM8I09	277770L000002335	30/03/2023	60503
BAP8461	277770M000058855	28/03/2023	74550
BAS4390	277770NIC0117783	21/03/2023	50020
BAS6H15	277770A000174716	05/04/2023	55414
BAT3015	277770M000058995	29/03/2023	74630
BAT3B79	277770M000058933	29/03/2023	74630
BAW7437	277770M000059012	29/03/2023	74710
BAX7H61	277770L000002313	29/03/2023	60503
BAY7548	277770L000002206	28/03/2023	56732
BBD5346	277770M000058842	28/03/2023	74550
BBE7I87	277770L000002287	29/03/2023	56732
BBF6231	277770M000059005	29/03/2023	74550
BBJ3G91	277770V000071269	21/03/2023	55412
BBJ9J19	277770L000002324	30/03/2023	60503
BBK0A84	277770A000173941	17/03/2023	76331
BBL7J09	277770M000058878	28/03/2023	74550
BBL8A48	277770L000002264	29/03/2023	60503
BBM2H94	277770M000058949	29/03/2023	74550
BBN0G97	277770A000171909	29/03/2023	55413
BBP5J73	277770M000058817	28/03/2023	74550
BBQ8535	277770M000058845	28/03/2023	74550
BBR3304	277770A000174966	09/04/2023	54527
BBR4001	277770L000002246	29/03/2023	60503
BBU7335	277770M000058992	29/03/2023	74550
BBV8I11	277770L000002260	29/03/2023	60503
BBW0B59	277770M000058810	28/03/2023	74630
BBX5046	277770M000058852	28/03/2023	74550
BBX6404	277770NIC0117781	21/03/2023	50020
BBY1903	277770A000174962	07/04/2023	55413
BCA5349	277770M000059031	30/03/2023	74550
BCB2H22	277770M000058925	29/03/2023	74630
BCB4421	277770M000059027	30/03/2023	74710
BCB6B18	277770M000059003	29/03/2023	74550
BCB7E01	277770A000174865	05/04/2023	76331
BCC8278	277770L000002306	29/03/2023	60503
BCD9368	277770M000058904	29/03/2023	74550
BCE8043	277770M000059041	30/03/2023	74550
BCI6021	277770A000174678	28/03/2023	55680
BCJ7A09	277770L000002341	31/03/2023	56732
BCK0744	277770M000058874	28/03/2023	74550
BCM5E81	277770L000002296	29/03/2023	56732
BCM8882	277770L000002209	28/03/2023	60503
BCP6979	277770L000002321	30/03/2023	60503
BCQ0F76	277770M000058805	28/03/2023	74550
BCR2183	277770L000002273	29/03/2023	60503
BCS1D63	277770A000174980	07/04/2023	51851
BCT4I14	277770L000002263	29/03/2023	60503
BCT7G82	277770L000002310	29/03/2023	56732
BCV2E61	277770M000058935	29/03/2023	74550
BCW3B83	277770L000002293	29/03/2023	56732
BCW6H33	277770L000002212	28/03/2023	60503
BCY7G62	277770M000058912	29/03/2023	74550
BCZ0D89	277770L000002333	30/03/2023	60503
BDC1J81	277770M000058814	28/03/2023	74550
BDD4J29	277770L000002247	29/03/2023	60503
BDE3I00	277770M000058934	29/03/2023	74550
BDE9C68	277770A000174691	30/03/2023	55250
BDF4C44	277770M000058919	29/03/2023	74550
BDL2I66	277770NIC0117784	21/03/2023	50020
BDM8D90	277770A000174958	07/04/2023	55413
BDO3I91	277770M000058936	29/03/2023	74550
BDO6J70	277770M000058929	29/03/2023	74550
BDP8I98	277770L000002220	28/03/2023	60503
BDQ3B19	277770A000174712	05/04/2023	55417
BDS1E77	277770A000174969	09/04/2023	55417
BDS3I83	277770M000058854	28/03/2023	74550
BDS7J73	277770L000002229	29/03/2023	60503
BDT2F19	277770A000174702	31/03/2023	55250
BDT2J65	277770L000002201	28/03/2023	60503
BDT4H96	277770M000059066	30/03/2023	74550

BDU2I42	277770M000058903	29/03/2023	74550
BEA6G24	277770M000058979	29/03/2023	74550
BED1E76	277770L000002265	29/03/2023	56732
BED1H67	277770A000174680	28/03/2023	76331
BED9C33	277770M000058961	29/03/2023	74550
BEJ2C87	277770V000071268	21/03/2023	55412
BEJ7G82	277770M000059022	29/03/2023	74550
BEJ8G77	277770L000002180	28/03/2023	60503
BEM8C34	277770M000059065	30/03/2023	74550
BEN7661	277770A000173947	25/03/2023	60501
BEQ0112	277770A000174955	07/04/2023	76332
BEQ6A73	277770M000058820	28/03/2023	74550
BER0E25	277770M000058957	29/03/2023	74630
BER1A75	277770M000058811	28/03/2023	74550
BES1C71	277770V000071273	21/03/2023	55412
BET0D80	277770L000002297	29/03/2023	56732
BEU2C66	277770V000071256	21/03/2023	55412
BEV2H58	277770A000174957	07/04/2023	55413
BEY7775	277770M000059046	30/03/2023	74550
BNW5609	277770L000002268	29/03/2023	60503
BRO6793	277770M000058901	29/03/2023	74550
BVM1280	277770M000058791	28/03/2023	74550
BYY5H23	277770A000174697	04/04/2023	76331
BZM9I99	277770L000002222	29/03/2023	60503
BZM9I99	277770L000002223	29/03/2023	60503
CFM7559	277770M000058927	29/03/2023	74550
CPZ9C62	277770NIC0117780	21/03/2023	50020
CRH2I52	277770L000002184	28/03/2023	60503
CRO8744	277770L000002230	29/03/2023	60503
CSA4134	277770A000174689	30/03/2023	55250
CTZ3B51	277770L000002182	28/03/2023	60503
CVL2019	277770M000059070	31/03/2023	74550
CYK0844	277770A000174975	07/04/2023	51851
CYT8979	277770L000002269	29/03/2023	60503
DEX1097	277770A000174983	07/04/2023	51851
DEX1097	277770A000174984	07/04/2023	51852
DEZ4F86	277770A000174860	03/04/2023	72340
DEZ4F86	277770A000174693	30/03/2023	55250
DFC4F70	277770M000058907	29/03/2023	74550
DFQ8541	277770A000174685	30/03/2023	51851
DGC7453	277770M000058989	29/03/2023	74630
DID5144	277770M000059010	29/03/2023	74550
DIP3H28	277770M000058942	29/03/2023	74550
DIU3750	277770L000002216	28/03/2023	60503
DIZ8477	277770M000058910	29/03/2023	74550
DKQ4917	277770M000058838	28/03/2023	74550
DPC1028	277770L000002181	28/03/2023	60503
DQS6450	277770M000059076	31/03/2023	74550
DSN1E43	277770L000002308	29/03/2023	56732
DSP7345	277770A000174698	04/04/2023	51851
DTI0C36	277770M000058888	28/03/2023	74550
EAU7D91	277770A000171911	07/04/2023	55417
EDM5I17	277770M000058806	28/03/2023	74550
EEB9E69	277770M000058818	28/03/2023	74630
EIC1G08	277770A000174717	05/04/2023	55414
EOF8C71	277770L000002307	29/03/2023	60503
EUN4E13	277770A000174718	05/04/2023	51851
EXT1B57	277770M000059002	29/03/2023	74550
EYG7B81	277770L000002285	29/03/2023	60503
EZB6E37	277770L000002342	31/03/2023	60503
FAB3C05	277770M000058851	28/03/2023	74550
FAN4E40	277770A000171912	07/04/2023	55680
FHC7D93	277770M000059082	31/03/2023	74550
FIR8C88	277770M000058922	29/03/2023	74550
FKU5762	277770M000058956	29/03/2023	74630
FMR3H55	277770L000002215	28/03/2023	60503
FYW1F16	277770M000058914	29/03/2023	74550
FZY0I74	277770L000002292	29/03/2023	60503
GAC7J35	277770L000002311	29/03/2023	60503
GFR9C82	277770L000002235	29/03/2023	60503
GGC3F00	277770L000002190	28/03/2023	56732
GPW4219	277770M000058803	28/03/2023	74550
GXO0099	277770V000071272	21/03/2023	55412
GZF0J48	277770M000058857	28/03/2023	74550
HDI9G98	277770A000174664	22/03/2023	54521
HES1862	277770M000058844	28/03/2023	74550
HMS0087	277770M000058984	29/03/2023	74550
HNG6G98	277770M000058973	29/03/2023	74550
HTQ4D12	277770L000002224	29/03/2023	56732
IKQ4377	277770M000058807	28/03/2023	74550
IKU5I14	277770M000058951	29/03/2023	74550
IKZ0F74	277770M000059030	30/03/2023	74550
IKZ0F74	277770M000058964	29/03/2023	74550
IQK6G95	277770L000002275	29/03/2023	60503
ITT4144	277770L000002197	28/03/2023	60503
IUQ0D62	277770A000174952	04/04/2023	76331
IVQ1C48	277770L000002225	29/03/2023	60503
IXL1F09	277770M000058948	29/03/2023	74630
IYX6A20	277770L000002202	28/03/2023	56732
JAE3B79	277770M000058913	29/03/2023	74550
JAY1I28	277770M000059057	30/03/2023	74550
KAL7B88	277770M000058988	29/03/2023	74550
KEN3879	277770M000058880	28/03/2023	74550
KLK2C83	277770M000059020	29/03/2023	74550
KUV7656	277770M000058825	28/03/2023	74550
LXB9G93	277770M000058868	28/03/2023	74550
LXU8786	277770M000058953	29/03/2023	74550
LXX7D69	277770A000174985	09/04/2023	51930
LXY9J38	277770M000058792	28/03/2023	74630
LYK0J77	277770L000002239	29/03/2023	60503
LYK0J77	277770M000059019	29/03/2023	74550
MAI9B91	277770L000002248	29/03/2023	60503
MAU1794	277770M000059050	30/03/2023	74550
MAY3073	277770V000071253	21/03/2023	55412
MBR8895	277770M000059029	30/03/2023	74550

MBU0357	277770A000174696	04/04/2023	51851
MCQ3443	277770M000058793	28/03/2023	74550
MDA7939	277770L000002304	29/03/2023	60503
MDV0487	277770M000058892	28/03/2023	74630
MEE7378	116100T000251280	04/04/2023	54870
MFB3072	277770A000170852	03/04/2023	54600
MFJ4H16	277770L000002325	30/03/2023	60503
MFY7406	277770M000059016	29/03/2023	74550
MGS7532	277770A000174854	05/04/2023	55680
MGT8A83	277770A000174677	29/03/2023	55250
MHK3615	277770M000058870	28/03/2023	74630
MHX9213	277770M000058832	28/03/2023	74550
MHX9213	277770M000058999	29/03/2023	74550
MHX9213	277770M000058958	29/03/2023	74630
MIO2360	277770M000059083	01/04/2023	74630
MKN6501	277770M000058822	28/03/2023	74710
MLB9J19	277770M000058987	29/03/2023	74550
MLZ2H58	277770L000002185	28/03/2023	56732
MMI1436	277770M000058944	29/03/2023	74550
MMJ4684	277770M000058937	29/03/2023	74550
MMM8B84	277770M000058976	29/03/2023	74550
MXU0806	277770NIC0117775	21/03/2023	50020
NAU8F95	277770M000058864	28/03/2023	74550
NEW0I36	277770M000058816	28/03/2023	74550
NFF9I10	277770M000058943	29/03/2023	74550
OHQ5G22	277770L000002327	30/03/2023	60503
OIU0E65	277770M000058924	29/03/2023	74550
OKU8C41	277770M000058799	28/03/2023	74550
OQZ5010	277770M000058998	29/03/2023	74550
QCE5D30	277770M000058974	29/03/2023	74550
QEK1C90	277770M000058954	29/03/2023	74550
QHN8I07	277770V000071260	21/03/2023	55412
QIF3F40	277770L000002194	28/03/2023	60503
QJB2979	277770L000002338	31/03/2023	60503
QJG5142	277770M000059000	29/03/2023	74550
QJR2329	277770A000173946	30/03/2023	54521
QPO0B38	277770L000002219	28/03/2023	60503
QPP6G06	277770M000058985	29/03/2023	74550
QQY8903	277770M000058834	28/03/2023	74550
QQY8903	277770M000058952	29/03/2023	74550
RAJ1E52	277770M000058860	28/03/2023	74550
RCO1E78	277770M000058928	29/03/2023	74550
RFC5C94	277770V000071255	21/03/2023	55412
RHD0B58	277770L000002267	29/03/2023	60503
RHE2C62	277770M000058828	28/03/2023	74550
RHE2C87	277770A000174711	03/04/2023	55500
RHF4H90	277770V000071266	21/03/2023	55412
RHF7C54	277770L000002300	29/03/2023	60503
RHG1G25	277770A000174706	31/03/2023	55500
RHI2H67	277770A000174964	09/04/2023	54527
RHK4E09	277770M000059081	31/03/2023	74550
RHM2D44	277770L000002231	29/03/2023	60503
RHM2F03	277770M000058819	28/03/2023	74550
RHM7B47	277770M000058983	29/03/2023	74550
RHM8A50	277770L000002322	30/03/2023	60503
RHN5I21	277770M000058801	28/03/2023	74630
RHP3B86	277770NIC0117779	21/03/2023	50020
RHS3H26	277770M000058902	29/03/2023	74550
RHT0H64	277770A000174660	22/03/2023	55250
RHT3C04	277770L000002199	28/03/2023	60503
RHT8I26	277770A000174970	07/04/2023	55417
RHT9C15	277770L000002233	29/03/2023	60503
RHT9H38	277770M000058962	29/03/2023	74550
RHU2B72	277770M000059054	30/03/2023	74630
RHV1F17	277770L000002177	28/03/2023	60503
RHW4C64	277770L000002205	28/03/2023	56732
RHY7J15	277770M000058796	28/03/2023	74630
RHZ1E00	277770M000058876	28/03/2023	74550
RHZ5C92	277770L000002245	29/03/2023	60503
RNG6J07	277770A000174959	07/04/2023	55413
RNQ3E69	277770M000058843	28/03/2023	74550
RTB1B96	277770L000002176	28/03/2023	60503
RTN8E10	277770M000058931	29/03/2023	74550
RTS9F45	277770M000058821	28/03/2023	74550
RUC1E00	277770A000174963	07/04/2023	55413
RUN8C15	277770A000174714	05/04/2023	55417
RVC3E94	277770L000002195	28/03/2023	60503
RVD1B39	277770M000058886	28/03/2023	74550
RVE2E80	277770M000058905	29/03/2023	74550
RVH3B56	277770L000002266	29/03/2023	60503
RVJ2J72	277770L000002312	29/03/2023	56732
RVS7C51	277770M000059014	29/03/2023	74550
SDQ9H48	277770NIC0117776	21/03/2023	50020
SDR6H03	277770M000058856	28/03/2023	74550
SDR9J64	277770L000002329	30/03/2023	56732
SDT2A31	277770A000174855	03/04/2023	73662
SDT2G87	277770M000059004	29/03/2023	74550
SDT5I03	277770M000058882	28/03/2023	74550
SDT9G88	277770M000059033	30/03/2023	74550
SDT9H82	277770L000002250	29/03/2023	56732
SDU6F06	277770L000002208	28/03/2023	60503
SDV8B78	277770M000058899	29/03/2023	74550
SDW6B72	277770M000059063	30/03/2023	74550
SDX0I61	277770L000002256	29/03/2023	60503
SDX4A19	277770M000058970	29/03/2023	74550
SDX8D63	277770A000174954	06/04/2023	60501
SEA3H06	277770A000174864	05/04/2023	76331
SEA9A85	277770A000174857	03/04/2023	60501
SEC4C09	277770M000058939	29/03/2023	74550
SEC5F64	277770M000059056	30/03/2023	74550
SEC5I29	277770L000002337	31/03/2023	60503
SEC7I40	277770M000058824	28/03/2023	74550
SEE7C49	277770M000058938	29/03/2023	74550
SEE7C49	277770M000059048	30/03/2023	74550
SEF7F14	277770M000058863	28/03/2023	74630

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à STSV - PMPG até 01/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ6B16	277770L000002618	02/04/2023	60503
AAS1872	277770M000059413	31/03/2023	74550
AAV2E51	277770L000002575	01/04/2023	60503
AAY1793	277770M000059126	30/03/2023	74550
AAY6927	277770M000059573	01/04/2023	74550
AAY6927	277770M000059218	30/03/2023	74550
ABJ1E93	277770L000002424	31/03/2023	60503
ABJ1E93	277770V000071278	22/03/2023	55412
ABJ2I09	277770L000002536	31/03/2023	60503
ABK4529	277770M000059158	30/03/2023	74550
ABM3145	277770L000002521	31/03/2023	60503
ABQ4I88	277770V000071292	22/03/2023	55412
ABT8586	277770M000059475	31/03/2023	74550
ACE8245	277770L000002412	30/03/2023	60503
ACF6913	277770M000059206	30/03/2023	74550
ACO1E85	277770M000059161	30/03/2023	74550
ACS4C73	277770M000059239	30/03/2023	74550
ACS7B58	277770L000002434	31/03/2023	60503
ACU7896	277770M000059771	02/04/2023	74550
ADF3952	277770M000059677	01/04/2023	74550
ADH6018	277770M000059435	31/03/2023	74550
ADQ9685	277770M000059426	31/03/2023	74550
ADR6588	277770M000059452	31/03/2023	74550
ADU3G04	277770L000002511	31/03/2023	60503
ADV0491	277770M000059727	02/04/2023	74550
AEE4924	277770M000059723	02/04/2023	74550
AEI6971	277770M000059571	01/04/2023	74550
AEM3824	277770M000059231	30/03/2023	74550
AEN6446	277770L000002516	31/03/2023	60503
AER8438	277770L000002560	01/04/2023	60503
AES6752	277770L000002472	31/03/2023	60503
AEW5074	277770L000002624	02/04/2023	60503
AEZ4406	277770M000059678	01/04/2023	74550
AFF6F27	116100T000741589	05/04/2023	67851
AFT2A21	277770M000059390	31/03/2023	74550
AFZ8937	277770M000059646	01/04/2023	74550
AGC0B44	277770M000059626	01/04/2023	74550
AGC1587	277770M000059557	01/04/2023	74550
AGK3901	277770M000059244	30/03/2023	74550
AGR7902	277770M000059215	30/03/2023	74550
AGU2C55	277770M000059767	02/04/2023	74550
AGW6B16	277770M000059339	31/03/2023	74550
AGZ3B77	277770M000059210	30/03/2023	74550
AHC0E72	277770M000059699	02/04/2023	74550
AHE6141	277770M000059283	30/03/2023	74550
AHG6292	277770L000002597	01/04/2023	60503
AHJ8J69	277770M000059753	02/04/2023	74550
AHJ8J69	277770M000059760	02/04/2023	74630
AHO0983	277770M000059598	01/04/2023	74550
AHP4958	277770M000059700	02/04/2023	74550
AHQ3J99	277770M000059122	30/03/2023	74550
AHQ3J99	277770M000059703	02/04/2023	74550
AHQ6086	277770M000059702	02/04/2023	74710
AHZ9138	277770M000059541	01/04/2023	74550
AIP8330	277770L000002385	30/03/2023	60503
AIX8677	277770M000059447	31/03/2023	74550
AJC7956	277770M000059131	30/03/2023	74550
AJE6929	277770L000002495	31/03/2023	60503
AJJ2971	277770L000002352	30/03/2023	56732
AJJ5509	277770M000059271	30/03/2023	74630
AJK1543	277770V000071276	22/03/2023	55412
AJK9792	277770L000002387	30/03/2023	60503
AJO7226	277770M000059735	02/04/2023	74550
AJQ0475	277770M000059255	30/03/2023	74550
AJV4057	277770M000059438	31/03/2023	74550
AJV4057	277770M000059543	01/04/2023	74550
AJW8140	277770L000002537	31/03/2023	60503
AJW8140	277770M000059482	31/03/2023	74550
AKA7227	277770M000059545	01/04/2023	74550
AKB0498	277770M000059552	01/04/2023	74550
AKB8962	277770M000059572	01/04/2023	74550
AKD1419	277770V000071290	22/03/2023	55412
AKE1123	277770M000059321	31/03/2023	74550
AKF9212	277770M000059381	31/03/2023	74550
AKF9212	277770M000059334	31/03/2023	74550
AKG8223	277770L000002502	31/03/2023	60503
AKL7A99	277770M000059583	01/04/2023	74630
AKN3H07	277770M000059276	30/03/2023	74550
AKO1209	277770M000059588	01/04/2023	74630
AKO1209	277770M000059740	02/04/2023	74630
AKQ7832	277770M000059770	02/04/2023	74550
AKT7689	277770M000059127	30/03/2023	74630
AKY0279	277770M000059386	31/03/2023	74550
AKY0279	277770M000059464	31/03/2023	74550
AKY0279	277770M000059532	01/04/2023	74550
ALC9061	277770M000059146	30/03/2023	74550
ALD6077	277770M000059634	01/04/2023	74550
ALE1779	277770L000002525	31/03/2023	60503
ALF4G69	277770L000002408	30/03/2023	60503
ALF5365	277770M000059743	02/04/2023	74550
ALI0527	277770M000059645	01/04/2023	74550
ALI7273	277770M000059757	02/04/2023	74550
ALO2984	277770M000059137	30/03/2023	74550
ALP0445	277770M000059364	31/03/2023	74550
ALP0445	277770M000059361	31/03/2023	74630
ALP8933	277770M000059661	01/04/2023	74550
ALP8933	277770M000059733	02/04/2023	74550
ALR4137	277770M000059207	30/03/2023	74550
ALT8446	277770M000059230	30/03/2023	74630
ALU5695	277770M000059248	30/03/2023	74550

ALU5695	277770M000059294	31/03/2023	74710
ALW6A42	277770L000002571	01/04/2023	60503
AMB1G30	277770L000002470	31/03/2023	60503
AMB4J27	277770M000059145	30/03/2023	74550
AMD4676	277770M000059460	31/03/2023	74630
AMI8E45	277770M000059685	01/04/2023	74550
AMJ0739	277770M000059441	31/03/2023	74550
AMM9668	277770M000059772	02/04/2023	74630
AMM9668	277770M000059747	02/04/2023	74550
AMQ7F03	277770M000059673	01/04/2023	74550
AMR4009	277770M000059412	31/03/2023	74550
AMU0990	277770M000059427	31/03/2023	74550
AMW0A81	277770M000059198	30/03/2023	74630
AMZ5026	277770M000059671	01/04/2023	74550
AMZ7D68	277770M000059635	01/04/2023	74630
AMZ9917	277770M000059208	30/03/2023	74550
ANA5769	277770M000059262	30/03/2023	74630
ANC6270	277770M000059408	31/03/2023	74550
ANH2656	277770M000059484	31/03/2023	74630
ANL7C62	277770L000002527	31/03/2023	60503
ANL9H12	277770M000059622	01/04/2023	74630
ANN3E81	277770M000059185	30/03/2023	74550
ANN7F75	277770M000059241	30/03/2023	74550
ANP3689	277770M000059516	01/04/2023	74550
ANS9742	277770V000071277	22/03/2023	55412
ANW0B19	277770M000059521	01/04/2023	74550
ANY8784	277770V000071288	22/03/2023	55412
ANZ5C51	277770M000059729	02/04/2023	74550
AOC7G05	277770L000002450	31/03/2023	60503
AOI4B21	277770M000059737	02/04/2023	74550
AOL4E46	277770V000071282	22/03/2023	55412
AOL9F86	277770L000002513	31/03/2023	60503
AOO2810	277770M000059462	31/03/2023	74550
AOS1348	277770M000059786	03/04/2023	74550
AOT8746	277770M000059538	01/04/2023	74550
AOW7G01	277770M000059289	30/03/2023	74550
AOX5700	277770M000059105	29/03/2023	74550
AOX9A15	277770M000059612	01/04/2023	74550
APD9D97	277770M000059372	31/03/2023	74630
APE3H18	277770M000059290	30/03/2023	74550
APG4710	277770M000059526	01/04/2023	74550
APG8851	277770M000059496	01/04/2023	74630
APG8851	277770M000059762	02/04/2023	74550
API0216	277770L000002466	31/03/2023	60503
API1605	277770M000059585	01/04/2023	74630
APJ5090	277770L000002539	01/04/2023	60503
APK0D38	277770L000002483	31/03/2023	60503
APK7493	277770M000059200	30/03/2023	74550
APN7F53	277770L000002366	30/03/2023	56732
APN8090	277770L000002380	30/03/2023	60503
APR2J67	277770M000059781	02/04/2023	74550
APR3492	277770L000002363	30/03/2023	60503
APU0839	277770M000059319	31/03/2023	74550
APW4I08	277770M000059749	02/04/2023	74550
APZ1129	277770M000059434	31/03/2023	74550
APZ1C59	277770V000071293	22/03/2023	55412
APZ8H58	277770M000059664	01/04/2023	74550
AQA4B97	277770M000059229	30/03/2023	74550
AQA4B97	277770M000059228	30/03/2023	74630
AQA6187	277770M000059136	30/03/2023	74550
AQA6187	277770M000059329	31/03/2023	74550
AQC5F59	277770L000002390	30/03/2023	60503
AQC6776	277770M000059582	01/04/2023	74550
AQE2B52	277770M000059630	01/04/2023	74630
AQG2363	277770M000059649	01/04/2023	74550
AQG6C73	277770M000059518	01/04/2023	74550
AQH1500	277770M000059562	01/04/2023	74550
AQJ8D61	277770M000059387	31/03/2023	74550
AQL3F33	277770M000059477	31/03/2023	74630
AQL3F33	277770M000059689	01/04/2023	74630
AQL6250	277770M000059285	30/03/2023	74550
AQN3541	277770M000059217	30/03/2023	74550
AQN4028	277770M000059196	30/03/2023	74550
AQO0A97	277770M000059357	31/03/2023	74550
AQP2529	277770L000002616	02/04/2023	60503
AQS3843	277770M000059166	30/03/2023	74550
AQT1039	277770M000059172	30/03/2023	74710
AQT5127	277770M000059675	01/04/2023	74550
AQU6B98	277770L000002590	01/04/2023	60503
AQX7F40	277770M000059744	02/04/2023	74550
ARA5151	277770M000059141	30/03/2023	74630
ARB7886	277770M000059246	30/03/2023	74550
ARC6168	277770V000071289	22/03/2023	55412
ARC9D12	277770M000059605	01/04/2023	74550
ARD3442	277770M000059224	30/03/2023	74550
ARD4F97	277770M000059094	29/03/2023	74550
ARD6C34	277770M000059639	01/04/2023	74550
ARF8785	277770M000059690	01/04/2023	74630
ARF8814	277770M000059417	31/03/2023	74550
ARG4744	277770M000059266	30/03/2023	74550
ARI3087	277770L000002358	30/03/2023	60503
ARI7046	277770L000002601	01/04/2023	60503
ARI7740	277770L000002506	31/03/2023	60503
ARI8145	277770M000059149	30/03/2023	74550
ARK1185	277770M000059662	01/04/2023	74550
ARL5690	277770M000059718	02/04/2023	74630
ARL6B94	277770M000059392	31/03/2023	74550
ARM7445	277770L000002376	30/03/2023	60503
ARP3087	277770M000059199	30/03/2023	74630
ARQ2G62	277770L000002346	30/03/2023	60503
ARR1013	277770M000059765	02/04/2023	74550
ARW3883	277770L000002351	30/03/2023	56732
ARW5683	277770M000059180	30/03/2023	74710
ARW9I42	277770L000002626	02/04/2023	60503
ARZ1B52	277770L000002348	30/03/2023	60503
ARZ6981	277770M000059472	31/03/2023	74550
ASB3592	277770M000059264	30/03/2023	74550
ASD4J01	277770L000002373	30/03/2023	60503
ASF1762	277770L000002596	01/04/2023	60503
ASF5H85	277770L000002454	31/03/2023	60503
ASG7403	277770L000002576	01/04/2023	60503
ASG7403	277770L000002465	31/03/2023	60503
ASG7776	277770M000059706	02/04/2023	74550
ASG7776	277770M000059522	01/04/2023	74550
ASK7600	277770M000059596	01/04/2023	74550
ASL8A37	277770M000059220	30/03/2023	74550
ASN2117	277770L000002391	30/03/2023	60503
ASN2978	277770L000002451	31/03/2023	60503
ASN3288	277770M000059436	31/03/2023	74550
ASS5803	277770M000059403	31/03/2023	74550
ASU9360	277770L000002604	01/04/2023	60503
ASV6253	277770L000002430	31/03/2023	60503
ASX0497	277770M000059655	01/04/2023	74550
ASX0797	277770V000071284	22/03/2023	55412
ASX3J91	277770M000059305	31/03/2023	74550
ATD9477	277770M000059563	01/04/2023	74630
ATF8249	277770M000059142	30/03/2023	74550
ATH1D30	277770M000059458	31/03/2023	74550
ATI8I47	277770L000002421	30/03/2023	60503
ATJ5911	277770M000059154	30/03/2023	74630
ATK2J77	277770M000059350	31/03/2023	74550
ATK3663	277770M000059363	31/03/2023	74550
ATM2H85	277770L000002403	30/03/2023	60503
ATO4A80	277770L000002397	30/03/2023	60503
ATO6720	277770M000059168	30/03/2023	74550
ATP9031	277770M000059281	30/03/2023	74550
ATR3A28	277770M000059619	01/04/2023	74550
ATT8474	277770M000059636	01/04/2023	74550
ATT8474	277770M000059485	31/03/2023	74550
ATT8474	277770M000059498	01/04/2023	74630
ATT8474	277770M000059497	01/04/2023	74710
ATT8474	277770M000059628	01/04/2023	74710
ATT8474	277770M000059299	31/03/2023	74550
ATT8474	277770M000059298	31/03/2023	74710
ATT8474	277770M000059222	30/03/2023	74710
ATT8474	277770M000059226	30/03/2023	74710
ATT8474	277770M000059736	02/04/2023	74630
ATT8686	277770M000059459	31/03/2023	74550
ATX3021	277770L000002399	30/03/2023	60503
ATX7995	277770M000059672	01/04/2023	74550
ATZ8I21	277770M000059442	31/03/2023	74550
AUB2J05	277770M000059617	01/04/2023	74550
AUD8568	277770L000002457	31/03/2023	60503
AUF1955	277770L000002509	31/03/2023	60503
AUF2683	277770M000059251	30/03/2023	74550
AUH0J38	277770M000059556	01/04/2023	74550
AUI1D07	277770M000059695	02/04/2023	74710
AUI4G31	277770M000059343	31/03/2023	74550
AUI9306	277770V000071281	22/03/2023	55412
AUJ0260	277770M000059107	29/03/2023	74630
AUJ8301	277770L000002627	02/04/2023	60503
AUL1F29	277770L000002440	31/03/2023	60503
AUL4256	277770V000071283	22/03/2023	55412
AUL6059	277770M000059170	30/03/2023	74550
AUM3511	277770L000002369	30/03/2023	60503
AUM6941	277770L000002556	01/04/2023	60503
AUM6I03	277770M000059320	31/03/2023	74550
AUM6I03	277770M000059133	30/03/2023	74630
AUO9735	277770M000059578	01/04/2023	74550
AUP4A24	277770M000059616	01/04/2023	74630
AUP5704	277770L000002561	01/04/2023	56732
AUQ2084	277770M000059183	30/03/2023	74630
AUQ6H88	277770M000059301	31/03/2023	74550
AUS8I91	277770M000059091	29/03/2023	74550
AUV1H44	277770M000059780	02/04/2023	74550
AUY4206	277770L000002595	01/04/2023	60503
AUY9871	277770L000002606	01/04/2023	60503
AUZ5715	277770M000059123	30/03/2023	74550
AVA2966	277770M000059418	31/03/2023	74550
AVB0B23	277770M000059397	31/03/2023	74550
AVB3264	277770L000002490	31/03/2023	60503
AVD6J70	277770M000059139	30/03/2023	74550
AVH5C55	277770L000002485	31/03/2023	60503
AVN9359	277770M000059177	30/03/2023	74550
AVO1C19	277770L000002453	31/03/2023	60503
AVO5154	277770M000059717	02/04/2023	74550
AVP5D22	277770L000002378	30/03/2023	60503
AVR2J62	277770L000002508	31/03/2023	60503
AVR7419	277770M000059510	01/04/2023	74630
AVT8J58	277770M000059618	01/04/2023	74550
AVW2802	277770M000059712	02/04/2023	74630
AVW7760	277770M000059637	01/04/2023	74550
AVW9189	277770L000002549	01/04/2023	60503
AVY5G64	277770L000002535	31/03/2023	60503
AVY7H21	277770M000059419	31/03/2023	74550
AVZ5D70	277770L000002603	01/04/2023	60503
AWA7141	277770M000059593	01/04/2023	74550
AWB9E69	277770M000059103	29/03/2023	74550
AWD5C66	277770L000002477	31/03/2023	60503
AWE1670	277770M000059511	01/04/2023	74550
AWF8755	277770M000059157	30/03/2023	74550
AWH6835	277770L000002579	01/04/2023	60503
AWI3186	277770M000059679	01/04/2023	74550
AWM7049	277770L000002479	31/03/2023	60503
AWN9537	277770L000002360	30/03/2023	60503
AWO8689	277770L000002584	01/04/2023	60503
AWP6I65	277770M000059227	30/03/2023	74550
AWP6I65	277770M000059113	29/03/2023	74550
AWP8G35	277770M000059687	01/04/2023	74550
AWQ5A49	277770M000059750	02/04/2023	74550

AWQ5H22	277770M000059371	31/03/2023	74550
AWT2980	277770L000002500	31/03/2023	60503
AWT3800	277770L000002526	31/03/2023	60503
AWT4E66	277770M000059354	31/03/2023	74550
AWW5D76	277770M000059221	30/03/2023	74550
AWY6021	277770M000059764	02/04/2023	74550
AWZ7I41	277770M000059163	30/03/2023	74630
AXA5769	277770M000059465	31/03/2023	74550
AXA9510	277770M000059191	30/03/2023	74550
AXB3744	277770M000059761	02/04/2023	74550
AXB5368	277770M000059233	30/03/2023	74550
AXF7F34	277770M000059385	31/03/2023	74550
AXJ6172	277770L000002345	30/03/2023	60503
AXK3985	277770L000002415	30/03/2023	60503
AXL1F92	277770M000059602	01/04/2023	74550
AXM3I03	277770L000002562	01/04/2023	60503
AXM7H15	116100T000741597	05/04/2023	57380
AXN1057	277770M000059160	30/03/2023	74550
AXN3063	277770M000059169	30/03/2023	74550
AXN4F59	277770L000002489	31/03/2023	60503
AXP8276	277770L000002456	31/03/2023	60503
AXP9205	277770L000002382	30/03/2023	60503
AXQ4846	277770M000059535	01/04/2023	74550
AXQ6756	277770M000059714	02/04/2023	74550
AXQ7346	277770M000059211	30/03/2023	74550
AXR6G69	277770L000002523	31/03/2023	60503
AXS8523	277770M000059330	31/03/2023	74550
AXV8J26	277770V000071296	22/03/2023	55412
AYD7A95	277770L000002462	31/03/2023	56732
AYE7813	277770L000002574	01/04/2023	60503
AYF0J62	277770M000059120	29/03/2023	74550
AYF0J62	277770M000059337	31/03/2023	74550
AYG4683	277770L000002452	31/03/2023	60503
AYJ0441	277770L000002554	01/04/2023	60503
AYJ8I10	277770M000059322	31/03/2023	74550
AYL6E61	277770L000002486	31/03/2023	60503
AYO0H28	277770M000059309	31/03/2023	74550
AYR7J55	116100T000490774	03/04/2023	54870
AYS4028	277770M000059344	31/03/2023	74550
AYT8C47	277770M000059090	29/03/2023	74550
AYT9E24	116100T000357927	05/04/2023	76251
AYU3243	277770L000002518	31/03/2023	60503
AYU7587	277770L000002448	31/03/2023	60503
AYV2C86	277770M000059539	01/04/2023	74550
AYW6I84	277770M000059670	01/04/2023	74550
AYX0C50	277770M000059253	30/03/2023	74550
AYY5960	277770M000059431	31/03/2023	74630
AZA7618	277770L000002610	02/04/2023	60503
AZA7B78	277770M000059310	31/03/2023	74550
AZB1I79	277770M000059613	01/04/2023	74550
AZC4724	277770L000002392	30/03/2023	60503
AZE8618	277770L000002449	31/03/2023	56732
AZF1317	277770M000059455	31/03/2023	74550
AZG5580	277770L000002494	31/03/2023	60503
AZG9G18	277770M000059311	31/03/2023	74550
AZH8984	277770L000002613	02/04/2023	60503
AZI1037	277770M000059279	30/03/2023	74550
AZI3J35	277770M000059697	02/04/2023	74550
AZJ9F74	277770L000002609	02/04/2023	60503
AZK9J15	277770L000002546	01/04/2023	60503
AZL1G55	277770L000002491	31/03/2023	60503
AZM7948	277770L000002578	01/04/2023	56732
AZP1H32	277770L000002458	31/03/2023	60503
AZP4F56	277770M000059088	29/03/2023	74550
AZP8366	277770M000059409	31/03/2023	74630
AZP8366	277770M000059476	31/03/2023	74550
AZP8366	277770M000059684	01/04/2023	74550
AZQ7C32	277770M000059353	31/03/2023	74550
AZQ9440	277770M000059194	30/03/2023	74550
AZR9696	277770M000059601	01/04/2023	74550
AZS5G80	277770M000059676	01/04/2023	74550
AZT4H75	277770M000059483	31/03/2023	74550
AZU6I51	277770M000059501	01/04/2023	74550
AZU7H33	277770L000002522	31/03/2023	60503
AZV2H30	277770M000059653	01/04/2023	74550
AZV3D46	277770L000002602	01/04/2023	60503
AZX1704	277770M000059738	02/04/2023	74550
AZX2591	277770M000059777	02/04/2023	74630
AZX2591	277770M000059268	30/03/2023	74630
AZX8C15	277770L000002503	31/03/2023	60503
AZY4J04	277770M000059270	30/03/2023	74550
AZY6C65	277770M000059243	30/03/2023	74550
BAA4321	277770M000059325	31/03/2023	74550
BAA5598	277770L000002530	31/03/2023	60503
BAB6D73	277770M000059644	01/04/2023	74550
BAC7C50	277770M000059742	02/04/2023	74550
BAD0967	277770L000002588	01/04/2023	60503
BAD5867	277770M000059368	31/03/2023	74550
BAD8621	277770M000059097	29/03/2023	74550
BAF7J36	277770M000059360	31/03/2023	74550
BAF7J36	277770L000002468	31/03/2023	60503
BAG4A47	277770L000002533	31/03/2023	60503
BAH6233	277770M000059704	02/04/2023	74710
BAH9233	277770M000059519	01/04/2023	74630
BAH9233	277770M000059515	01/04/2023	74630
BAI7451	277770M000059240	30/03/2023	74550
BAJ1B62	277770L000002553	01/04/2023	60503
BAJ1B62	277770M000059151	30/03/2023	74550
BAJ1B62	277770L000002517	31/03/2023	60503
BAK3I88	277770M000059404	31/03/2023	74550
BAK4925	277770M000059488	31/03/2023	74550
BAK7I61	277770M000059293	30/03/2023	74550
BAK8B99	277770L000002622	02/04/2023	60503
BAL3792	277770L000002487	31/03/2023	56732
BAL8C31	277770L000002422	30/03/2023	60503

BAL9344	277770M000059119	29/03/2023	74550
BAM6793	277770M000059110	29/03/2023	74550
BAN0J67	277770M000059715	02/04/2023	74550
BAO7E86	277770L000002625	02/04/2023	60503
BAP3G47	277770L000002524	31/03/2023	56732
BAQ7450	277770L000002370	30/03/2023	60503
BAQ7E37	277770M000059694	02/04/2023	74550
BAS3G75	277770L000002375	30/03/2023	60503
BAS6I17	277770M000059171	30/03/2023	74550
BAT1658	277770M000059111	29/03/2023	74630
BAT6A97	277770L000002617	02/04/2023	60503
BAW1H65	277770M000059782	02/04/2023	74550
BAW7437	277770M000059282	30/03/2023	74550
BAW7437	277770M000059443	31/03/2023	74630
BAW7437	277770M000059280	30/03/2023	74630
BAW7437	277770M000059492	01/04/2023	74710
BAW7437	277770M000059273	30/03/2023	74550
BAW7437	277770M000059446	31/03/2023	74550
BAX4I95	277770M000059659	01/04/2023	74710
BAX4I95	277770M000059633	01/04/2023	74710
BAY0693	277770M000059698	02/04/2023	74550
BAZ3E57	277770L000002507	31/03/2023	56732
BAZ7388	277770L000002619	02/04/2023	60503
BAZ8C15	277770M000059238	30/03/2023	74550
BBA9164	277770L000002395	30/03/2023	60503
BBC5573	277770M000059439	31/03/2023	74550
BBC8266	277770L000002410	30/03/2023	60503
BBE2317	277770M000059716	02/04/2023	74550
BBF3A04	277770M000059369	31/03/2023	74550
BBF5F02	277770M000059134	30/03/2023	74550
BBG7B72	277770M000059502	01/04/2023	74550
BBG7B72	277770M000059491	31/03/2023	74550
BBH3476	277770M000059379	31/03/2023	74550
BBK1540	277770L000002414	30/03/2023	60503
BBL0111	277770M000059125	30/03/2023	74630
BBM6C76	277770M000059108	29/03/2023	74550
BBM8596	277770M000059692	02/04/2023	74550
BBN6B25	277770M000059481	31/03/2023	74550
BBN7B92	277770M000059373	31/03/2023	74550
BBO4526	277770L000002586	01/04/2023	60503
BBP2I94	277770M000059461	31/03/2023	74550
BBR5E86	277770M000059430	31/03/2023	74550
BBR7982	277770M000059654	01/04/2023	74550
BBS2386	277770M000059600	01/04/2023	74550
BBV5806	277770L000002505	31/03/2023	60503
BBV6I82	277770L000002623	02/04/2023	60503
BBX6678	277770M000059642	01/04/2023	74550
BBY6461	277770M000059394	31/03/2023	74550
BBY6461	277770M000059779	02/04/2023	74710
BBY6461	277770M000059388	31/03/2023	74630
BBZ1F80	277770M000059523	01/04/2023	74550
BCB0B29	277770V000071286	22/03/2023	55412
BCB2H22	277770M000059378	31/03/2023	74630
BCB4421	277770M000059132	30/03/2023	74550
BCB4421	277770M000059318	31/03/2023	74630
BCC5729	277770M000059551	01/04/2023	74630
BCD2489	277770M000059346	31/03/2023	74630
BCD4627	277770M000059565	01/04/2023	74550
BCD7I80	277770M000059584	01/04/2023	74550
BCD9G69	277770M000059589	01/04/2023	74550
BCH0671	277770M000059179	30/03/2023	74550
BCH8A70	277770M000059345	31/03/2023	74550
BCI5271	277770L000002381	30/03/2023	56732
BCJ2B62	277770M000059308	31/03/2023	74550
BCJ9D26	277770L000002570	01/04/2023	60503
BCK4971	277770M000059570	01/04/2023	74550
BCL6142	277770M000059362	31/03/2023	74550
BCL7E00	277770M000059189	30/03/2023	74550
BCL8771	277770M000059156	30/03/2023	74550
BCN2E38	277770L000002357	30/03/2023	60503
BCO0F43	277770L000002542	01/04/2023	60503
BCQ4I28	277770L000002384	30/03/2023	60503
BCQ8E11	277770M000059711	02/04/2023	74550
BCQ9J46	277770M000059444	31/03/2023	74550
BCS4H99	277770M000059336	31/03/2023	74550
BCS7H92	277770L000002499	31/03/2023	60503
BCT5E63	277770M000059514	01/04/2023	74550
BCT5J29	277770M000059095	29/03/2023	74550
BCT6D22	277770M000059278	30/03/2023	74550
BCV3H84	277770L000002432	31/03/2023	60503
BCV4C26	277770M000059326	31/03/2023	74550
BCV5H48	277770M000059287	30/03/2023	74550
BCV7B97	277770M000059260	30/03/2023	74550
BCV9A57	277770M000059739	02/04/2023	74550
BCV9B05	277770M000059100	29/03/2023	74550
BCW4B51	277770M000059754	02/04/2023	74550
BCW9D84	277770M000059269	30/03/2023	74550
BCY0123	277770M000059550	01/04/2023	74550
BDB6D10	277770M000059159	30/03/2023	74550
BDC2J74	277770M000059414	31/03/2023	74550
BDD0C71	277770M000059214	30/03/2023	74550
BDD0J14	277770L000002359	30/03/2023	56732
BDH2E06	277770L000002445	31/03/2023	56732
BDH5H18	277770M000059375	31/03/2023	74710
BDH7B34	277770M000059274	30/03/2023	74630
BDH7B34	277770M000059295	31/03/2023	74710
BDH8D33	277770M000059597	01/04/2023	74550
BDI8B27	277770L000002442	31/03/2023	60503
BDI9H27	277770M000059686	01/04/2023	74550
BDJ2D87	277770M000059089	29/03/2023	74550
BDJ2D87	277770M000059377	31/03/2023	74550
BDJ2E03	277770L000002548	01/04/2023	56732
BDK8F54	277770M000059347	31/03/2023	74550
BDL9E64	277770L000002388	30/03/2023	60503
BDM0093	277770L000002512	31/03/2023	60503

BDM0718	277770M000059429	31/03/2023	74550
BDN0866	277770M000059688	01/04/2023	74550
BDN4D46	277770M000059223	30/03/2023	74630
BDN9B44	277770M000059099	29/03/2023	74550
BDO4C60	277770M000059098	29/03/2023	74550
BDQ8G21	277770M000059399	31/03/2023	74550
BDR1D46	277770L000002482	31/03/2023	60503
BDR7C54	277770M000059367	31/03/2023	74550
BDR9B39	277770V000071291	22/03/2023	55412
BDS0F53	277770L000002367	30/03/2023	60503
BDT4H96	277770M000059192	30/03/2023	74550
BDT5A25	277770M000059586	01/04/2023	74550
BDU7H58	277770M000059531	01/04/2023	74550
BDW4F97	277770L000002425	31/03/2023	60503
BDW6I78	277770M000059629	01/04/2023	74550
BDX8H36	277770M000059349	31/03/2023	74550
BDZ0A41	277770M000059650	01/04/2023	74550
BDZ4H61	277770L000002532	31/03/2023	60503
BEB6G81	277770L000002402	30/03/2023	60503
BEB8B43	277770L000002528	31/03/2023	60503
BEC4J33	277770M000059660	01/04/2023	74550
BEC6I51	277770L000002406	30/03/2023	60503
BED4321	277770L000002488	31/03/2023	56732
BED6G28	277770M000059554	01/04/2023	74550
BEE0281	277770NIC0117791	24/03/2023	50020
BEE0281	277770NIC0117792	24/03/2023	50020
BEF3E98	277770L000002563	01/04/2023	60503
BEF4C85	116100T000741596	05/04/2023	60501
BEG1G23	277770L000002460	31/03/2023	60503
BEH7H98	277770M000059148	30/03/2023	74550
BEL6H22	277770M000059086	29/03/2023	74550
BEO8C43	277770L000002478	31/03/2023	60503
BEP2J04	277770L000002501	31/03/2023	60503
BEP8G86	277770M000059286	30/03/2023	74550
BER3F69	277770M000059607	01/04/2023	74710
BET6339	277770V000071280	22/03/2023	55412
BEV3A16	277770L000002426	31/03/2023	60503
BEV9E98	277770M000059195	30/03/2023	74550
BEW6E28	277770M000059087	29/03/2023	74550
BEW8B45	277770M000059508	01/04/2023	74550
BEX0G45	277770M000059722	02/04/2023	74550
BEX5B65	277770M000059365	31/03/2023	74550
BEZ3C55	277770L000002455	31/03/2023	60503
BIV7001	277770M000059647	01/04/2023	74550
BPL5154	277770M000059517	01/04/2023	74550
CAA5C26	277770L000002552	01/04/2023	56732
CAA5C26	277770M000059505	01/04/2023	74550
CAG3471	277770M000059683	01/04/2023	74550
CAZ2805	277770M000059766	02/04/2023	74550
CEZ9310	277770M000059219	30/03/2023	74630
CGE4060	277770M000059574	01/04/2023	74550
CJP7971	277770M000059467	31/03/2023	74630
CLD8086	277770L000002364	30/03/2023	60503
CMF5654	277770M000059608	01/04/2023	74550
CPD0F36	277770M000059155	30/03/2023	74550
CQM6I64	277770M000059382	31/03/2023	74550
CSJ5641	277770M000059611	01/04/2023	74550
CTZ1601	277770M000059627	01/04/2023	74550
CVL2019	277770L000002441	31/03/2023	60503
CVN7G22	277770M000059138	30/03/2023	74550
CWJ1127	277770M000059577	01/04/2023	74630
CWJ1127	277770M000059468	31/03/2023	74550
CWJ1127	277770M000059566	01/04/2023	74630
CXF2638	277770M000059383	31/03/2023	74550
CXI4175	277770L000002394	30/03/2023	60503
CXY1544	277770M000059096	29/03/2023	74550
CYK5026	277770M000059428	31/03/2023	74550
CZD8315	277770L000002582	01/04/2023	56732
CZL6D83	277770M000059599	01/04/2023	74550
DAR8929	277770V000071279	22/03/2023	55412
DCG1244	277770M000059115	29/03/2023	74630
DCY0373	277770M000059773	02/04/2023	74550
DEA2C87	277770M000059631	01/04/2023	74550
DEL3977	277770M000059701	02/04/2023	74550
DFC4F70	277770M000059314	31/03/2023	74550
DFK0798	277770M000059553	01/04/2023	74550
DGN0591	277770M000059499	01/04/2023	74550
DIG8010	277770M000059340	31/03/2023	74630
DIP3H28	277770M000059424	31/03/2023	74550
DIZ8084	277770L000002598	01/04/2023	60503
DJF0B26	277770M000059609	01/04/2023	74630
DKH0C04	277770M000059380	31/03/2023	74550
DKP9473	277770M000059537	01/04/2023	74630
DKP9473	277770M000059473	31/03/2023	74710
DKZ9415	277770M000059569	01/04/2023	74550
DMF4042	277770M000059575	01/04/2023	74550
DNL3680	277770M000059546	01/04/2023	74550
DNU4225	277770L000002587	01/04/2023	60503
DQT9850	277770L000002498	31/03/2023	60503
DSE1J71	277770M000059437	31/03/2023	74550
DSP5182	277770M000059204	30/03/2023	74550
DTX9H66	277770M000059756	02/04/2023	74550
DVR9758	277770L000002475	31/03/2023	60503
DWA5F27	277770M000059356	31/03/2023	74550
DXZ8833	277770L000002389	30/03/2023	60503
DZZ1099	277770L000002515	31/03/2023	60503
EAK4J61	277770L000002473	31/03/2023	60503
EAT7228	277770M000059751	02/04/2023	74550
EEW0C85	277770M000059256	30/03/2023	74550
EIG3974	277770M000059471	31/03/2023	74630
EJC0E76	277770M000059440	31/03/2023	74630
EJE3986	277770L000002594	01/04/2023	60503
EJL8E83	277770M000059129	30/03/2023	74550
EMC8357	277770M000059143	30/03/2023	74550
ENB6092	277770M000059513	01/04/2023	74550

ENC1C59	277770M000059520	01/04/2023	74550
ENO2J18	277770M000059396	31/03/2023	74550
EQK1D03	277770L000002401	30/03/2023	60503
ERH8G08	277770M000059351	31/03/2023	74550
ERL3I65	277770M000059506	01/04/2023	74550
ERU7F80	277770M000059332	31/03/2023	74550
ETW4C95	277770M000059615	01/04/2023	74550
EVA4D38	277770M000059641	01/04/2023	74550
EVF4432	277770L000002567	01/04/2023	60503
EWO5586	277770M000059625	01/04/2023	74550
EWU8C79	277770M000059507	01/04/2023	74550
EXT1B57	277770M000059234	30/03/2023	74630
EYT4947	277770M000059463	31/03/2023	74630
FBG3C76	277770M000059785	03/04/2023	74630
FBY8A06	277770M000059153	30/03/2023	74550
FQT9D95	277770M000059104	29/03/2023	74550
FRZ9B99	277770L000002493	31/03/2023	60503
FSB2J29	277770M000059603	01/04/2023	74550
FSD6A86	277770M000059328	31/03/2023	74550
FTL7908	277770M000059432	31/03/2023	74550
FTU2170	277770M000059759	02/04/2023	74550
FWP7244	277770M000059529	01/04/2023	74550
FXZ5751	277770M000059121	29/03/2023	74550
FXZ9F24	277770L000002439	31/03/2023	56732
FYN1J99	277770M000059135	30/03/2023	74550
FYN1J99	277770M000059140	30/03/2023	74550
FZD9G60	277770V000071297	22/03/2023	55412
FZW9H00	277770M000059708	02/04/2023	74550
GAC7J35	277770M000059503	01/04/2023	74710
GAC7J35	277770M000059504	01/04/2023	74710
GCA5D16	277770L000002444	31/03/2023	60503
GCO2778	277770M000059150	30/03/2023	74630
GIR4H62	277770M000059402	31/03/2023	74550
GIZ7J87	277770L000002463	31/03/2023	60503
GSJ7163	277770M000059681	01/04/2023	74550
HAK4F72	277770M000059726	02/04/2023	74550
HFR3402	277770M000059734	02/04/2023	74550
HGG1F38	277770M000059547	01/04/2023	74550
HGO4E20	277770M000059312	31/03/2023	74550
HHA0452	277770M000059730	02/04/2023	74550
HNG6G98	277770M000059487	31/03/2023	74550
HNS3736	277770M000059710	02/04/2023	74550
HNS3736	277770M000059316	31/03/2023	74550
HNS3736	277770M000059776	02/04/2023	74550
HOZ0456	277770M000059335	31/03/2023	74550
HOZ0456	277770M000059454	31/03/2023	74550
HRR3940	277770M000059272	30/03/2023	74550
HRZ4H17	277770M000059128	30/03/2023	74550
HSK8913	277770M000059731	02/04/2023	74630
HUQ6336	277770L000002557	01/04/2023	60503
HXS3931	277770L000002405	30/03/2023	60503
IBP6J36	277770L000002386	30/03/2023	60503
IDI2158	277770M000059393	31/03/2023	74550
IGH9234	277770M000059725	02/04/2023	74550
IIY7720	277770L000002615	02/04/2023	60503
IPB4F22	277770M000059581	01/04/2023	74550
IRX8690	277770M000059567	01/04/2023	74550
ISX4759	277770M000059400	31/03/2023	74550
ISY5E89	277770M000059638	01/04/2023	74550
IUA0541	277770L000002534	31/03/2023	56732
IUK4I52	277770M000059667	01/04/2023	74550
IXT5E39	277770M000059614	01/04/2023	74550
IYF4H83	277770L000002372	30/03/2023	56732
IZA5553	277770M000059187	30/03/2023	74550
IZI3I43	277770M000059540	01/04/2023	74550
JOL4F59	277770M000059296	31/03/2023	74550
JQV6J33	277770M000059623	01/04/2023	74550
JRV5099	277770M000059421	31/03/2023	74550
KHV9460	277770M000059748	02/04/2023	74630
KJO8E65	277770M000059348	31/03/2023	74550
KOP1G49	277770M000059606	01/04/2023	74550
KRG0492	277770M000059746	02/04/2023	74630
KVG5816	277770M000059162	30/03/2023	74550
KWR6G58	277770M000059212	30/03/2023	74630
KXI3B61	277770M000059720	02/04/2023	74550
KXI3B61	277770M000059719	02/04/2023	74550
KXL9I02	277770M000059341	31/03/2023	74550
KZP4564	277770M000059568	01/04/2023	74630
LMT4A49	277770V000071295	22/03/2023	55412
LXR3I14	277770M000059669	01/04/2023	74630
LXU8786	277770M000059591	01/04/2023	74550
LYM0252	277770M000059787	03/04/2023	74550
LZU6259	277770M000059783	02/04/2023	74550
MAA0D18	277770L000002543	01/04/2023	60503
MAI0561	277770M000059407	31/03/2023	74550
MBC4489	277770M000059658	01/04/2023	74550
MBD7E26	277770M000059258	30/03/2023	74550
MBI5573	277770L000002585	01/04/2023	56732
MCL2086	277770M000059201	30/03/2023	74550
MDA8427	277770M000059450	31/03/2023	74550
MDD2605	277770M000059560	01/04/2023	74550
MDV0487	277770M000059479	31/03/2023	74550
MDV0487	277770M000059164	30/03/2023	74550
MDV0638	277770L000002573	01/04/2023	60503
MEG3665	277770M000059713	02/04/2023	74550
MEK2988	277770M000059724	02/04/2023	74710
MEM0A93	277770M000059165	30/03/2023	74550
MEO9F34	277770M000059445	31/03/2023	74550
MES8G39	277770M000059500	01/04/2023	74550
MEV1I44	116100T000251012	05/04/2023	57380
MEW6522	277770L000002550	01/04/2023	60503
MEW6522	277770L000002551	01/04/2023	56732
MFA6D28	277770M000059648	01/04/2023	74550
MFY7406	277770M000059489	31/03/2023	74630
MHQ9678	277770M000059456	31/03/2023	74550

MHX9213	277770M000059788	03/04/2023	74630
MHX9213	277770M000059391	31/03/2023	74710
MIP0595	277770M000059555	01/04/2023	74550
MIU8B28	277770M000059451	31/03/2023	74550
MIV9D55	277770M000059116	29/03/2023	74550
MJA5410	277770M000059118	29/03/2023	74550
MJI1D79	277770M000059696	02/04/2023	74710
MJM9J78	277770NIC0117790	24/03/2023	50020
MJN8B38	277770M000059561	01/04/2023	74550
MKB5162	277770M000059486	31/03/2023	74550
MKY2C27	277770M000059307	31/03/2023	74550
MKZ8F64	277770L000002419	30/03/2023	60503
MLO2606	277770M000059494	01/04/2023	74550
MLP7B90	277770L000002531	31/03/2023	60503
MMC2F98	277770M000059709	02/04/2023	74630
MMC7G33	277770M000059410	31/03/2023	74550
MSY4575	277770M000059525	01/04/2023	74550
NCN5F55	277770L000002436	31/03/2023	56732
NCN5F55	277770L000002437	31/03/2023	60503
NEV1H71	277770V000071287	22/03/2023	55412
NGY8761	277770M000059651	01/04/2023	74550
NHJ8H45	277770L000002600	01/04/2023	56732
NJL1J47	277770M000059366	31/03/2023	74630
NKD8H48	277770M000059705	02/04/2023	74630
NNB7I50	277770L000002569	01/04/2023	60503
NOW8G23	277770M000059261	30/03/2023	74630
NQU0I71	277770L000002520	31/03/2023	60503
OAF7I06	277770M000059784	02/04/2023	74550
OGC2A86	277770M000059524	01/04/2023	74630
OHI5E76	277770M000059167	30/03/2023	74550
OQC6985	277770M000059323	31/03/2023	74550
OQX6I44	277770M000059152	30/03/2023	74550
OXM8F86	277770M000059691	02/04/2023	74550
PDO3471	277770L000002581	01/04/2023	60503
POR9H70	277770M000059534	01/04/2023	74630
PWL0F29	277770L000002558	01/04/2023	60503
PWQ3J75	277770L000002350	30/03/2023	60503
PXC3256	277770M000059405	31/03/2023	74550
PYJ5I63	277770M000059469	31/03/2023	74550
PZV6F42	277770M000059656	01/04/2023	74550
PZV6F42	277770L000002593	01/04/2023	60503
QAD9G13	277770M000059401	31/03/2023	74550
QAM7C64	277770L000002572	01/04/2023	60503
QDJ0D34	277770L000002344	29/03/2023	56732
QFT3H46	277770L000002589	01/04/2023	60503
QHH3A87	277770M000059213	30/03/2023	74550
QHJ6E42	277770M000059300	31/03/2023	74630
QHJ6E42	277770M000059297	31/03/2023	74630
QHX3C08	277770M000059092	29/03/2023	74550
QIN3385	277770M000059768	02/04/2023	74550
QIN4D74	277770L000002547	01/04/2023	60503
QIR0C79	277770M000059415	31/03/2023	74550
QIX1H06	277770L000002559	01/04/2023	56732
QIY6D78	277770M000059216	30/03/2023	74550
QIY6D78	277770L000002583	01/04/2023	60503
QJB2979	277770L000002383	30/03/2023	60503
QNV1E87	277770M000059732	02/04/2023	74550
QNX2I01	277770L000002620	02/04/2023	60503
QOE0B14	277770M000059449	31/03/2023	74630
QOI0G28	277770M000059114	29/03/2023	74550
QQT3F61	277770M000059528	01/04/2023	74550
QQV8G40	277770M000059102	29/03/2023	74550
QQY8903	277770M000059186	30/03/2023	74550
QUD3014	277770M000059376	31/03/2023	74550
QUD9D93	277770M000059632	01/04/2023	74550
QUH2F39	277770L000002407	30/03/2023	60503
QVI3J32	277770L000002580	01/04/2023	56732
QWY8G96	277770M000059109	29/03/2023	74550
QXN6J90	277770M000059302	31/03/2023	74630
QXT7H69	277770L000002423	31/03/2023	60503
QXV9C21	277770M000059117	29/03/2023	74550
RDY2I55	277770M000059680	01/04/2023	74550
RFQ5I40	277770L000002433	31/03/2023	60503
RHA1G00	277770L000002504	31/03/2023	60503
RHC5G57	277770L000002484	31/03/2023	60503
RHD4H27	277770L000002471	31/03/2023	60503
RHF1F48	277770M000059663	01/04/2023	74550
RHF8D52	277770M000059249	30/03/2023	74550
RHG0G96	277770M000059331	31/03/2023	74550
RHG0G96	277770M000059745	02/04/2023	74550
RHH6D13	277770M000059277	30/03/2023	74550
RHH8D26	277770L000002443	31/03/2023	60503
RHH8D67	277770L000002474	31/03/2023	60503
RHH8F32	277770M000059338	31/03/2023	74550
RHI7D61	277770M000059374	31/03/2023	74550
RHJ3F95	277770M000059587	01/04/2023	74550
RHK1E98	277770M000059236	30/03/2023	74550
RHK4F40	277770L000002377	30/03/2023	56732
RHL7H17	277770M000059291	30/03/2023	74630
RHL9E51	277770M000059533	01/04/2023	74550
RHM0D80	277770M000059620	01/04/2023	74550
RHM4J15	277770L000002464	31/03/2023	56732
RHM6F64	277770L000002411	30/03/2023	60503
RHM7G53	277770L000002469	31/03/2023	60503
RHO3A15	277770M000059225	30/03/2023	74550
RHQ4H32	277770M000059395	31/03/2023	74550
RHR4A79	277770M000059324	31/03/2023	74550
RHU1I97	277770M000059254	30/03/2023	74550
RHV6C15	277770M000059474	31/03/2023	74550
RHV7I69	277770L000002476	31/03/2023	60503
RHW5C96	277770M000059542	01/04/2023	74550
RHX5G32	277770M000059564	01/04/2023	74630
RHX8G64	277770L000002555	01/04/2023	60503
RHY2A57	277770L000002398	30/03/2023	56732
RHZ0J39	277770L000002353	30/03/2023	56732
RHZ1D79	277770L000002607	01/04/2023	60503
RHZ6I14	277770M000059478	31/03/2023	74550
RHZ7H65	277770M000059130	30/03/2023	74550
RLH6A32	277770M000059480	31/03/2023	74550
RLM2A80	277770M000059112	29/03/2023	74630
RMX3G74	277770NIC0117794	24/03/2023	50020
RMZ0E30	277770NIC0117788	24/03/2023	50020
RQW9G92	277770M000059668	01/04/2023	74550
RTF9A08	277770M000059184	30/03/2023	74550
RTQ4G90	277770L000002418	30/03/2023	56732
RUF4E26	277770M000059250	30/03/2023	74550
RVS4G93	277770M000059384	31/03/2023	74550
RXL5A53	277770M000059209	30/03/2023	74550
SDQ3D79	277770L000002409	30/03/2023	60503
SDQ5J85	277770L000002361	30/03/2023	60503
SDR7E61	277770M000059536	01/04/2023	74550
SDS0D22	277770M000059657	01/04/2023	74550
SDS4B01	277770L000002396	30/03/2023	60503
SDS7D72	277770NIC0117789	24/03/2023	50020
SDT3C39	277770M000059288	30/03/2023	74550
SDT9G88	277770M000059144	30/03/2023	74630
SDU3H04	277770M000059190	30/03/2023	74550
SDU6F06	277770M000059548	01/04/2023	74550
SDV8I62	277770L000002461	31/03/2023	60503
SDW6J37	277770M000059693	02/04/2023	74550
SDY7A79	277770L000002368	30/03/2023	60503
SDY8D65	277770M000059232	30/03/2023	74550
SDY9B69	277770M000059406	31/03/2023	74550
SDZ3A96	277770L000002362	30/03/2023	60503
SDZ4I62	116100T000741588	05/04/2023	70561
SDZ8J06	277770M000059202	30/03/2023	74550
SDZ9A38	277770M000059259	30/03/2023	74550
SEA2C15	277770L000002496	31/03/2023	56732
SEB0D35	277770L000002545	01/04/2023	60503
SEC7E07	277770M000059398	31/03/2023	74550
SED0H25	277770L000002529	31/03/2023	60503
SED6G78	277770M000059411	31/03/2023	74550
SEE4A17	277770M000059763	02/04/2023	74550
SEF5F67	277770M000059174	30/03/2023	74550
SEF8B26	277770M000059558	01/04/2023	74550
SEH1G42	277770M000059509	01/04/2023	74550
SEH2F67	277770M000059493	01/04/2023	74550
SET9E25	277770M000059769	02/04/2023	74550

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à STSV - PMPG até 02/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ7123	277770M000060127	03/04/2023	74550
AAT0062	277770M000059918	02/04/2023	74550
AAW7253	277770M000060023	03/04/2023	74550
AAY1793	277770M000060506	12/04/2023	74550
AAY6927	277770M000060387	04/04/2023	74550
AAY6927	277770M000060381	04/04/2023	74550
AAY6927	277770M000060269	04/04/2023	74550
AAY6927	277770M000060346	04/04/2023	74550
ABA5526	277770L000003049	05/04/2023	60503
ABC4F55	277770L000002921	03/04/2023	60503
ABI6F95	277770L000002954	04/04/2023	60503
ABJ2C92	277770M000059917	02/04/2023	74550
ABJ2G73	277770M000059955	02/04/2023	74550
ABJ7060	277770M000059942	02/04/2023	74550
ABK4529	277770M000060500	05/04/2023	74630
ABK4529	277770M000060460	05/04/2023	74630
ABK7F06	277770L000002995	04/04/2023	60503
ABL0611	277770L000002650	01/04/2023	60503
ABM3145	277770L000002861	03/04/2023	60503
ABW5643	277770L000002975	04/04/2023	60503
ACD1781	277770M000060031	03/04/2023	74550
ACI8812	277770L000002952	04/04/2023	60503
ACN0191	277770M000060361	04/04/2023	74550
ACS7169	277770L000002668	01/04/2023	60503
ACZ0I71	277770L000002936	04/04/2023	60503
ACZ5B21	277770L000002948	04/04/2023	60503
ADB0042	277770M000060398	04/04/2023	74630
ADB0042	277770M000060219	03/04/2023	74710
ADK9C31	277770L000002631	01/04/2023	60503
ADK9C31	277770L000002632	01/04/2023	60503
ADM9888	277770M000059893	02/04/2023	74710
ADO0B22	277770M000060302	04/04/2023	74550
ADQ8725	277770M000060061	03/04/2023	74550
AEG1253	277770M000060226	04/04/2023	74630
AEZ1I81	277770L000002711	02/04/2023	56732
AEZ1I81	277770L000002712	02/04/2023	60503
AFE3229	277770L000002694	01/04/2023	60503
AFI1842	277770L000002858	03/04/2023	60503
AFJ1530	277770M000060135	03/04/2023	74630
AFM5268	277770L000002827	03/04/2023	60503
AFM5E03	277770L000002666	01/04/2023	56732
AFN3H77	277770M000060125	03/04/2023	74550
AFR5995	277770L000002717	02/04/2023	60503
AFT0831	277770L000002639	01/04/2023	60503
AFT2A21	277770M000060068	03/04/2023	74550
AFT3A95	277770M000059977	02/04/2023	74550
AGA7686	277770L000002704	02/04/2023	56732
AGD7346	277770M000060172	03/04/2023	74550
AGE4753	277770M000060200	03/04/2023	74550
AGE8950	277770M000060035	03/04/2023	74630
AGE8950	277770M000060234	04/04/2023	74710
AGK7077	277770M000060153	03/04/2023	74630
AGM0A89	277770M000060296	04/04/2023	74550
AGN9993	277770M000060467	05/04/2023	74550
AGP9828	277770L000002793	02/04/2023	60503
AHD3232	277770M000060478	05/04/2023	74550

AHE1198	277770V000071302	23/03/2023	55412
AHF4447	277770V000071308	23/03/2023	55412
AHF4447	277770V000071331	23/03/2023	55412
AHG5A99	277770L000002757	02/04/2023	60503
AHL0235	277770V000071329	23/03/2023	55412
AHL1A94	277770M000060074	03/04/2023	74550
AHL8A02	277770M000060257	04/04/2023	74550
AHP9J22	277770M000060108	03/04/2023	74630
AHT2151	277770L000002994	04/04/2023	60503
AHV0295	277770M000060365	04/04/2023	74550
AHX6842	277770M000060174	03/04/2023	74550
AHZ0502	277770M000059978	02/04/2023	74550
AIB1E62	277770L000002709	02/04/2023	56732
AIH1C16	277770V000071327	23/03/2023	55412
AIJ8383	277770L000002787	02/04/2023	60503
AIO3777	277770M000060148	03/04/2023	74550
AIQ5E64	277770L000002855	03/04/2023	60503
AIS2J07	277770L000002744	02/04/2023	60503
AIW0735	277770M000059901	02/04/2023	74550
AIW3901	277770M000060051	03/04/2023	74550
AIY4J83	277770L000002852	03/04/2023	60503
AJA9B54	277770L000003059	05/04/2023	60503
AJC5E48	277770L000003038	05/04/2023	60503
AJJ4458	277770M000060371	04/04/2023	74550
AJM4F99	277770M000059890	02/04/2023	74550
AJO7226	277770M000059925	02/04/2023	74550
AJP9D35	277770L000002829	03/04/2023	60503
AJQ8291	277770L000002833	03/04/2023	60503
AJR8986	277770L000002764	02/04/2023	60503
AJS9E77	277770M000059812	01/04/2023	74550
AJZ6345	277770M000060247	04/04/2023	74550
AKA7227	277770M000060032	03/04/2023	74550
AKB1022	277770M000060092	03/04/2023	74630
AKC3031	277770L000002690	01/04/2023	60503
AKF6612	277770M000059823	01/04/2023	74550
AKO0B28	277770M000059884	02/04/2023	74550
AKO1209	277770M000060130	03/04/2023	74550
AKP4H75	277770L000002641	01/04/2023	60503
AKR6013	277770M000059940	02/04/2023	74550
AKS1B21	277770M000060209	03/04/2023	74550
AKV5461	277770V000071321	23/03/2023	55412
AKX9J77	277770M000059835	01/04/2023	74550
ALA2832	277770M000060475	05/04/2023	74710
ALD7552	277770M000060278	04/04/2023	74550
ALD8607	277770M000060027	03/04/2023	74550
ALD8607	277770M000060026	03/04/2023	74550
ALE9E54	277770M000060176	03/04/2023	74550
ALH3127	277770L000002951	04/04/2023	60503
ALK3222	277770M000060272	04/04/2023	74550
ALK3222	277770M000060080	03/04/2023	74550
ALK3E80	277770L000002914	03/04/2023	60503
ALK4641	277770M000060369	04/04/2023	74550
ALT1605	277770L000003055	05/04/2023	60503
ALU0J39	277770M000060190	03/04/2023	74630
ALV3666	277770M000059880	02/04/2023	74550
ALV6756	277770M000059970	02/04/2023	74550
ALV7743	277770L000002726	02/04/2023	60503
ALX3C13	277770M000060342	04/04/2023	74550
AMB6298	277770M000059861	02/04/2023	74550
AMB7905	277770L000002630	01/04/2023	60503
AMC6594	277770M000060267	04/04/2023	74550
AMC9374	277770L000003037	05/04/2023	60503
AMJ9328	277770M000060465	05/04/2023	74550
AMK1131	277770M000060271	04/04/2023	74630
AMM5973	277770L000002735	02/04/2023	60503
AMN3A37	277770M000060392	04/04/2023	74550
AMN3A37	277770M000060040	03/04/2023	74550
AMT1D55	277770L000002825	03/04/2023	60503
AMU5297	277770M000060426	05/04/2023	74550
AMX1734	277770L000002791	02/04/2023	60503
AMX2783	277770M000060349	04/04/2023	74550
AMY5936	277770M000059956	02/04/2023	74550
ANB1934	277770V000071322	23/03/2023	55412
ANB2538	277770M000059791	01/04/2023	74550
ANG2824	277770M000059946	02/04/2023	74550
ANG2949	277770M000060034	03/04/2023	74550
ANH2656	277770M000060256	04/04/2023	74550
ANH7887	277770M000060244	04/04/2023	74550
ANH8808	277770L000002898	03/04/2023	56732
ANQ4B56	277770M000060277	04/04/2023	74550
ANQ4H44	277770L000002821	03/04/2023	60503
ANQ4H44	277770M000060128	03/04/2023	74630
ANR8434	277770M000060455	05/04/2023	74550
ANR8A09	277770M000060307	04/04/2023	74550
ANR8J74	277770M000060359	04/04/2023	74550
ANS9895	277770M000059930	02/04/2023	74550
ANT7H74	277770M000060187	03/04/2023	74550
ANU2079	277770L000003052	05/04/2023	60503
ANU4640	277770M000060388	04/04/2023	74630
ANV0389	277770M000059805	01/04/2023	74550
ANV0A32	277770L000002672	01/04/2023	60503
ANW0B19	277770L000002643	01/04/2023	56732
ANZ7330	277770L000002671	01/04/2023	60503
AOB3921	277770L000002849	03/04/2023	60503
AOC0383	277770M000060180	03/04/2023	74550
AOE0516	277770L000003043	05/04/2023	60503
AOF0J07	277770L000002926	03/04/2023	60503
AOH2354	277770M000060319	04/04/2023	74550
AOH2354	277770M000060318	04/04/2023	74550
AOL4E46	277770M000060177	03/04/2023	74550
AOO5203	277770M000060476	05/04/2023	74550
AOP1450	277770L000002957	04/04/2023	60503
AOS9966	277770M000059846	01/04/2023	74550
AOU0834	277770L000002976	04/04/2023	60503
AOU4129	277770M000060188	03/04/2023	74630

AOV0190	277770M000060223	04/04/2023	74550
AOV5082	277770M000060159	03/04/2023	74550
AOV7850	277770M000060293	04/04/2023	74550
AOW4J02	277770M000059965	02/04/2023	74710
AOX2G55	277770M000060481	05/04/2023	74550
AOX5F25	277770M000060116	03/04/2023	74550
AOX6976	277770L000002781	02/04/2023	60503
APD7G45	277770L000002867	03/04/2023	60503
APD9506	277770M000060412	04/04/2023	74550
APF3023	277770M000059841	01/04/2023	74630
APG0C20	277770L000003060	05/04/2023	60503
APG4710	277770M000060043	03/04/2023	74550
APG8851	277770M000060413	04/04/2023	74550
APH7I12	277770M000060358	04/04/2023	74550
API1605	277770M000059817	01/04/2023	74550
APJ5082	277770M000060113	03/04/2023	74550
APL6776	277770L000002682	01/04/2023	60503
APM4363	277770M000060421	04/04/2023	74550
APN7696	277770M000059949	02/04/2023	74550
APS7E40	277770M000060096	03/04/2023	74550
APU0839	277770M000060430	05/04/2023	74550
APU6391	277770L000002927	03/04/2023	60503
APX8B50	277770L000002741	02/04/2023	60503
APX9059	277770L000002956	04/04/2023	60503
APZ1129	277770M000060370	04/04/2023	74550
AQA6187	277770M000060355	04/04/2023	74550
AQB0C59	277770L000002705	02/04/2023	60503
AQD4898	277770L000002870	03/04/2023	60503
AQI2600	277770V000071325	23/03/2023	55412
AQI4972	116100T000233019	06/04/2023	54521
AQL3F33	277770M000059963	02/04/2023	74630
AQM4775	277770M000060469	05/04/2023	74550
AQM4C99	277770M000060036	03/04/2023	74550
AQO4J68	277770L000002810	03/04/2023	60503
AQP2250	277770L000003009	04/04/2023	60503
AQP3825	277770M000059941	02/04/2023	74550
AQP6A85	277770M000059822	01/04/2023	74630
AQQ7921	277770M000060171	03/04/2023	74550
AQS2079	277770M000060167	03/04/2023	74550
AQS2079	277770L000002900	03/04/2023	60503
AQT1039	277770M000060090	03/04/2023	74550
AQT9218	277770L000002762	02/04/2023	60503
AQU4946	277770M000059909	02/04/2023	74630
AQZ4348	277770M000060228	04/04/2023	74550
ARA6953	277770L000002836	03/04/2023	60503
ARB5F23	277770L000002755	02/04/2023	60503
ARC7B74	277770M000060245	04/04/2023	74550
ARD4614	277770M000059855	02/04/2023	74550
ARE4592	277770L000003064	05/04/2023	60503
ARE4F80	277770L000002965	04/04/2023	60503
ARG0619	277770M000060129	03/04/2023	74550
ARG4744	277770M000059981	02/04/2023	74550
ARG9298	277770L000003054	05/04/2023	60503
ARL4E06	277770M000060136	03/04/2023	74550
ARM5820	277770V000071330	23/03/2023	55412
ARN6032	277770M000060039	03/04/2023	74630
ARN6032	277770M000060041	03/04/2023	74550
ARN8141	277770L000002907	03/04/2023	60503
ARO6528	277770L000002748	02/04/2023	60503
ARO9D06	277770V000071328	23/03/2023	55412
ARP2626	277770M000059931	02/04/2023	74630
ARS9C14	277770M000060456	05/04/2023	74710
ARV8965	277770L000002746	02/04/2023	56732
ARW1782	277770M000059920	02/04/2023	74550
ARX1380	277770M000059866	02/04/2023	74550
ARX1F25	277770M000059853	02/04/2023	74550
ARX7J76	277770L000002759	02/04/2023	60503
ARX9508	277770L000002681	01/04/2023	60503
ARY4J69	277770L000002938	04/04/2023	60503
ARZ2857	277770L000003032	04/04/2023	60503
ARZ9B56	277770M000060161	03/04/2023	74550
ARZ9G15	277770L000002830	03/04/2023	60503
ASB7053	277770V000071316	23/03/2023	55412
ASB9A14	277770M000060025	03/04/2023	74630
ASC8E04	277770L000002971	04/04/2023	60503
ASC9J06	277770M000060341	04/04/2023	74630
ASF0C47	277770M000060208	03/04/2023	74550
ASH5A08	277770V000071312	23/03/2023	55412
ASH6J31	277770M000060054	03/04/2023	74550
ASI2H91	277770L000002796	02/04/2023	60503
ASK7600	277770M000060443	05/04/2023	74550
ASK7600	277770L000002978	04/04/2023	60503
ASL4511	277770M000059907	02/04/2023	74550
ASM8880	277770M000059939	02/04/2023	74550
ASN3113	277770L000002660	01/04/2023	60503
ASN5D42	277770M000059828	01/04/2023	74550
ASN5I86	277770M000060409	04/04/2023	74550
ASN7C13	277770L000002665	01/04/2023	60503
ASN7G28	277770M000059967	02/04/2023	74550
ASO1A64	277770L000002987	04/04/2023	60503
ASO6H10	277770L000002826	03/04/2023	60503
ASQ7021	277770L000002752	02/04/2023	60503
ASR4G49	277770L000002834	03/04/2023	60503
ASS4B64	277770M000060391	04/04/2023	74550
ASU0H58	277770L000002814	03/04/2023	60503
ASU9956	277770L000002648	01/04/2023	60503
ASV1531	277770L000002684	01/04/2023	60503
ASW5F64	277770M000060320	04/04/2023	74630
ASX0797	277770V000071323	23/03/2023	55412
ASX1H68	277770L000003024	04/04/2023	60503
ASX6J07	277770L000002642	01/04/2023	60503
ASX9744	277770M000060044	03/04/2023	74550
ASZ0G08	277770L000002655	01/04/2023	56732
ASZ6J78	277770L000002685	01/04/2023	60503
ATA5890	277770M000060383	04/04/2023	74550

ATA9997	277770L000002693	01/04/2023	60503
ATC1899	277770L000002985	04/04/2023	56732
ATD1B99	277770L000002955	04/04/2023	60503
ATD1E73	277770L000003035	04/04/2023	60503
ATE3136	277770M000059972	02/04/2023	74550
ATE6098	116100T000762655	06/04/2023	60501
ATF3476	277770L000002674	01/04/2023	56732
ATF8249	277770M000060124	03/04/2023	74550
ATG1H35	277770M000059996	02/04/2023	74550
ATH8B69	277770M000060221	04/04/2023	74550
ATI7062	277770L000002692	01/04/2023	60503
ATI7C43	277770L000002751	02/04/2023	60503
ATI7H45	277770M000060066	03/04/2023	74550
ATJ0A46	277770M000059895	02/04/2023	74550
ATJ1023	277770V000071311	23/03/2023	55412
ATK6937	277770M000060166	03/04/2023	74550
ATL2705	277770L000002800	03/04/2023	60503
ATL5264	277770L000003025	04/04/2023	60503
ATL6G98	277770M000059809	01/04/2023	74550
ATM6708	277770M000060238	04/04/2023	74550
ATN1045	277770L000002771	02/04/2023	60503
ATO8736	277770L000002765	02/04/2023	56732
ATP4905	277770L000002920	03/04/2023	60503
ATR4G92	277770M000059790	01/04/2023	74550
ATT8474	277770M000059979	02/04/2023	74710
ATT8474	277770M000060156	03/04/2023	74710
ATT8474	277770M000060356	04/04/2023	74550
ATT8474	277770M000059840	01/04/2023	74630
ATT8474	277770M000060347	04/04/2023	74550
ATX1G95	277770M000059864	02/04/2023	74550
ATX1G95	277770M000060429	05/04/2023	74550
AUB0559	277770M000060154	03/04/2023	74550
AUC6870	277770L000002838	03/04/2023	60503
AUE2984	277770M000060115	03/04/2023	74550
AUE2984	277770M000060014	02/04/2023	74630
AUF7403	277770M000060038	03/04/2023	74550
AUG8362	277770L000002989	04/04/2023	60503
AUG8906	277770L000002881	03/04/2023	60503
AUI7I44	277770M000060376	04/04/2023	74630
AUK0388	277770L000002649	01/04/2023	60503
AUK3B98	277770L000002999	04/04/2023	60503
AUL2F28	277770M000059950	02/04/2023	74550
AUL6059	277770M000060468	05/04/2023	74550
AUM2547	277770M000060487	05/04/2023	74550
AUM3G32	277770M000060106	03/04/2023	74550
AUM4J72	277770L000002640	01/04/2023	56732
AUM6I03	277770M000060048	03/04/2023	74550
AUN6077	277770M000060241	04/04/2023	74630
AUN6347	277770M000060382	04/04/2023	74550
AUN6478	277770L000002820	03/04/2023	60503
AUP0101	277770M000059877	02/04/2023	74630
AUP0101	277770M000060010	02/04/2023	74550
AUP0J84	277770L000002962	04/04/2023	60503
AUP1D80	277770L000002946	04/04/2023	60503
AUR3H08	277770M000059829	01/04/2023	74550
AUR6624	277770M000060482	05/04/2023	74550
AUS3305	277770M000060157	03/04/2023	74550
AUU7A09	277770M000059793	01/04/2023	74630
AUW9F33	277770M000060461	05/04/2023	74630
AUX4679	277770L000003040	05/04/2023	60503
AUX8E55	277770M000060013	02/04/2023	74630
AUX8G33	277770M000059800	01/04/2023	74550
AUY1834	277770M000060480	05/04/2023	74550
AUY4895	277770M000060181	03/04/2023	74550
AUY7112	277770L000003033	04/04/2023	56732
AUY8899	277770M000060260	04/04/2023	74550
AVA3844	277770M000060030	03/04/2023	74550
AVB8474	277770L000002945	04/04/2023	60503
AVG2620	277770M000060343	04/04/2023	74550
AVG3G65	277770M000060137	03/04/2023	74550
AVH0033	277770M000060395	04/04/2023	74550
AVI6926	277770M000060353	04/04/2023	74550
AVI6926	277770M000060493	05/04/2023	74550
AVI8E96	277770M000060138	03/04/2023	74550
AVI9740	277770L000002813	03/04/2023	60503
AVJ1258	277770V000071326	23/03/2023	55412
AVJ1258	277770L000002667	01/04/2023	60503
AVJ9759	277770M000060424	05/04/2023	74550
AVJ9759	277770M000060231	04/04/2023	74550
AVL2907	277770M000060401	04/04/2023	74630
AVL5E80	277770M000059845	01/04/2023	74550
AVM5484	277770M000060289	04/04/2023	74550
AVO5C90	277770L000002886	03/04/2023	60503
AVO7A15	277770M000059936	02/04/2023	74550
AVQ0627	277770L000002853	03/04/2023	60503
AVQ3I92	277770M000060117	03/04/2023	74550
AVQ8I13	277770M000060445	05/04/2023	74550
AVR5D63	277770NIC0117796	25/03/2023	50020
AVV0075	277770M000060315	04/04/2023	74550
AVV2077	277770L000002818	03/04/2023	60503
AVV3850	277770L000002721	02/04/2023	60503
AVW5B77	277770L000002850	03/04/2023	60503
AVW7966	277770M000060134	03/04/2023	74630
AVX2B25	277770L000003026	04/04/2023	60503
AVX6C36	277770M000059843	01/04/2023	74550
AVY4033	277770V000071309	23/03/2023	55412
AWC2J14	277770M000060380	04/04/2023	74550
AWE4740	277770M000059830	01/04/2023	74630
AWF2775	277770M000060185	03/04/2023	74550
AWF4630	277770M000060304	04/04/2023	74550
AWF4E33	277770L000002878	03/04/2023	56732
AWF7J06	277770M000060396	04/04/2023	74550
AWG9652	277770L000003006	04/04/2023	60503
AWH5C66	277770L000003050	05/04/2023	60503
AWH7C56	277770M000060368	04/04/2023	74550

AWI2G12	277770L000003036	05/04/2023	56732
AWK7654	277770M000060416	04/04/2023	74550
AWL3J14	277770L000002961	04/04/2023	60503
AWL6611	277770M000060087	03/04/2023	74550
AWL7H09	277770L000003046	05/04/2023	60503
AWM6369	277770L000002970	04/04/2023	60503
AWN8894	277770M000060207	03/04/2023	74710
AWO0F48	277770L000002831	03/04/2023	60503
AWP4463	277770M000059870	02/04/2023	74550
AWP4H93	277770L000002865	03/04/2023	60503
AWR9931	277770M000059964	02/04/2023	74550
AWS8807	277770M000060390	04/04/2023	74550
AWT2397	277770M000059966	02/04/2023	74550
AWU5955	277770M000060107	03/04/2023	74630
AWU8634	277770M000060006	02/04/2023	74550
AWU9A02	277770M000060439	05/04/2023	74550
AXC0857	277770M000060504	05/04/2023	74550
AXC0857	277770M000060404	04/04/2023	74550
AXC3C35	277770M000060434	05/04/2023	74550
AXD0262	277770L000002883	03/04/2023	60503
AXD2245	277770M000060300	04/04/2023	74550
AXD5A93	277770L000002645	01/04/2023	60503
AXE3D26	277770L000003061	05/04/2023	60503
AXE7954	277770M000060333	04/04/2023	74550
AXE7954	277770M000059994	02/04/2023	74550
AXG3D74	277770M000060498	05/04/2023	74550
AXG8339	277770V000071315	23/03/2023	55412
AXH2890	277770L000002636	01/04/2023	60503
AXH2890	277770L000002846	03/04/2023	60503
AXH7A65	277770L000002750	02/04/2023	60503
AXI6815	277770M000059796	01/04/2023	74550
AXJ2150	277770M000060311	04/04/2023	74550
AXK3458	277770M000060479	05/04/2023	74630
AXK3960	277770M000060169	03/04/2023	74550
AXK5J37	277770L000002979	04/04/2023	60503
AXK5J37	277770M000060470	05/04/2023	74550
AXL1683	277770M000060265	04/04/2023	74550
AXL2167	277770M000060170	03/04/2023	74550
AXL6513	277770L000002862	03/04/2023	60503
AXL9036	277770M000060435	05/04/2023	74550
AXM0253	277770L000002789	02/04/2023	60503
AXN3I84	277770M000059808	01/04/2023	74630
AXP1939	277770M000060321	04/04/2023	74550
AXP1B20	277770M000059858	02/04/2023	74550
AXP3I94	277770L000002875	03/04/2023	60503
AXQ4263	277770M000060317	04/04/2023	74550
AXQ4A95	277770L000002745	02/04/2023	60503
AXR6958	277770L000003044	05/04/2023	60503
AXT9A25	277770M000060099	03/04/2023	74550
AXU5726	277770M000059881	02/04/2023	74550
AXV5873	277770V000071332	23/03/2023	55412
AXV8J26	277770M000060119	03/04/2023	74630
AXV8J26	277770M000060118	03/04/2023	74550
AXW2J87	277770M000060083	03/04/2023	74550
AXW3901	277770M000060492	05/04/2023	74550
AXW5D44	277770M000060009	02/04/2023	74550
AXX0I96	277770L000002804	03/04/2023	56732
AXX6F86	277770L000002763	02/04/2023	60503
AXZ3E23	277770M000060316	04/04/2023	74550
AXZ3J59	277770L000003048	05/04/2023	60503
AXZ6019	277770L000002754	02/04/2023	60503
AYA3848	277770M000060016	03/04/2023	74550
AYC1729	277770L000002780	02/04/2023	60503
AYC1B08	277770M000059976	02/04/2023	74550
AYC1B08	277770M000060403	04/04/2023	74550
AYD1H52	277770M000059922	02/04/2023	74550
AYE3563	277770M000060248	04/04/2023	74550
AYE3F11	277770M000060453	05/04/2023	74550
AYE7A81	277770M000059957	02/04/2023	74550
AYF8D13	277770M000059848	01/04/2023	74550
AYG5F08	277770L000002702	02/04/2023	56732
AYH5276	277770L000003058	05/04/2023	60503
AYH5276	277770M000060075	03/04/2023	74550
AYI0318	277770M000060143	03/04/2023	74630
AYI3298	277770M000059897	02/04/2023	74550
AYL8324	277770M000059873	02/04/2023	74550
AYM3048	277770L000002773	02/04/2023	60503
AYM8D02	277770M000060276	04/04/2023	74550
AYN2D66	277770L000002699	01/04/2023	56732
AYN8113	277770M000060354	04/04/2023	74550
AYO4287	277770M000060292	04/04/2023	74550
AYO5E41	277770M000060046	03/04/2023	74550
AYP6A65	277770M000060362	04/04/2023	74550
AYQ3C75	277770L000002910	03/04/2023	56732
AYR3H60	277770M000060314	04/04/2023	74630
AYR3J89	277770L000002664	01/04/2023	60503
AYS5309	277770L000002864	03/04/2023	60503
AYU4D74	277770M000059974	02/04/2023	74630
AYV7F97	277770M000060457	05/04/2023	74550
AYW7E15	277770L000003008	04/04/2023	60503
AYZ3865	277770M000060431	05/04/2023	74550
AYZ6158	277770M000059833	01/04/2023	74550
AYZ9G53	277770L000002713	02/04/2023	60503
AZD2H20	277770M000060279	04/04/2023	74550
AZD3A73	277770M000060037	03/04/2023	74550
AZE6D03	277770L000003015	04/04/2023	56732
AZF3J48	277770L000002657	01/04/2023	60503
AZH1H55	277770M000060232	04/04/2023	74550
AZH7I40	277770L000002925	03/04/2023	60503
AZI0D18	277770L000002885	03/04/2023	60503
AZI1C12	277770M000060233	04/04/2023	74550
AZI4J15	277770L000002915	03/04/2023	60503
AZK1319	277770M000060463	05/04/2023	74550
AZK4139	277770L000002856	03/04/2023	60503
AZM0B62	277770L000002696	01/04/2023	60503

AZO5E46	277770L000002659	01/04/2023	60503
AZO5F27	277770L000002929	03/04/2023	60503
AZO7463	277770L000003010	04/04/2023	60503
AZO9308	277770L000003056	05/04/2023	60503
AZP5831	277770M000060100	03/04/2023	74550
AZP5J71	277770M000059961	02/04/2023	74550
AZP8366	277770M000059847	01/04/2023	74710
AZP8366	277770M000060505	11/04/2023	74630
AZQ0253	277770L000002742	02/04/2023	60503
AZQ4J27	277770L000002943	04/04/2023	60503
AZR8C12	277770M000060237	04/04/2023	74550
AZS5741	277770L000002720	02/04/2023	60503
AZV4C10	277770M000060072	03/04/2023	74550
AZV4C29	277770M000060158	03/04/2023	74550
AZW0J94	277770M000060084	03/04/2023	74550
AZW7F82	277770M000060097	03/04/2023	74550
AZX1704	277770L000002848	03/04/2023	60503
AZX5642	277770V000071313	23/03/2023	55412
AZZ1494	277770L000003030	04/04/2023	60503
BAA7348	277770M000059919	02/04/2023	74550
BAB1873	277770M000059898	02/04/2023	74630
BAC1A24	277770M000060309	04/04/2023	74550
BAD2634	277770M000060284	04/04/2023	74550
BAD2818	277770M000060274	04/04/2023	74550
BAD2F79	277770L000002716	02/04/2023	60503
BAE3J12	277770M000060210	03/04/2023	74550
BAF7D65	277770M000060352	04/04/2023	74550
BAG0H11	277770L000002917	03/04/2023	60503
BAG7346	277770M000059916	02/04/2023	74550
BAH3513	277770M000060297	04/04/2023	74550
BAH5F58	277770L000002997	04/04/2023	60503
BAH9233	277770M000060024	03/04/2023	74550
BAI1893	277770L000002889	03/04/2023	60503
BAI1893	277770L000002888	03/04/2023	60503
BAJ0F30	277770M000059932	02/04/2023	74550
BAL1D86	277770M000060112	03/04/2023	74550
BAL3819	277770L000002811	03/04/2023	60503
BAL5803	277770M000059819	01/04/2023	74550
BAM2I25	277770L000002795	02/04/2023	60503
BAN1876	277770M000060101	03/04/2023	74550
BAN1992	277770L000002628	01/04/2023	60503
BAP3794	277770M000059838	01/04/2023	74550
BAQ5D06	277770M000060415	04/04/2023	74550
BAR4630	277770L000002879	03/04/2023	60503
BAR7642	277770M000059887	02/04/2023	74550
BAT8294	277770M000060325	04/04/2023	74550
BAV2376	277770M000060082	03/04/2023	74550
BAV4604	277770M000059839	01/04/2023	74550
BAV7832	277770M000059813	01/04/2023	74630
BAV9402	277770L000002918	03/04/2023	60503
BAW6476	277770M000059985	02/04/2023	74630
BAW7437	277770M000060491	05/04/2023	74710
BAW7437	277770M000060168	03/04/2023	74550
BAX0403	277770M000060005	02/04/2023	74550
BAX4I95	277770M000059921	02/04/2023	74710
BAX4I95	277770M000059924	02/04/2023	74550
BAX4I95	277770M000060323	04/04/2023	74630
BAX5B94	277770L000002823	03/04/2023	60503
BAY4C80	277770L000002982	04/04/2023	60503
BAY4H05	277770L000002931	04/04/2023	60503
BAY8555	116100T000678157	06/04/2023	71021
BAZ9206	277770L000002658	01/04/2023	56732
BBE4273	277770M000060308	04/04/2023	74550
BBE9255	277770M000059807	01/04/2023	74550
BBF7692	277770M000059815	01/04/2023	74550
BBG0368	277770L000002638	01/04/2023	60503
BBH4084	277770M000059801	01/04/2023	74550
BBH4450	277770L000002973	04/04/2023	60503
BBH9J73	277770M000060146	03/04/2023	74550
BBI0740	277770M000059938	02/04/2023	74550
BBI2484	277770L000003001	04/04/2023	60503
BBJ3G91	277770M000060299	04/04/2023	74550
BBJ3G91	277770M000060303	04/04/2023	74550
BBK0I43	277770L000003027	04/04/2023	60503
BBK3D53	277770L000002939	04/04/2023	60503
BBK6015	277770M000060389	04/04/2023	74550
BBK9020	277770L000003014	04/04/2023	60503
BBM1485	277770L000002790	02/04/2023	60503
BBN4D83	277770M000060195	03/04/2023	74550
BBN8F57	277770L000002981	04/04/2023	60503
BBO7J63	277770M000060454	05/04/2023	74550
BBO9548	277770M000060165	03/04/2023	74550
BBP8780	277770M000060149	03/04/2023	74550
BBR1473	277770L000003031	04/04/2023	60503
BBR8644	277770M000059836	01/04/2023	74550
BBT5014	277770M000060123	03/04/2023	74550
BBU4518	277770L000003018	04/04/2023	60503
BBV2389	277770L000002884	03/04/2023	60503
BBV3742	277770M000060406	04/04/2023	74550
BBX2214	277770M000060199	03/04/2023	74550
BBY2293	277770M000059993	02/04/2023	74550
BCA1C23	277770L000002680	01/04/2023	56732
BCB2H22	277770M000060367	04/04/2023	74630
BCB3690	277770L000002687	01/04/2023	60503
BCC5729	277770M000060313	04/04/2023	74550
BCC5729	277770M000059837	01/04/2023	74550
BCC5729	277770M000060450	05/04/2023	74710
BCC5729	277770M000059989	02/04/2023	74550
BCC6109	277770M000060502	05/04/2023	74550
BCC7G88	277770M000060471	05/04/2023	74550
BCD1355	277770L000002892	03/04/2023	60503
BCD6280	277770M000059971	02/04/2023	74550
BCD7619	277770L000002968	04/04/2023	60503
BCF1543	277770L000003066	05/04/2023	60503
BCF4A55	277770M000060393	04/04/2023	74550

BCG2B03	277770V000071333	23/03/2023	55412
BCG8480	277770V000071307	23/03/2023	55412
BCH3B10	277770M000059937	02/04/2023	74550
BCI1H82	277770M000060008	02/04/2023	74550
BCI5271	277770L000002663	01/04/2023	60503
BCK7B31	277770L000002691	01/04/2023	60503
BCL2079	277770M000060448	05/04/2023	74550
BCL2D16	277770V000071334	23/03/2023	55412
BCL6674	277770L000003057	05/04/2023	60503
BCQ3881	277770M000060360	04/04/2023	74550
BCQ3A58	277770L000002932	04/04/2023	60503
BCQ4D77	277770L000002992	04/04/2023	60503
BCR3G10	277770M000059863	02/04/2023	74550
BCR6E03	277770M000060496	05/04/2023	74550
BCS9B25	277770L000002843	03/04/2023	60503
BCT5E63	277770M000059987	02/04/2023	74550
BCU9C91	277770M000060144	03/04/2023	74550
BCV9B05	277770M000060067	03/04/2023	74550
BCW9B95	277770L000002842	03/04/2023	60503
BCX8H58	277770M000060433	05/04/2023	74630
BCY0338	277770M000060428	05/04/2023	74630
BCY0I91	277770M000060029	03/04/2023	74550
BCY7G62	277770M000059914	02/04/2023	74550
BCY7I81	277770L000002729	02/04/2023	60503
BCZ6G90	277770M000060120	03/04/2023	74550
BCZ7J07	277770M000060348	04/04/2023	74550
BDB6J94	277770M000060198	03/04/2023	74550
BDC0E47	277770M000060338	04/04/2023	74550
BDC1H38	277770M000059975	02/04/2023	74550
BDC5E10	277770M000060331	04/04/2023	74550
BDD1832	277770M000060394	04/04/2023	74550
BDE4I86	277770M000059927	02/04/2023	74550
BDE6E92	277770M000059860	02/04/2023	74550
BDF3I84	277770L000002845	03/04/2023	60503
BDF7C77	277770M000060377	04/04/2023	74550
BDG3A49	277770M000060229	04/04/2023	74550
BDG3B45	277770L000002942	04/04/2023	60503
BDG4F36	277770M000060446	05/04/2023	74630
BDG5F48	277770M000060283	04/04/2023	74630
BDH2D97	277770L000003002	04/04/2023	56732
BDH3I03	277770M000060242	04/04/2023	74550
BDH3I03	277770M000060332	04/04/2023	74550
BDH8D33	277770M000060437	05/04/2023	74550
BDI2A13	277770M000060306	04/04/2023	74550
BDJ2D87	277770M000060047	03/04/2023	74550
BDJ9A35	277770L000002847	03/04/2023	60503
BDK8I42	277770M000060384	04/04/2023	74550
BDM1A23	277770V000071299	23/03/2023	55412
BDM9B78	277770M000059811	01/04/2023	74550
BDM9H97	277770L000002731	02/04/2023	60503
BDN3I85	277770M000060329	04/04/2023	74550
BDO3B34	277770M000060105	03/04/2023	74550
BDO6B43	277770M000060324	04/04/2023	74550
BDQ6H62	277770L000002928	03/04/2023	60503
BDR1D48	277770L000003065	05/04/2023	60503
BDR4F37	277770M000060216	03/04/2023	74550
BDS5E23	277770L000002768	02/04/2023	56732
BDT5G58	277770M000060254	04/04/2023	74550
BDT7E63	277770M000059911	02/04/2023	74550
BDV7A61	277770L000002701	01/04/2023	60503
BDW4E73	277770M000060490	05/04/2023	74550
BDW4E73	277770M000060103	03/04/2023	74550
BDW4H50	277770M000059906	02/04/2023	74550
BDW6H49	277770L000002700	01/04/2023	60503
BDX0F64	277770L000002733	02/04/2023	60503
BDX9H66	277770M000060263	04/04/2023	74550
BDY2G03	277770M000059968	02/04/2023	74550
BDY3C11	277770L000003012	04/04/2023	60503
BDY6G35	277770M000060339	04/04/2023	74550
BDZ0654	277770M000060378	04/04/2023	74550
BEA2I63	277770M000060484	05/04/2023	74550
BEB5A67	277770M000060098	03/04/2023	74550
BED1E76	277770L000002876	03/04/2023	60503
BED3B68	277770L000002866	03/04/2023	60503
BED3J43	277770M000060164	03/04/2023	74550
BED5H73	277770M000060262	04/04/2023	74550
BEE2B37	277770M000060288	04/04/2023	74550
BEF1729	277770L000002901	03/04/2023	60503
BEF1A58	277770L000002828	03/04/2023	60503
BEF2A99	277770L000002899	03/04/2023	60503
BEF3E98	277770L000003039	05/04/2023	60503
BEF6A74	277770M000060089	03/04/2023	74550
BEF8A56	277770L000002940	04/04/2023	60503
BEG0E39	277770L000002788	02/04/2023	60503
BEG4C79	277770L000002894	03/04/2023	60503
BEG5G03	277770M000060088	03/04/2023	74550
BEH7I92	277770M000060243	04/04/2023	74550
BEJ5I91	277770L000002723	02/04/2023	60503
BEK1F03	277770L000002966	04/04/2023	60503
BEK7325	277770M000060363	04/04/2023	74550
BEK9I49	277770M000060049	03/04/2023	74630
BEM8115	116100T000438832	06/04/2023	55680
BEN7J44	277770L000002725	02/04/2023	60503
BEO8B97	277770L000003063	05/04/2023	60503
BEP1H82	277770M000060114	03/04/2023	74550
BEP3A83	277770L000002969	04/04/2023	60503
BEP3C17	277770M000060236	04/04/2023	74550
BEP4F30	277770L000002732	02/04/2023	56732
BER3E53	277770L000002964	04/04/2023	60503
BER3J77	277770M000060259	04/04/2023	74550
BER4J22	277770M000060399	04/04/2023	74550
BES3G12	277770M000060213	03/04/2023	74550
BES3I05	277770L000002753	02/04/2023	60503
BET6339	277770M000060122	03/04/2023	74550
BEU8C25	277770M000059905	02/04/2023	74550

BEV5D99	116100T000549916	06/04/2023	57030
BEV8I72	277770L000002737	02/04/2023	56732
BEW8G83	277770M000060281	04/04/2023	74550
BEX5E46	277770L000002872	03/04/2023	60503
BEX5E80	277770M000059958	02/04/2023	74550
BEY9H92	277770L000002817	03/04/2023	60503
BIV7001	277770M000059802	01/04/2023	74550
BKC3F77	277770M000060015	02/04/2023	74550
BMO6069	277770L000002937	04/04/2023	60503
BST4670	277770M000060110	03/04/2023	74550
BVB6115	277770L000002738	02/04/2023	56732
BWU6G61	277770L000002933	04/04/2023	60503
BXH0B70	277770L000003042	05/04/2023	60503
CBI1362	277770V000071298	23/03/2023	55412
CEG1980	277770L000002819	03/04/2023	60503
CFW0J24	277770L000002743	02/04/2023	60503
CJC6635	277770M000060111	03/04/2023	74550
CLB1646	277770M000059834	01/04/2023	74630
COY7995	277770M000060489	05/04/2023	74550
CPR5943	277770M000060427	05/04/2023	74550
CSJ5641	277770L000002967	04/04/2023	60503
CSJ5641	277770M000059872	02/04/2023	74550
CSJ5641	277770M000060086	03/04/2023	74630
CSJ5641	277770M000060301	04/04/2023	74630
CVM7004	277770M000060126	03/04/2023	74550
CVR6141	277770L000002844	03/04/2023	60503
CXF2638	277770M000059995	02/04/2023	74550
CYT8859	277770M000060432	05/04/2023	74550
CYV5775	277770V000071303	23/03/2023	55412
DAN7969	277770M000060351	04/04/2023	74550
DCE2830	277770L000002958	04/04/2023	60503
DCG2754	277770M000059857	02/04/2023	74550
DFE8702	277770M000059882	02/04/2023	74550
DFY1221	277770L000002714	02/04/2023	60503
DHT0E78	277770M000060258	04/04/2023	74550
DHT6F92	277770M000060214	03/04/2023	74550
DHY6751	277770M000060286	04/04/2023	74550
DIC7995	277770L000003023	04/04/2023	60503
DIG8010	277770M000060249	04/04/2023	74630
DIG8010	277770M000059794	01/04/2023	74630
DIP3H28	277770M000060204	03/04/2023	74550
DIP3H28	277770M000060473	05/04/2023	74550
DLG2J49	277770L000002637	01/04/2023	60503
DMR8789	277770L000002806	03/04/2023	60503
DNS6H51	277770L000002803	03/04/2023	56732
DNZ2266	277770M000059871	02/04/2023	74550
DOC3107	277770M000060189	03/04/2023	74550
DOS1D70	277770M000060173	03/04/2023	74550
DPB8502	277770M000059933	02/04/2023	74630
DRB5I55	277770V000071301	23/03/2023	55412
DSB9J82	277770L000002662	01/04/2023	60503
DSO8623	277770L000002911	03/04/2023	60503
DTZ2171	277770M000060028	03/04/2023	74550
DVN4082	277770L000003000	04/04/2023	60503
DWM3508	277770M000060145	03/04/2023	74550
DWN6624	277770M000059899	02/04/2023	74550
DXL3D52	277770M000060085	03/04/2023	74550
DXO1746	277770M000060268	04/04/2023	74550
DYF5J17	277770L000002960	04/04/2023	60503
DZJ4369	277770M000060485	05/04/2023	74550
EAR5D99	277770M000059960	02/04/2023	74550
EAT7228	277770M000060012	02/04/2023	74550
EBG6D37	277770L000002941	04/04/2023	60503
EDO6I71	277770L000002935	04/04/2023	60503
EEA8D03	277770M000059983	02/04/2023	74550
EFD8E56	277770M000060344	04/04/2023	74550
EFU2G22	277770L000003053	05/04/2023	60503
EGU2F20	277770L000002695	01/04/2023	60503
EIH8536	277770M000060071	03/04/2023	74630
EJA4I19	277770M000059894	02/04/2023	74550
EJU4F97	277770L000002646	01/04/2023	60503
ELQ8B41	277770M000059991	02/04/2023	74550
EPK0267	277770M000059865	02/04/2023	74550
ETW4C95	277770L000002805	03/04/2023	60503
EUB1B95	277770M000060407	04/04/2023	74550
EWU8C79	277770M000060021	03/04/2023	74550
EWU8C79	277770M000060261	04/04/2023	74550
EWU8C79	277770M000060020	03/04/2023	74630
EWU8C79	277770M000060019	03/04/2023	74630
EXC7D76	277770L000002734	02/04/2023	56732
EXT1B57	277770M000060069	03/04/2023	74550
EXT1B57	277770M000060477	05/04/2023	74550
EXT2423	277770L000003003	04/04/2023	60503
EYA6341	277770L000002633	01/04/2023	60503
EYB7B36	277770L000002950	04/04/2023	60503
EYB7B36	277770NIC0117797	25/03/2023	50020
FAN8H43	277770L000003013	04/04/2023	56732
FBG3C76	277770L000002799	03/04/2023	60503
FEN8H33	277770L000002652	01/04/2023	60503
FEW1A85	277770M000059953	02/04/2023	74550
FGP4G43	277770L000002678	01/04/2023	60503
FHY3143	277770L000002761	02/04/2023	60503
FIG1H16	277770L000002874	03/04/2023	60503
FJO3E18	277770L000002676	01/04/2023	60503
FJP2915	277770M000059948	02/04/2023	74550
FNZ3B04	277770M000060178	03/04/2023	74630
FQA7H39	277770L000002859	03/04/2023	60503
FQH4J45	277770M000059962	02/04/2023	74550
FRB9J56	277770M000059798	01/04/2023	74550
FRD5I54	277770L000002651	01/04/2023	60503
FRY5G49	277770M000060420	04/04/2023	74550
FSK0621	277770L000002835	03/04/2023	60503
FUD2E73	277770M000060004	02/04/2023	74550
FUD2E73	277770M000059908	02/04/2023	74550
FWI7F05	277770M000060291	04/04/2023	74550
FYB1F56	277770M000060186	03/04/2023	74550
FZT5D25	277770V000071335	23/03/2023	55412
FZU2C05	277770NIC0117807	25/03/2023	50020
GAE5950	277770M000060102	03/04/2023	74550
GAS4B83	277770L000002669	01/04/2023	60503
GBG2H46	277770V000071320	23/03/2023	55412
GBL6G33	277770M000059943	02/04/2023	74550
GDE7A67	277770L000002629	01/04/2023	60503
GGJ0J50	277770M000059891	02/04/2023	74550
GHP1G10	277770M000060060	03/04/2023	74550
GHR5E04	277770V000071304	23/03/2023	55412
GIK7G77	277770L000002837	03/04/2023	60503
GJC5C29	277770M000060472	05/04/2023	74550
GYW0416	277770L000002897	03/04/2023	56732
GZF1020	277770M000060290	04/04/2023	74550
GZP5475	277770M000059852	02/04/2023	74550
HFO4A05	277770M000060334	04/04/2023	74550
HGG9608	277770L000003034	04/04/2023	56732
HHA0452	277770M000059990	02/04/2023	74550
HHA0452	277770M000060270	04/04/2023	74550
HHA0452	277770M000059876	02/04/2023	74550
HHA0452	277770M000060007	02/04/2023	74550
HHP3723	277770V000071310	23/03/2023	55412
HIP1C76	277770M000060295	04/04/2023	74550
HJW9036	277770L000002677	01/04/2023	60503
HJW9036	277770L000002679	01/04/2023	56732
HNG6G98	277770M000060155	03/04/2023	74550
HNS3736	277770M000060220	04/04/2023	74630
HNS3736	277770M000060373	04/04/2023	74630
HRR3940	277770M000060003	02/04/2023	74550
HSK8913	277770M000059789	31/03/2023	74630
HTA0688	277770L000002736	02/04/2023	60503
HTV4713	277770M000060053	03/04/2023	74550
IDE3364	277770M000059986	02/04/2023	74550
IIM6232	277770L000002797	02/04/2023	60503
IKZ0F74	277770L000002786	02/04/2023	60503
ILD4J69	277770L000002959	04/04/2023	60503
IRK1944	277770M000059973	02/04/2023	74550
IRM0A54	277770M000060132	03/04/2023	74550
IRX8690	277770M000059998	02/04/2023	74630
IRZ1855	277770M000060211	03/04/2023	74550
ISW6F21	277770V000071306	23/03/2023	55412
IUK6E70	277770M000059969	02/04/2023	74550
IYH3981	277770L000002724	02/04/2023	60503
JHT1519	277770M000059945	02/04/2023	74550
JKF4G10	277770M000060064	03/04/2023	74550
JME5836	277770L000002779	02/04/2023	60503
JMJ4850	277770L000002922	03/04/2023	60503
KJO8E65	277770M000060447	05/04/2023	74550
KKK0D44	277770L000002777	02/04/2023	60503
KRW8E02	277770M000059952	02/04/2023	74550
KUV7656	277770L000002722	02/04/2023	60503
KVW5313	277770L000002974	04/04/2023	60503
KYI4J10	277770M000059910	02/04/2023	74550
LCW7A30	277770M000060215	03/04/2023	74630
LCW7A30	277770M000060222	04/04/2023	74550
LTN6C53	277770V000071317	23/03/2023	55412
LTT5I69	277770M000060402	04/04/2023	74550
LWT3H32	277770L000002869	03/04/2023	60503
LXU8786	277770M000059821	01/04/2023	74550
LXU8786	277770M000059820	01/04/2023	74550
LYI5691	277770M000059929	02/04/2023	74550
MAS1C22	277770M000060062	03/04/2023	74550
MBA7101	277770L000002807	03/04/2023	60503
MBF3127	277770L000002947	04/04/2023	56732
MBV4332	277770L000002647	01/04/2023	56732
MCB9040	277770L000002896	03/04/2023	60503
MDA5F89	277770L000002851	03/04/2023	60503
MDA7939	277770M000059803	01/04/2023	74550
MDJ6B74	277770L000002984	04/04/2023	60503
MDU9391	277770L000002635	01/04/2023	60503
MDV0487	277770M000060417	04/04/2023	74550
MDV0487	277770M000059959	02/04/2023	74630
MEG3665	277770M000059816	01/04/2023	74550
MEI1750	277770NIC0117795	25/03/2023	50020
MEJ9B08	277770M000059886	02/04/2023	74550
MEO8D62	277770L000002902	03/04/2023	60503
MEW6522	277770L000002634	01/04/2023	60503
MFF1I28	277770M000060444	05/04/2023	74550
MFH0B16	277770M000060073	03/04/2023	74550
MFT9430	277770M000059954	02/04/2023	74550
MGN7A43	277770M000059792	01/04/2023	74550
MGU0C64	277770M000059868	02/04/2023	74630
MGW3235	277770M000059875	02/04/2023	74550
MHI5696	277770M000060298	04/04/2023	74550
MHR5314	277770M000060192	03/04/2023	74550
MHS1799	277770M000060152	03/04/2023	74550
MHW2954	277770M000060091	03/04/2023	74550
MHX9213	277770M000060488	05/04/2023	74710
MHX9213	277770M000060266	04/04/2023	74550
MHX9213	277770M000060250	04/04/2023	74630
MHX9213	277770M000060405	04/04/2023	74710
MHZ0552	277770M000059825	01/04/2023	74550
MIP9I83	277770V000071336	23/03/2023	55412
MJA5410	277770M000059934	02/04/2023	74630
MJE9436	277770M000059984	02/04/2023	74630
MJH8439	277770L000003029	04/04/2023	60503
MJN8B38	277770M000059888	02/04/2023	74550
MJS9899	277770M000060364	04/04/2023	74550
MKD1D63	277770M000060375	04/04/2023	74550
MLS8A13	277770L000003045	05/04/2023	60503
MSY4575	277770M000060227	04/04/2023	74630
MUA3106	277770M000060212	03/04/2023	74550
MUT4I25	277770V000071319	23/03/2023	55412
NAU8F95	277770M000060042	03/04/2023	74550

NAU8F95	277770M000059806	01/04/2023	74550
NCG3C66	277770M000060287	04/04/2023	74550
NCV8E97	277770L000002815	03/04/2023	56732
NEZ9B00	277770M000059832	01/04/2023	74550
NHT9D02	277770M000060045	03/04/2023	74550
NHT9D02	277770M000060273	04/04/2023	74550
NJT2635	277770L000002832	03/04/2023	60503
NMP8A27	277770M000060081	03/04/2023	74630
NPN5H52	277770L000002877	03/04/2023	60503
NQL3F82	277770M000059951	02/04/2023	74550
NRU5D09	277770M000060070	03/04/2023	74550
NXS3J91	277770L000002775	02/04/2023	56732
NYQ8116	277770M000060094	03/04/2023	74550
OJV0300	277770M000059827	01/04/2023	74550
OTL4C88	277770M000060425	05/04/2023	74630
OTL4C88	277770L000002644	01/04/2023	60503
OVJ4389	277770M000060225	04/04/2023	74550
OVJ4389	277770M000060139	03/04/2023	74550
OWK5D85	277770L000002792	02/04/2023	60503
OXH1A77	277770M000060055	03/04/2023	74550
OZQ7J30	277770L000003051	05/04/2023	60503
PBX9C53	277770M000060464	05/04/2023	74550
PHK1C65	277770M000059885	02/04/2023	74550
PQI4D00	277770L000003028	04/04/2023	60503
PTA0G16	277770M000060184	03/04/2023	74550
PUQ3F00	277770M000060162	03/04/2023	74550
PWQ1E49	277770M000060175	03/04/2023	74550
PWY6H42	277770L000003011	04/04/2023	60503
PXA2B67	277770L000002993	04/04/2023	60503
PXX2F43	277770M000060095	03/04/2023	74550
PZG0I90	277770L000002990	04/04/2023	60503
PZG1A38	277770L000002913	03/04/2023	60503
PZM6D71	277770L000002916	03/04/2023	60503
QBD0B88	277770M000060280	04/04/2023	74550
QBK0565	277770M000060150	03/04/2023	74550
QDI8I36	277770L000002882	03/04/2023	60503
QHN5A86	277770L000002707	02/04/2023	60503
QID3C27	277770M000060335	04/04/2023	74550
QIX6J33	277770L000002868	03/04/2023	60503
QJI1599	277770M000059883	02/04/2023	74630
QJM3F81	277770M000060305	04/04/2023	74550
QJQ0D04	277770M000060345	04/04/2023	74550
QJU2957	277770L000002654	01/04/2023	60503
QJX6002	277770M000059799	01/04/2023	74550
QNC1A45	277770L000002930	04/04/2023	60503
QNQ1D51	277770M000060255	04/04/2023	74550
QOS2J53	277770L000002710	02/04/2023	60503
QOU8H98	277770M000059878	02/04/2023	74550
QPF7H28	277770L000002873	03/04/2023	60503
QQT3F61	277770M000059804	01/04/2023	74550
QQY8903	277770M000060057	03/04/2023	74550
QQY8903	277770M000059904	02/04/2023	74550
QTC8E05	277770M000059912	02/04/2023	74550
QUI7H18	277770M000060503	05/04/2023	74550
QUI7H18	277770M000060218	03/04/2023	74550
QUI7H18	277770M000060109	03/04/2023	74550
QWR4H74	277770M000059944	02/04/2023	74550
QWT0I28	277770L000002890	03/04/2023	60503
QXL0J48	277770L000002703	02/04/2023	60503
QZQ5F18	277770L000002770	02/04/2023	60503
RAH4G23	277770L000002944	04/04/2023	60503
RDW9B22	277770M000060497	05/04/2023	74630
REA2H48	277770L000002706	02/04/2023	56732
RFQ1B96	277770V000071324	23/03/2023	55412
RFW2C26	277770M000059824	01/04/2023	74550
RHA6H33	277770M000059814	01/04/2023	74550
RHB5J75	277770V000071305	23/03/2023	55412
RHC1A09	277770M000059896	02/04/2023	74550
RHD2I91	277770L000002963	04/04/2023	56732
RHD5J55	277770L000002675	01/04/2023	56732
RHE4D73	277770M000060494	05/04/2023	74550
RHF9J61	277770M000060282	04/04/2023	74550
RHF9J61	277770M000060436	05/04/2023	74550
RHG5H04	277770L000002812	03/04/2023	60503
RHG9G23	277770M000060440	05/04/2023	74550
RHG9G51	277770M000059795	01/04/2023	74550
RHI3J44	277770M000060246	04/04/2023	74550
RHI4H17	277770L000002980	04/04/2023	60503
RHI4H83	277770L000002841	03/04/2023	60503
RHI9A87	277770M000059810	01/04/2023	74630
RHJ3B21	277770M000060163	03/04/2023	74550
RHJ7A35	277770L000002934	04/04/2023	60503
RHK4B56	277770M000060486	05/04/2023	74550
RHK7A66	277770M000060330	04/04/2023	74550
RHM6F66	277770M000059900	02/04/2023	74550
RHM6F66	277770L000002728	02/04/2023	60503
RHM8G28	277770M000060451	05/04/2023	74550
RHN1E15	277770L000002854	03/04/2023	60503
RHN1G22	277770M000059869	02/04/2023	74550
RHN4I27	277770M000060022	03/04/2023	74550
RHN7D34	277770L000002887	03/04/2023	60503
RHO2I90	277770M000060386	04/04/2023	74550
RHO8J55	277770L000002998	04/04/2023	60503
RHP5B38	277770M000060077	03/04/2023	74550
RHP8J00	277770M000059923	02/04/2023	74550
RHQ3J10	277770M000060235	04/04/2023	74550
RHS6E64	277770M000060419	04/04/2023	74550
RHU1I58	277770L000002661	01/04/2023	60503
RHX3F26	277770M000060131	03/04/2023	74550
RHX9F72	277770M000060194	03/04/2023	74550
RHY5I79	277770M000060466	05/04/2023	74550
RHY7E89	277770M000060459	05/04/2023	74550
RHY7E89	277770M000060202	03/04/2023	74630
RHZ2A85	277770M000060201	03/04/2023	74550
RHZ4E60	277770L000002776	02/04/2023	60503
RHZ5C92	277770L000003005	04/04/2023	56732
RHZ5F34	277770M000060018	03/04/2023	74550
RHZ8B99	277770M000060104	03/04/2023	74550
RLI5H78	277770M000060151	03/04/2023	74630
RLL6I19	277770L000002766	02/04/2023	60503
RMV1D41	277770L000002673	01/04/2023	60503
RMZ0E30	277770M000060452	05/04/2023	74550
RTA6E32	277770M000060252	04/04/2023	74550
RTH2F77	277770M000059874	02/04/2023	74550
RTQ4G89	277770L000002895	03/04/2023	60503
RTR7A36	277770M000060449	05/04/2023	74550
RTS6C93	277770M000060058	03/04/2023	74550
RTW2E18	277770M000059999	02/04/2023	74550
RUD6D74	277770L000002822	03/04/2023	60503
RUG3I18	277770M000060239	04/04/2023	74550
RUH9G31	277770L000002688	01/04/2023	56732
RUM0C80	277770L000002686	01/04/2023	60503
RUW1B45	277770M000060374	04/04/2023	74550
RVJ2J72	277770L000002785	02/04/2023	56732
RVS4G93	277770M000060327	04/04/2023	74550
RVS4G93	277770M000060224	04/04/2023	74550
RXX1B09	277770M000060400	04/04/2023	74550
SDP3C36	277770M000060063	03/04/2023	74630
SDP5A00	277770L000002708	02/04/2023	60503
SDR3J48	116100T000490776	06/04/2023	70561
SDR3J48	116100T000490777	06/04/2023	59670
SDS3F08	277770M000060033	03/04/2023	74550
SDS7C66	277770M000060350	04/04/2023	74550
SDU2C16	277770M000060410	04/04/2023	74550
SDU2C16	277770L000002802	03/04/2023	60503
SDX8J24	277770M000059902	02/04/2023	74550
SEA7A17	277770M000060078	03/04/2023	74550
SEB0F86	277770L000002774	02/04/2023	60503
SEC1A24	277770L000002656	01/04/2023	60503
SEC3B23	277770M000060501	05/04/2023	74550
SEC3B23	277770M000060397	04/04/2023	74630
SED7I03	277770M000059854	02/04/2023	74550
SED8F57	277770M000059926	02/04/2023	74550
SEF1I35	277770M000060423	05/04/2023	74630
SEG1J76	277770L000002996	04/04/2023	60503
SEG2H32	277770L000002857	03/04/2023	60503
SEG5B14	277770M000060079	03/04/2023	74550
SEH1A25	277770M000059856	02/04/2023	74550
SFF1F12	277770M000059850	02/04/2023	74550
SFG3G77	277770L000002816	03/04/2023	60503
SHB8H10	277770M000059947	02/04/2023	74550

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à STSV - PMPG até 05/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4A72	277770V000071348	25/03/2023	55412
AAE0997	277770L000003323	08/04/2023	60503
AAY1793	277770M000060581	05/04/2023	74550
AAY1793	277770M000060507	30/03/2023	74710
AAY6927	277770M000060649	06/04/2023	74550
AAY6927	277770M000060684	06/04/2023	74630
ABK4529	277770M000060759	06/04/2023	74630
ABL0G13	277770M000060834	07/04/2023	74550
ACM8898	277770V000071364	24/03/2023	55412
ACZ1H39	277770L000003068	04/04/2023	56732
ACZ8C26	277770M000060771	06/04/2023	74550
ADS9994	277770V000071381	24/03/2023	55412
ADX0A70	277770L000003069	04/04/2023	60503
AEA2377	277770V000071405	24/03/2023	55412
AEI1927	277770M000060613	06/04/2023	74630
AEL3434	277770M000060786	07/04/2023	74630
AEN2454	277770M000060635	06/04/2023	74550
AEO0050	277770M000060666	06/04/2023	74550
AEO0802	277770V000071407	24/03/2023	55412
AET8688	277770M000060673	06/04/2023	74550
AEV0113	277770L000003200	06/04/2023	60503
AEV8435	277770V000071370	24/03/2023	55412
AFE6055	277770M000060782	07/04/2023	74550
AFF9462	277770M000060762	06/04/2023	74550
AFH5239	277770M000060579	05/04/2023	74550
AFO0913	277770V000071391	24/03/2023	55412
AFX9952	277770L000003217	06/04/2023	60503
AGA7F57	116100E009426455	07/04/2023	55413
AGE2917	277770M000060676	06/04/2023	74550
AGE8950	277770M000060625	06/04/2023	74710
AGG8I81	277770V000071393	24/03/2023	55412
AGL9230	277770M000060702	06/04/2023	74550
AGL9G67	277770V000071389	24/03/2023	55412
AGP2756	277770M000060535	05/04/2023	74550
AGY9310	277770M000060692	06/04/2023	74630
AHG4774	277770V000071379	24/03/2023	55412
AHK9E56	277770V000071344	25/03/2023	55412
AHL0235	277770V000071397	24/03/2023	55412
AHQ6086	277770M000060836	07/04/2023	74550
AHR4760	277770M000060546	05/04/2023	74550
AIH1C16	277770V000071388	24/03/2023	55412
AIH9766	277770L000003133	05/04/2023	56732
AIL7068	277770L000003117	05/04/2023	60503
AIT7D42	116100E009426458	07/04/2023	55411
AJF7112	277770L000003225	06/04/2023	60503
AJG6B74	277770L000003211	06/04/2023	60503
AJV2052	277770M000060536	05/04/2023	74550
AJW2674	277770M000060832	07/04/2023	74550
AJZ1307	277770V000071357	25/03/2023	55412
AKA7J49	277770L000003304	07/04/2023	60503
AKC4121	277770M000060820	07/04/2023	74550
AKC8512	277770M000060776	07/04/2023	74550
AKC8512	277770M000060772	06/04/2023	74630

AKH6960	277770L000003163	05/04/2023	60503
AKK2F41	277770L000003302	07/04/2023	60503
AKK2F41	277770M000060787	07/04/2023	74550
AKM0489	277770M000060612	05/04/2023	74550
AKQ6E53	277770M000060737	06/04/2023	74550
AKR0383	277770L000003126	05/04/2023	60503
AKS0D12	277770M000060570	05/04/2023	74550
AKT7689	277770M000060521	05/04/2023	74710
AKT7689	277770M000060630	06/04/2023	74710
AKV2A69	277770M000060556	05/04/2023	74550
AKV7705	277770M000060526	05/04/2023	74550
AKX9F23	277770L000003292	06/04/2023	56732
AKY5365	277770M000060817	07/04/2023	74550
AKZ0A26	277770M000060723	06/04/2023	74630
ALL0984	277770L000003273	06/04/2023	60503
ALQ3657	277770M000060672	06/04/2023	74550
AMC9374	277770L000003097	05/04/2023	60503
AMD3B38	277770L000003301	07/04/2023	60503
AMG1927	277770L000003284	06/04/2023	60503
AMG8494	277770M000060721	06/04/2023	74550
AMG8494	277770M000060719	06/04/2023	74630
AMI0641	277770M000060696	06/04/2023	74550
AMJ0739	277770M000060730	06/04/2023	74550
AMO3I31	277770L000003226	06/04/2023	60503
ANE4F37	277770M000060750	06/04/2023	74550
ANG8315	277770M000060825	07/04/2023	74550
ANG8315	277770M000060710	06/04/2023	74550
ANG8315	277770M000060815	07/04/2023	74550
ANN3E81	277770M000060714	06/04/2023	74550
ANN8743	277770M000060799	07/04/2023	74550
ANQ4H44	277770M000060789	07/04/2023	74550
ANT7H74	277770M000060802	07/04/2023	74550
ANT8237	277770M000060818	07/04/2023	74630
ANW4563	277770L000003128	05/04/2023	56732
ANX9H12	277770M000060800	07/04/2023	74550
ANZ5124	277770L000003093	04/04/2023	60503
AOB1521	277770V000071359	25/03/2023	55412
AOB1521	277770V000071392	24/03/2023	55412
AOD0022	277770V000071338	25/03/2023	55412
AOF1G03	277770M000060757	06/04/2023	74550
AOH3619	277770M000060736	06/04/2023	74550
AOJ0J68	277770V000071402	24/03/2023	55412
AON0613	277770M000060779	07/04/2023	74550
AOO5203	277770M000060697	06/04/2023	74550
AOO6926	277770M000060650	06/04/2023	74630
AOV5082	277770V000071384	24/03/2023	55412
APC0329	277770M000060512	05/04/2023	74630
APC9451	116100E009426460	07/04/2023	55411
APD0F15	277770V000071366	24/03/2023	55412
APF1091	277770L000003262	06/04/2023	60503
APH9664	277770M000060572	05/04/2023	74550
API4965	277770L000003181	06/04/2023	60503
APJ2881	277770M000060628	06/04/2023	74550
APM4363	277770M000060688	06/04/2023	74550
APQ0821	277770L000003085	04/04/2023	60503
APU4J09	277770L000003154	05/04/2023	60503
APU5864	277770L000003307	07/04/2023	60503
APV8483	277770L000003267	06/04/2023	60503
APZ4F89	277770L000003108	05/04/2023	60503
AQA6187	277770M000060586	05/04/2023	74550
AQA8G87	277770M000060798	07/04/2023	74550
AQB6459	277770M000060790	07/04/2023	74550
AQE9I73	277770L000003098	05/04/2023	60503
AQK1E05	277770L000003288	06/04/2023	60503
AQL0332	277770M000060645	06/04/2023	74550
AQM3122	277770V000071360	25/03/2023	55412
AQN5181	116100E009301250	07/04/2023	55413
AQT1039	277770M000060793	07/04/2023	74550
AQU7I17	277770M000060578	05/04/2023	74630
AQV4175	277770L000003228	06/04/2023	60503
AQX5515	277770M000060824	07/04/2023	74550
ARA2A78	277770M000060838	08/04/2023	74550
ARC2203	277770M000060577	05/04/2023	74550
ARC2C22	277770V000071350	25/03/2023	55412
ARC6B13	277770L000003218	06/04/2023	60503
ARC7D86	277770L000003275	06/04/2023	60503
ARF9A13	277770M000060829	07/04/2023	74550
ARG9D63	277770L000003229	06/04/2023	60503
ARK9938	277770M000060602	05/04/2023	74550
ARN6032	277770M000060670	06/04/2023	74630
ARP3477	277770M000060626	06/04/2023	74550
ARR3869	277770M000060595	05/04/2023	74630
ARR5A16	277770M000060599	05/04/2023	74550
ARR8F47	277770M000060720	06/04/2023	74550
ARR8I15	277770V000071343	25/03/2023	55412
ARU0506	277770M000060640	06/04/2023	74550
ARX9361	277770M000060767	06/04/2023	74550
ARY8283	277770L000003310	07/04/2023	60503
ARZ5J05	277770L000003260	06/04/2023	60503
ARZ9G15	277770M000060638	06/04/2023	74550
ASC2785	277770L000003293	06/04/2023	56732
ASC5C68	277770L000003125	05/04/2023	56732
ASC9E25	277770M000060580	05/04/2023	74630
ASF5D23	277770L000003179	06/04/2023	60503
ASH1685	277770M000060537	05/04/2023	74550
ASH2H77	277770L000003249	06/04/2023	60503
ASI4606	277770M000060637	06/04/2023	74550
ASL4E03	277770V000071377	24/03/2023	55412
ASP2151	277770L000003241	06/04/2023	56732
ASV4169	277770M000060704	06/04/2023	74550
ASW1571	277770V000071361	24/03/2023	55412
ASX5G64	277770L000003248	06/04/2023	60503
ASY5A62	277770L000003210	06/04/2023	60503
ATA2420	277770M000060742	06/04/2023	74550
ATA9H38	277770M000060597	05/04/2023	74710

ATB1592	277770M000060727	06/04/2023	74550
ATC0260	277770L000003232	06/04/2023	60503
ATE5069	277770M000060557	05/04/2023	74630
ATH5B04	277770M000060682	06/04/2023	74550
ATJ1I45	277770L000003103	05/04/2023	60503
ATJ2C29	277770L000003208	06/04/2023	60503
ATK2J77	277770M000060669	06/04/2023	74550
ATK7091	277770M000060584	05/04/2023	74550
ATM8044	277770M000060658	06/04/2023	74550
ATR4G92	277770L000003321	07/04/2023	60503
ATS5E75	277770M000060690	06/04/2023	74550
ATT2J11	277770M000060761	06/04/2023	74550
ATT6517	277770V000071356	25/03/2023	55412
ATT8474	277770M000060509	30/03/2023	74630
ATW1017	277770M000060717	06/04/2023	74550
ATY8588	277770L000003196	06/04/2023	60503
ATY9482	277770V000071390	24/03/2023	55412
ATZ8163	277770L000003149	05/04/2023	60503
AUE2984	277770M000060773	06/04/2023	74550
AUF8F45	277770L000003091	04/04/2023	60503
AUG2766	277770V000071412	24/03/2023	55412
AUG6G50	116100E009426461	07/04/2023	55680
AUI0745	277770V000071383	24/03/2023	55412
AUI4598	277770L000003082	04/04/2023	56732
AUK6430	277770L000003209	06/04/2023	60503
AUL0D79	277770L000003144	05/04/2023	60503
AUM6I03	277770M000060527	05/04/2023	74630
AUO9735	277770M000060665	06/04/2023	74550
AUR5I79	277770L000003192	06/04/2023	60503
AUS0855	277770L000003101	05/04/2023	60503
AUY4895	277770M000060753	06/04/2023	74550
AUZ3I77	277770L000003296	06/04/2023	56732
AUZ5715	277770M000060729	06/04/2023	74550
AVA8029	277770L000003188	06/04/2023	60503
AVH1C41	277770L000003251	06/04/2023	60503
AVK1B94	277770M000060819	07/04/2023	74550
AVL2907	277770M000060593	05/04/2023	74550
AVM6371	277770L000003190	06/04/2023	60503
AVN1B38	277770V000071395	24/03/2023	55412
AVO7A15	277770M000060830	07/04/2023	74550
AVO9538	277770V000071398	24/03/2023	55412
AVP9051	277770L000003129	05/04/2023	60503
AVQ9509	277770L000003199	06/04/2023	60503
AVR2G23	277770M000060706	06/04/2023	74550
AVR5D63	277770L000003234	06/04/2023	60503
AVV3D42	277770M000060621	06/04/2023	74550
AVW4I28	277770V000071337	25/03/2023	55412
AVW5I88	277770M000060675	06/04/2023	74550
AWD7877	277770L000003237	06/04/2023	60503
AWD8324	277770M000060796	07/04/2023	74550
AWM3F51	277770M000060827	07/04/2023	74550
AWN2802	277770V000071365	24/03/2023	55412
AWN6656	277770M000060679	06/04/2023	74550
AWN8894	277770M000060600	05/04/2023	74630
AWN8894	277770M000060601	05/04/2023	74710
AWO2627	277770M000060631	06/04/2023	74550
AWO4688	277770L000003277	06/04/2023	60503
AWO8015	277770M000060606	05/04/2023	74550
AWQ5996	277770L000003305	07/04/2023	60503
AWQ5H22	277770M000060661	06/04/2023	74550
AWQ5H22	277770M000060657	06/04/2023	74630
AWR1158	277770M000060766	06/04/2023	74550
AWR6314	277770M000060542	05/04/2023	74550
AWR7601	277770M000060564	05/04/2023	74550
AWZ6125	277770M000060674	06/04/2023	74550
AXA9150	277770L000003152	05/04/2023	60503
AXD3H14	277770L000003131	05/04/2023	60503
AXD5H99	277770L000003243	06/04/2023	60503
AXE1764	277770L000003214	06/04/2023	56732
AXF3124	277770M000060791	07/04/2023	74630
AXF5C05	277770M000060731	06/04/2023	74550
AXF9G72	277770M000060614	06/04/2023	74550
AXI0957	116100E009426466	07/04/2023	55680
AXI6C57	277770M000060660	06/04/2023	74550
AXJ2915	277770M000060544	05/04/2023	74550
AXJ8492	277770V000071411	24/03/2023	55412
AXL2D21	277770L000003080	04/04/2023	60503
AXM2C49	277770M000060539	05/04/2023	74550
AXM5H05	277770L000003150	05/04/2023	60503
AXN4D04	277770L000003142	05/04/2023	60503
AXO0899	277770M000060655	06/04/2023	74550
AXP6G87	277770L000003076	04/04/2023	56732
AXQ6756	277770M000060746	06/04/2023	74550
AXS6F48	277770L000003314	07/04/2023	60503
AXT4253	277770L000003134	05/04/2023	60503
AXT9C83	116100E009426454	07/04/2023	55413
AXU6259	277770M000060699	06/04/2023	74550
AXU6B72	277770M000060823	07/04/2023	74550
AXY2C25	277770M000060735	06/04/2023	74550
AYC2D47	277770M000060515	05/04/2023	74550
AYE2J86	277770L000003295	06/04/2023	60503
AYF3J85	277770V000071372	24/03/2023	55412
AYH9401	277770V000071341	25/03/2023	55412
AYI1E17	277770L000003245	06/04/2023	60503
AYI3D82	277770L000003083	04/04/2023	60503
AYI3E76	277770M000060806	07/04/2023	74550
AYK4J53	277770L000003111	05/04/2023	60503
AYL4J33	277770L000003207	06/04/2023	56732
AYL8A59	277770V000071345	25/03/2023	55412
AYP1198	277770V000071406	24/03/2023	55412
AYU9H52	277770V000071347	25/03/2023	55412
AYZ2465	277770M000060792	07/04/2023	74550
AZB5I79	277770L000003173	06/04/2023	60503
AZD1375	277770L000003119	05/04/2023	60503
AZG6306	277770M000060652	06/04/2023	74550

AZG7J15	277770L000003146	05/04/2023	60503
AZJ6D94	277770V000071346	25/03/2023	55412
AZK7A81	277770M000060583	05/04/2023	74550
AZL1A48	116100E009426459	07/04/2023	55411
AZP8366	277770M000060712	06/04/2023	74710
AZP8366	277770M000060590	05/04/2023	74550
AZS0675	277770L000003287	06/04/2023	60503
AZS6A37	277770L000003230	06/04/2023	60503
AZT0I52	277770M000060555	05/04/2023	74550
AZU3224	277770M000060563	05/04/2023	74550
AZU7215	277770M000060576	05/04/2023	74550
AZW1D54	277770M000060778	07/04/2023	74550
AZX5642	277770V000071378	24/03/2023	55412
AZY5506	277770V000071354	25/03/2023	55412
BAA3H06	277770M000060698	06/04/2023	74550
BAA4321	277770M000060543	05/04/2023	74550
BAC3553	277770L000003073	04/04/2023	56732
BAD1A09	277770V000071404	24/03/2023	55412
BAD3481	277770V000071373	24/03/2023	55412
BAF2748	277770M000060651	06/04/2023	74550
BAF9611	277770M000060605	05/04/2023	74550
BAG6927	116100E009426463	07/04/2023	55680
BAG8071	277770M000060764	06/04/2023	74550
BAH9233	277770M000060519	05/04/2023	74550
BAJ1B62	277770M000060724	06/04/2023	74630
BAK0078	277770L000003130	05/04/2023	60503
BAL3819	277770L000003176	06/04/2023	60503
BAM3I98	116100E009426464	07/04/2023	55680
BAO7069	277770M000060529	05/04/2023	74550
BAQ8206	277770L000003074	04/04/2023	60503
BAS6H15	277770L000003136	05/04/2023	60503
BAT2A08	277770M000060831	07/04/2023	74550
BAT4A12	277770L000003282	06/04/2023	60503
BAU1I96	277770L000003127	05/04/2023	60503
BAW2927	277770M000060524	05/04/2023	74550
BAW7154	277770M000060783	07/04/2023	74550
BAW7437	277770M000060722	06/04/2023	74550
BAX5966	277770L000003238	06/04/2023	60503
BAX8F92	277770L000003289	06/04/2023	60503
BAY4591	277770L000003291	06/04/2023	60503
BAZ7B25	277770M000060794	07/04/2023	74630
BBD1617	277770L000003140	05/04/2023	56732
BBD4A81	116100E009426469	07/04/2023	55680
BBE8026	277770L000003202	06/04/2023	60503
BBN5G49	277770M000060709	06/04/2023	74550
BBP3B05	277770M000060641	06/04/2023	74550
BBP9616	277770L000003189	06/04/2023	60503
BBR7G14	277770L000003244	06/04/2023	60503
BBS5757	277770L000003094	04/04/2023	60503
BBS9F28	277770L000003266	06/04/2023	60503
BBT1I52	277770V000071400	24/03/2023	55412
BBT7H66	277770M000060561	05/04/2023	74630
BBU5I98	277770M000060567	05/04/2023	74630
BBU8349	277770M000060678	06/04/2023	74630
BBW8J16	277770L000003143	05/04/2023	60503
BBY6461	277770M000060810	07/04/2023	74630
BCA2878	277770M000060795	07/04/2023	74550
BCB4421	277770M000060522	05/04/2023	74550
BCB8719	116100E009426462	07/04/2023	55680
BCC6109	277770M000060518	05/04/2023	74550
BCC6480	277770L000003079	04/04/2023	60503
BCC8H92	277770V000071351	25/03/2023	55412
BCD2589	277770M000060701	06/04/2023	74550
BCD2589	277770M000060585	05/04/2023	74550
BCD4A22	277770L000003187	06/04/2023	56732
BCD9599	277770V000071340	25/03/2023	55412
BCG2J88	277770L000003216	06/04/2023	60503
BCJ2238	277770L000003297	06/04/2023	60503
BCJ9J06	277770M000060656	06/04/2023	74550
BCN7G61	277770M000060520	05/04/2023	74550
BCP7B00	277770M000060662	06/04/2023	74550
BCR3G10	277770L000003168	06/04/2023	56732
BCT7B51	277770M000060703	06/04/2023	74550
BCU3E80	277770L000003180	06/04/2023	56732
BCV5D04	277770L000003123	05/04/2023	60503
BCW9A07	277770M000060632	06/04/2023	74550
BCX3B45	277770L000003255	06/04/2023	60503
BCX5F56	277770L000003205	06/04/2023	56732
BCY5H95	277770M000060571	05/04/2023	74550
BDA8C66	277770L000003223	06/04/2023	56732
BDB7F86	277770L000003077	04/04/2023	60503
BDC8E42	277770L000003319	07/04/2023	60503
BDD9D18	277770M000060647	06/04/2023	74550
BDF4F71	277770L000003135	05/04/2023	56732
BDG0E31	277770L000003253	06/04/2023	60503
BDI5E32	277770M000060801	07/04/2023	74630
BDI8G03	277770L000003100	05/04/2023	60503
BDK0I77	277770L000003160	05/04/2023	56732
BDL5H73	277770M000060769	06/04/2023	74550
BDQ1D79	277770M000060755	06/04/2023	74550
BDQ3G50	277770L000003317	07/04/2023	60503
BDR4A59	277770M000060725	06/04/2023	74550
BDS7H05	277770M000060663	06/04/2023	74550
BDT7E63	277770V000071349	25/03/2023	55412
BDV3E53	277770L000003105	05/04/2023	60503
BDX0409	277770L000003264	06/04/2023	60503
BDZ1929	277770L000003137	05/04/2023	60503
BDZ2A64	277770M000060598	05/04/2023	74550
BEB5J82	277770L000003227	06/04/2023	60503
BED0C56	277770L000003312	07/04/2023	60503
BED1B50	277770L000003118	05/04/2023	56732
BEE6C90	277770L000003178	06/04/2023	60503
BEG2H86	277770M000060533	05/04/2023	74550
BEJ7D36	277770M000060534	05/04/2023	74550
BEN6A29	277770M000060711	06/04/2023	74550

BEN9G29	277770L000003067	24/03/2023	56732
BEO3H77	277770M000060797	07/04/2023	74550
BER3F69	277770M000060760	06/04/2023	74550
BES2H20	277770M000060768	06/04/2023	74550
BET3C85	277770L000003194	06/04/2023	60503
BEV9E05	277770M000060686	06/04/2023	74630
BEX9H40	277770L000003107	05/04/2023	60503
BOY2819	277770L000003240	06/04/2023	60503
BQY2805	277770M000060728	06/04/2023	74550
BUO2263	277770V000071368	24/03/2023	55412
BXO0066	277770M000060842	14/04/2023	74630
BYY9F52	277770L000003206	06/04/2023	60503
CGP0920	277770M000060837	07/04/2023	74550
COQ0J33	277770L000003197	06/04/2023	60503
CSY8150	277770M000060774	06/04/2023	74550
CYM1A55	277770M000060758	06/04/2023	74550
CYR7I99	277770L000003315	07/04/2023	60503
DFV0591	277770L000003271	06/04/2023	60503
DID5144	277770M000060840	13/04/2023	74550
DIU3750	277770L000003247	06/04/2023	60503
DLB1J71	277770M000060680	06/04/2023	74550
DMB2776	277770L000003322	08/04/2023	60503
DRL8D58	277770L000003303	07/04/2023	60503
DTI0C36	277770M000060610	05/04/2023	74550
DUL0464	277770M000060807	07/04/2023	74550
DWG7743	277770L000003224	06/04/2023	60503
DXO1746	277770M000060575	05/04/2023	74550
DXO1746	277770M000060540	05/04/2023	74550
DXO1746	277770M000060587	05/04/2023	74550
DXO1746	277770M000060588	05/04/2023	74550
DXO1746	277770M000060545	05/04/2023	74630
DXO1746	277770M000060668	06/04/2023	74550
DZZ2J22	116100E009426470	07/04/2023	55680
EAR1J20	277770M000060547	05/04/2023	74550
EAS0J72	277770M000060812	07/04/2023	74550
EAT7228	277770M000060596	05/04/2023	74550
ECO2G75	277770M000060558	05/04/2023	74550
EDE9I58	277770L000003071	04/04/2023	60503
EDR4B00	277770V000071386	24/03/2023	55412
EEU8D20	277770L000003221	06/04/2023	60503
EFA1H62	277770L000003309	07/04/2023	60503
EGH7327	277770M000060814	07/04/2023	74550
EJL4H23	277770V000071399	24/03/2023	55412
EKV1412	277770V000071339	25/03/2023	55412
EMQ7E54	277770M000060514	05/04/2023	74550
ENB5F54	277770M000060566	05/04/2023	74630
EPF2003	277770M000060751	06/04/2023	74550
EPW7452	277770L000003177	06/04/2023	60503
ERC0B12	277770L000003110	05/04/2023	60503
ETF7988	277770L000003233	06/04/2023	56732
ETY8A91	277770L000003102	05/04/2023	60503
EYR3F11	277770V000071371	24/03/2023	55412
FCO1G86	277770V000071362	24/03/2023	55412
FFZ5D85	277770M000060687	06/04/2023	74550
FGO0J19	277770L000003272	06/04/2023	60503
FJF0D67	277770M000060694	06/04/2023	74550
FLK4C87	277770L000003132	05/04/2023	60503
FLT6944	277770M000060784	07/04/2023	74550
FMR6G16	277770M000060523	05/04/2023	74550
FMR6G16	277770M000060700	06/04/2023	74550
FNZ3B04	277770L000003081	04/04/2023	60503
FPL3D06	277770M000060805	07/04/2023	74550
FRC8I86	277770M000060749	06/04/2023	74550
FTF9477	277770L000003198	06/04/2023	60503
FUF0057	277770L000003166	05/04/2023	56732
FYY4877	277770L000003318	07/04/2023	60503
FZS1G84	277770L000003147	05/04/2023	60503
GFI9J01	277770V000071376	24/03/2023	55412
GHR5E04	277770V000071408	24/03/2023	55412
GHV2E03	277770L000003274	06/04/2023	60503
GJM4506	277770L000003078	04/04/2023	56732
GVE9E91	277770L000003183	06/04/2023	60503
HAT6G19	277770M000060716	06/04/2023	74550
HBU1473	277770V000071403	24/03/2023	55412
HDD5061	277770M000060565	05/04/2023	74550
HNU1558	277770M000060550	05/04/2023	74550
HTV4713	277770M000060707	06/04/2023	74550
IHC5G80	277770M000060648	06/04/2023	74630
IOP4056	277770M000060752	06/04/2023	74550
IRC0145	277770M000060573	05/04/2023	74550
ITM9F87	277770L000003204	06/04/2023	60503
IXR3742	277770L000003121	05/04/2023	60503
IXY1H43	277770M000060683	06/04/2023	74550
JJL8J71	277770M000060775	06/04/2023	74550
JJL8J71	277770L000003298	06/04/2023	60503
JLI9552	277770M000060754	06/04/2023	74550
JSD2B73	277770M000060568	05/04/2023	74550
JVD9841	277770M000060726	06/04/2023	74550
KAP0460	277770L000003250	06/04/2023	60503
KHV9460	277770M000060839	12/04/2023	74550
KJG0B07	277770L000003259	06/04/2023	60503
KMC3437	277770M000060642	06/04/2023	74630
KWV2665	277770M000060841	14/04/2023	74550
LBK9006	277770V000071409	24/03/2023	55412
LLB9G11	277770L000003155	05/04/2023	60503
LMJ8I65	277770M000060833	07/04/2023	74550
LXU2000	277770M000060804	07/04/2023	74550
LYI6442	277770M000060623	06/04/2023	74550
LZG2G59	277770M000060788	07/04/2023	74550
MAS3110	277770L000003109	05/04/2023	60503
MAU1729	277770M000060695	06/04/2023	74550
MAX0211	277770M000060659	06/04/2023	74550
MBR0A28	277770V000071387	24/03/2023	55412
MBU7D16	277770V000071401	24/03/2023	55412
MBX4303	277770M000060644	06/04/2023	74550

MCB0B36	277770L000003283	06/04/2023	60503
MCL2587	277770M000060620	06/04/2023	74550
MCY9605	277770L000003269	06/04/2023	60503
MDF0D67	277770L000003285	06/04/2023	60503
MDV0487	277770M000060607	05/04/2023	74550
MFX6465	277770M000060756	06/04/2023	74550
MFY7406	277770M000060508	30/03/2023	74550
MGO3284	277770L000003268	06/04/2023	60503
MGW9541	277770L000003254	06/04/2023	60503
MGY4F83	277770L000003172	06/04/2023	56732
MHX9213	277770M000060681	06/04/2023	74630
MHX9213	277770M000060531	05/04/2023	74550
MIA6D44	277770M000060691	06/04/2023	74550
MIL0739	277770L000003281	06/04/2023	60503
MIO2079	277770M000060510	05/04/2023	74550
MIU8B28	277770M000060654	06/04/2023	74550
MJN6791	277770M000060739	06/04/2023	74550
MJT1J80	277770L000003219	06/04/2023	60503
MJZ0158	277770M000060664	06/04/2023	74550
MKA3H76	277770L000003095	05/04/2023	60503
MKI6A12	277770M000060653	06/04/2023	74630
MKK4I11	277770L000003153	05/04/2023	60503
MKY2C27	277770M000060516	05/04/2023	74550
MKY5H06	277770M000060548	05/04/2023	74550
MKY8703	277770L000003120	05/04/2023	60503
MLC6J02	277770L000003231	06/04/2023	56732
MLL2J99	277770L000003263	06/04/2023	60503
MMH1A59	277770M000060809	07/04/2023	74630
MWA1614	277770L000003191	06/04/2023	60503
NBN6A24	277770M000060747	06/04/2023	74630
NMA9A68	277770L000003184	06/04/2023	60503
NMB4D41	277770V000071367	24/03/2023	55412
NRR5A55	277770M000060615	06/04/2023	74550
NZN8H99	277770L000003092	04/04/2023	60503
OHJ4C29	277770M000060622	06/04/2023	74550
ONS7A90	277770L000003258	06/04/2023	60503
OQP2F11	277770M000060744	06/04/2023	74550
OVU4390	277770L000003193	06/04/2023	56732
PMR4G02	277770L000003316	07/04/2023	60503
PUZ8305	277770M000060718	06/04/2023	74630
PVC5F86	277770M000060733	06/04/2023	74550
PWE8G19	277770L000003075	04/04/2023	56732
PYN5007	277770L000003148	05/04/2023	56732
PYZ2J80	277770M000060780	07/04/2023	74550
PZI3302	277770M000060093	03/04/2023	74550
QBA7B42	277770L000003239	06/04/2023	60503
QBF4664	277770L000003280	06/04/2023	60503
QIB6G69	277770M000060748	06/04/2023	74550
QIL8G26	277770V000071394	24/03/2023	55412
QIQ0F33	277770M000060541	05/04/2023	74550
QIZ6I08	277770L000003276	06/04/2023	60503
QJB5B16	277770L000003201	06/04/2023	60503
QQG5715	277770M000060671	06/04/2023	74630
QQP4A78	277770M000060604	05/04/2023	74550
QQT3F61	277770M000060528	05/04/2023	74550
QUG8C58	277770L000003299	07/04/2023	60503
QWX6F51	277770V000071353	25/03/2023	55412
QXV9C21	277770L000003286	06/04/2023	60503
RFM2G86	277770L000003265	06/04/2023	56732
RHA0F68	277770V000071369	24/03/2023	55412
RHA0F68	277770V000071410	24/03/2023	55412
RHA4B17	277770M000060591	05/04/2023	74550
RHA8J53	277770L000003313	07/04/2023	60503
RHE1G35	277770L000003124	05/04/2023	60503
RHE1G35	277770M000060569	05/04/2023	74550
RHH5G43	277770L000003290	06/04/2023	60503
RHJ5E65	277770L000003112	05/04/2023	60503
RHK1E98	277770M000060532	05/04/2023	74550
RHN2G63	277770L000003261	06/04/2023	60503
RHN2G63	277770M000060639	06/04/2023	74630
RHN9G52	277770L000003164	05/04/2023	56732
RHR9A78	277770M000060745	06/04/2023	74550
RHR9D24	277770L000003161	05/04/2023	60503
RHS1I66	277770M000060619	06/04/2023	74550
RHU3I47	277770L000003171	06/04/2023	60503
RHU3I47	277770L000003170	06/04/2023	60503
RHU4D58	277770M000060740	06/04/2023	74550
RHV9B53	277770V000071385	24/03/2023	55412
RHW4B69	277770M000060732	06/04/2023	74550
RHX4F54	277770M000060618	06/04/2023	74550
RHX5B07	277770M000060574	05/04/2023	74550
RHX9F72	277770M000060513	05/04/2023	74550
RHY1E33	277770M000060828	07/04/2023	74550
RHY1J92	277770M000060551	05/04/2023	74550
RHY1J92	277770M000060667	06/04/2023	74550
RHY2A57	277770L000003145	05/04/2023	56732
RHY2A57	277770L000003090	04/04/2023	56732
RHY7E89	277770M000060582	05/04/2023	74630
RHY7E89	277770M000060813	07/04/2023	74550
RHZ1B24	277770M000060808	07/04/2023	74550
RHZ9E26	277770L000003156	05/04/2023	60503
RMX9A09	277770M000060530	05/04/2023	74550
RND1J40	277770M000060643	06/04/2023	74630
RNR1D47	277770M000060603	05/04/2023	74550
RTE1I31	277770L000003086	04/04/2023	56732
RUW3B28	277770L000003278	06/04/2023	60503
RXN3A86	277770L000003235	06/04/2023	60503
RYC8B71	277770M000060636	06/04/2023	74550
SDP1A23	277770M000060705	06/04/2023	74550
SDP6H58	277770L000003174	06/04/2023	60503
SDR0C10	277770L000003220	06/04/2023	60503
SDR8C61	277770L000003213	06/04/2023	60503
SDS7C66	277770M000060525	05/04/2023	74550
SDT3C39	277770M000060811	07/04/2023	74550
SDU8C71	277770M000060560	05/04/2023	74550
SDU9C28	277770V000071355	25/03/2023	55412
SDV3G62	277770M000060835	07/04/2023	74550
SDX4D03	277770L000003294	06/04/2023	56732
SDZ4G99	277770M000060734	06/04/2023	74550
SDZ6I46	277770L000003116	05/04/2023	60503
SEC3B23	277770M000060609	05/04/2023	74630
SEC7H96	277770L000003306	07/04/2023	60503
SEF0D82	277770M000060629	06/04/2023	74630
SEG0I68	277770L000003084	04/04/2023	60503
SEG1H14	277770L000003162	05/04/2023	60503
SEI5B34	277770M000060816	07/04/2023	74630
SEJ0F79	277770L000003308	07/04/2023	60503
SEX1A08	277770M000060554	05/04/2023	74550
SHB1F28	277770M000060803	07/04/2023	74550
SHD8H37	277770L000003242	06/04/2023	60503

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infra-ção	Código da Infração	Documento de Habilitação
BBV3627	277770A000172767	29/01/2023	57030	
OAN0E59	116100T000543818	25/01/2023	73150	7219493938

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 01/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAY6927	277770M000048120	19/01/2023	74550	
AAY8812	277770M000048323	24/01/2023	74550	
ABK7219	277770M000048542	21/01/2023	74550	
ACA8J22	277770M000048408	21/01/2023	74550	
ACL2736	277770M000048635	22/01/2023	74550	
ACM0221	277770M000048046	19/01/2023	74550	
ACZ0059	277770M000048220	20/01/2023	74550	
AFE6055	277770M000048496	21/01/2023	74550	
AFL8D59	277770M000048540	21/01/2023	74550	6636084930
AGA7D65	277770M000048580	21/01/2023	74550	6529977579
AGF8I72	277770M000048629	22/01/2023	74550	
AIF7938	277770M000048365	20/01/2023	74550	
AIH4002	277770M000048063	19/01/2023	74550	4545835795
AIT6C26	277770M000048640	22/01/2023	74550	
AJM7951	277770M000048133	19/01/2023	74550	
AJN3I29	277770M000048048	19/01/2023	74550	
AJN6C67	277770M000048492	21/01/2023	74550	
AKK3129	277770M000048383	20/01/2023	74550	
AKQ3897	277770M000048725	22/01/2023	74550	4325659603
AKV0222	277770M000048233	23/01/2023	74550	
ALO9688	277770M000048204	20/01/2023	74550	
ALV2A65	277770M000048749	22/01/2023	74550	
ALZ2534	277770M000048217	20/01/2023	74550	
AMC6594	277770M000048354	20/01/2023	74550	3098429596
AMH5640	277770M000048344	20/01/2023	74550	4877858413
AMK3E25	277770M000048269	23/01/2023	74550	
AMO0853	277770M000048194	20/01/2023	74550	6527156291
ANF3888	277770M000048437	21/01/2023	74550	
ANI5440	277770M000048497	21/01/2023	74550	
ANS0G83	277770M000048641	22/01/2023	74550	7138934423
APC2118	277770M000048558	21/01/2023	74550	
APC7184	277770M000048601	22/01/2023	74550	
APK9044	277770M000048549	21/01/2023	74550	
APP7199	277770M000048425	21/01/2023	74550	
APV6B83	277770M000048242	23/01/2023	74550	5920386533
AQA9529	277770M000048374	20/01/2023	74550	
AQJ3F34	277770M000048274	23/01/2023	74550	
AQL4920	277770M000048075	19/01/2023	74550	7566843103
AQL7D42	277770M000048101	19/01/2023	74550	
AQW9755	277770M000048091	19/01/2023	74550	
ARD1097	277770M000048704	22/01/2023	74550	
ART4F86	277770M000048280	23/01/2023	74550	7697389005
ARX6916	277770M000048218	20/01/2023	74550	
ASS9601	277770M000048513	21/01/2023	74550	
ASW2232	277770M000048773	22/01/2023	74550	
ATA9H38	277770M000048443	21/01/2023	74550	
ATE1454	277770M000048623	22/01/2023	74550	
ATH0823	277770M000048121	19/01/2023	74550	
AUF0796	277770M000048614	22/01/2023	74550	
AUG8C19	277770M000048631	22/01/2023	74550	
AUH4151	277770M000048553	21/01/2023	74550	
AUL8682	277770M000048414	21/01/2023	74550	
AUR7828	277770M000048084	19/01/2023	74550	
AVA4D93	277770M000048136	19/01/2023	74550	
AVI8797	277770M000048333	25/01/2023	74550	
AVJ1A86	277770M000048541	21/01/2023	74550	
AVK8903	277770M000048171	20/01/2023	74550	
AVP6E29	277770M000048675	22/01/2023	74550	
AVV5032	277770M000048732	22/01/2023	74550	
AVV7A08	277770M000048215	20/01/2023	74550	1061194443
AWF1E92	277770M000048600	22/01/2023	74550	
AWJ0080	277770M000048569	21/01/2023	74550	
AWL3C17	277770M000048040	19/01/2023	74550	
AWV3987	277770M000048213	20/01/2023	74550	
AWZ8C62	277770M000048234	23/01/2023	74550	
AXA8084	277770M000048088	19/01/2023	74550	
AXD9149	277770M000048072	19/01/2023	74550	
AXI7D38	277770M000048435	21/01/2023	74550	
AXN6034	277770M000048683	22/01/2023	74550	
AXZ2676	277770M000048128	19/01/2023	74550	
AYA4965	277770M000048478	21/01/2023	74550	

AYI3298	277770M000048011	19/01/2023	74550	3294251501
AYP2G02	277770M000048144	20/01/2023	74550	
AYT0892	277770M000048691	22/01/2023	74550	4888862100
AYU3536	277770M000048116	19/01/2023	74550	
AYX2559	277770M000048418	21/01/2023	74550	
AYX6J94	277770M000048591	22/01/2023	74550	
AZG8084	277770M000048676	22/01/2023	74550	
AZI5724	277770M000048752	22/01/2023	74550	
AZL8H41	277770M000048009	19/01/2023	74550	
AZS9B75	116100T000400397	28/01/2023	58511	
AZY5044	277770M000048533	21/01/2023	74550	5612554970
AZZ2I91	277770M000048312	24/01/2023	74550	3246797629
AZZ8C27	277770M000048372	20/01/2023	74550	
BAB3418	277770M000048477	21/01/2023	74550	
BAL9145	277770M000048055	19/01/2023	74550	
BAP3798	277770M000048035	19/01/2023	74550	
BAS3796	277770M000048243	23/01/2023	74550	
BAU1G15	116100T000609358	28/01/2023	72340	
BAU5807	277770M000048309	24/01/2023	74550	2610029445
BAZ6G62	277770M000048639	22/01/2023	74550	
BBI3G13	277770M000048689	22/01/2023	74550	
BBM4944	277770M000048345	20/01/2023	74550	3955503473
BBM6372	277770M000048207	20/01/2023	74550	4301299014
BBO0194	277770M000048721	22/01/2023	74550	
BBV6I82	277770M000048517	21/01/2023	74550	
BBY6C21	277770M000048686	22/01/2023	74550	
BCB6031	277770M000048085	19/01/2023	74550	3749046787
BCE7955	277770M000048690	22/01/2023	74550	
BCF8248	277770M000048450	21/01/2023	74550	3554827622
BCI3I10	277770M000048129	19/01/2023	74550	
BCP0B82	277770M000048596	22/01/2023	74550	7531981000
BCR5H92	277770M000048017	19/01/2023	74550	
BCV1I92	277770M000048051	19/01/2023	74550	
BCW0113	277770M000048193	20/01/2023	74550	
BDC0F41	277770L000000001	15/01/2023	56732	
BDI6I28	277770L000000008	21/01/2023	56732	4584140080
BDL8866	277770M000048114	19/01/2023	74550	
BDQ2H21	277770M000048671	22/01/2023	74550	3119028711
BDU3F76	277770M000048166	20/01/2023	74550	713123862
BDV5H18	277770M000048506	21/01/2023	74550	
BDV6I94	277770M000048247	23/01/2023	74550	
BDW4H93	277770M000048514	21/01/2023	74550	
BDW8E32	277770M000048020	19/01/2023	74550	6301657943
BEB2I23	277770M000048349	20/01/2023	74550	
BEG3H89	277770M000048131	19/01/2023	74550	1890950048
BEG9F99	277770M000048759	22/01/2023	74550	
BEJ7I02	277770M000048560	21/01/2023	74550	
BEL0F66	277770M000048624	22/01/2023	74550	6040148604
BEM3J56	277770M000048034	19/01/2023	74550	
BEP0J59	277770M000048348	20/01/2023	74550	2534827100
BEV8F39	277770M000048454	21/01/2023	74550	
BLA4098	277770M000048384	20/01/2023	74550	
CBB3B75	277770M000048528	21/01/2023	74550	
CEZ4780	277770M000048498	21/01/2023	74550	
CJC9244	277770M000048579	21/01/2023	74550	
COK2612	277770M000048202	20/01/2023	74550	
CXW1H96	277770M000048382	20/01/2023	74550	
DEX5C36	277770M000048727	22/01/2023	74550	
DJK5I86	277770M000048314	24/01/2023	74550	
DQA4132	277770M000048702	22/01/2023	74550	
DRL1D57	277770M000048504	21/01/2023	74550	
EXM4605	277770M000048620	22/01/2023	74550	
FQY8535	277770M000048216	20/01/2023	74550	
FYN1J99	277770M000048508	21/01/2023	74550	
GGP9298	277770M000048117	19/01/2023	74550	
GJU4H37	277770M000048587	22/01/2023	74550	7330161318
GKG0I31	277770M000048178	20/01/2023	74550	553619816
GNT2278	277770M000048227	23/01/2023	74550	
HQI1451	277770M000048742	22/01/2023	74550	
HTR7J12	277770M000048282	23/01/2023	74550	6357457693
IXD4B63	116100T000400396	28/01/2023	56300	6619213609
JGC9237	277770M000048154	20/01/2023	74550	
KRZ2023	277770M000048482	21/01/2023	74550	
LXA8756	277770M000048668	22/01/2023	74550	
MDE9J66	277770M000048770	22/01/2023	74550	
MFF1I28	277770M000048388	20/01/2023	74550	
MKE6H05	277770M000048125	19/01/2023	74550	
MTB5252	277770M000048244	23/01/2023	74550	6949888870
NFO4185	277770M000048196	20/01/2023	74550	
OBC1370	277770M000048057	19/01/2023	74550	5321880024
PRV6J81	277770M000048077	19/01/2023	74550	1712181921
QHW9E87	277770M000048432	21/01/2023	74550	2324024394
QIO5841	277770M000048763	22/01/2023	74550	6930211326
QJY1A94	277770M000048518	21/01/2023	74550	
QOZ3C57	277770M000048740	22/01/2023	74550	5680280195
QUE6H12	277770M000048316	24/01/2023	74550	
QUU8E17	277770M000048189	20/01/2023	74550	
QXM8H51	277770M000048251	23/01/2023	74550	7353466253
RHA2D09	277770M000048698	22/01/2023	74550	4288018210
RHD9F12	277770M000048070	19/01/2023	74550	
RHO3I97	277770M000048254	23/01/2023	74550	3424250634
RHS1B57	277770M000048662	22/01/2023	74550	6574641307
RHS6J33	277770M000048004	18/01/2023	74550	
SDP0F37	277770M000048741	22/01/2023	74550	
SDP9I74	277770M000048768	22/01/2023	74550	5961345245
SDS7I41	277770M000048613	22/01/2023	74550	814074569
SDV8I57	277770M000048677	22/01/2023	74550	

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADB2999	277770V000069159	11/01/2023	55412	R$ 195.23
ADR1E57	277770NIC0117405	13/01/2023	50020	R$ 586.94
AEM5638	277770V000069197	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AFD0199	277770V000069223	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AGA3G74	277770V000069220	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AGA3G74	277770V000069151	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AGA4462	277770V000069225	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AGK9664	277770V000069181	11/01/2023	55412	R$ 195.23
Ago2883	277770V000069160	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AHL6222	277770A000171824	31/01/2023	60502	R$ 293.47
AIB2D10	277770A000172459	30/01/2023	55413	R$ 195.23
AIF2682	277770V000069200	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AIF2682	277770V000069169	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AIV1558	116100T000539396	26/01/2023	67851	R$ 293.47
AIV4343	277770V000069167	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AIX3354	277770V000069209	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AJW0I07	116100T000237842	26/01/2023	55411	R$ 195.23
AKH8267	277770V000069231	12/01/2023	55412	R$ 195.23
ALB7924	277770V000069186	11/01/2023	55412	R$ 195.23
ALF9020	277770V000069171	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AMK2241	277770V000069219	12/01/2023	55412	R$ 195.23
ANF5700	277770V000069222	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AOI1679	277770V000069138	11/01/2023	55412	R$ 195.23
APO0642	277770V000069185	11/01/2023	55412	R$ 195.23
APO4931	277770V000069184	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AQX7D00	277770V000069143	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AQY5G36	277770V000069168	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AQZ7J73	277770V000069205	12/01/2023	55412	R$ 195.23
ARA7107	277770NIC0117409	14/01/2023	50020	R$ 586.94
ARB6987	277770V000069127	11/01/2023	55412	R$ 195.23
ARI5A20	277770V000069130	11/01/2023	55412	R$ 195.23
ARS8409	277770A000172627	20/01/2023	76332	R$ 293.47
ART1B54	277770A000173053	24/01/2023	75870	R$ 293.47
ASE0749	277770V000069221	12/01/2023	55412	R$ 195.23
ASH3I73	277770A000173058	24/01/2023	75870	R$ 293.47
ASM1233	277770V000069226	12/01/2023	55412	R$ 195.23
ASP8B67	277770V000069165	11/01/2023	55412	R$ 195.23
ASQ4809	116100T000335159	05/01/2023	75870	R$ 293.47
ASZ2C80	116100T000488037	25/01/2023	60501	R$ 293.47
ATA6333	277770A000173054	24/01/2023	75870	R$ 293.47
ATF9415	277770A000173055	24/01/2023	60501	R$ 293.47
ATG9507	277770V000069150	11/01/2023	55412	R$ 195.23
ATH5080	277770V000069196	12/01/2023	55412	R$ 195.23
ATH5080	277770V000069131	11/01/2023	55412	R$ 195.23
ATM8A38	277770V000069190	12/01/2023	55412	R$ 195.23
ATS2697	277770V000069126	11/01/2023	55412	R$ 195.23
ATU2364	277770A000172456	30/01/2023	55414	R$ 195.23
ATV1184	277770V000069189	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AUR0952	277770V000069147	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AUY1834	116100T000543834	26/01/2023	57380	R$ 293.47
AVB3I69	277770V000069174	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AVD3D24	277770A000172461	27/01/2023	76332	R$ 293.47
AVP3D76	277770V000069133	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AVR2174	277770V000069218	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AVR5D63	277770V000069212	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AVW9933	116100T000543826	25/01/2023	73150	R$ 130.16
AVX1785	277770V000069175	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AWD1351	277770V000069211	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AWD1456	277770V000069208	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AWI8H67	277770V000069203	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AWJ5A49	277770V000069230	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AWR3G80	277770V000069178	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AXA9512	277770V000069149	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AXJ1D68	277770V000069193	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AXJ8492	277770V000069177	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AXJ8492	277770V000069202	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AXO5B31	277770V000069144	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AXR2D06	277770V000069187	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AXZ3667	277770V000069229	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AYD5542	277770V000069132	11/01/2023	55412	R$ 195.23
AYG6875	277770A000172412	23/01/2023	76332	R$ 293.47
AYK0613	277770V000069227	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AYK0673	277770V000069213	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AYY8942	277770V000069235	12/01/2023	55412	R$ 195.23
AZE5D80	116100T000488031	30/12/2022	58511	R$ 130.16
AZY5E12	116100T000200944	10/01/2023	55411	R$ 195.23
AZZ7551	277770V000069176	11/01/2023	55412	R$ 195.23
BAC6016	277770V000069135	11/01/2023	55412	R$ 195.23
BAJ3286	277770V000069162	11/01/2023	55412	R$ 195.23
BAL8609	277770NIC0117406	13/01/2023	50020	R$ 586.94
BBJ0H97	277770V000069192	12/01/2023	55412	R$ 195.23
BCI6325	277770A000172460	25/01/2023	76332	R$ 293.47
BCL3479	277770V000069170	11/01/2023	55412	R$ 195.23
BCT7F50	277770V000069216	12/01/2023	55412	R$ 195.23
BDC2I56	277770A000173052	24/01/2023	75870	R$ 293.47
BDR8I18	277770NIC0117412	14/01/2023	50020	R$ 390.46
BEB3356	277770V000069172	11/01/2023	55412	R$ 195.23
BEE0281	277770V000069158	11/01/2023	55412	R$ 195.23
BEE0281	277770V000069134	11/01/2023	55412	R$ 195.23
BEJ7D36	277770V000069155	11/01/2023	55412	R$ 195.23
BEP1F47	277770V000069154	11/01/2023	55412	R$ 195.23
BEP1F47	277770V000069228	12/01/2023	55412	R$ 195.23
BEP8G86	277770V000069204	12/01/2023	55412	R$ 195.23
CPW1J83	277770V000069136	11/01/2023	55412	R$ 195.23
CWK7013	277770A000173057	24/01/2023	51851	R$ 195.23
DFE7G47	277770NIC0117411	14/01/2023	50020	R$ 390.46
DGB6433	277770V000069199	12/01/2023	55412	R$ 195.23
DIP3H28	277770V000069137	11/01/2023	55412	R$ 195.23
DIS2401	277770V000069183	11/01/2023	55412	R$ 195.23
DNK6942	277770V000069156	11/01/2023	55412	R$ 195.23
DNK6942	277770V000069198	12/01/2023	55412	R$ 195.23
DNS3495	277770V000069191	12/01/2023	55412	R$ 195.23
DZJ4I08	277770V000069217	12/01/2023	55412	R$ 195.23
EYB7B36	277770V000069232	12/01/2023	55412	R$ 195.23
FAH5445	277770A000173056	24/01/2023	76331	R$ 293.47
FLE8B76	277770NIC0117404	13/01/2023	50020	R$ 390.46

FSG1J82	277770V000069146	11/01/2023	55412	R$ 195.23
GES3E58	277770A000172410	13/01/2023	76332	R$ 293.47
GQQ7H45	277770V000069166	11/01/2023	55412	R$ 195.23
HHF2I18	277770V000069141	11/01/2023	55412	R$ 195.23
HHS3815	277770V000069180	11/01/2023	55412	R$ 195.23
HLA9482	277770A000172766	29/01/2023	57380	R$ 293.47
HRL6375	277770V000069236	12/01/2023	55412	R$ 195.23
IJM7567	116100T000400073	26/01/2023	65300	R$ 195.23
IXS8H03	277770V000069234	12/01/2023	55412	R$ 195.23
JKV8D00	277770V000069148	11/01/2023	55412	R$ 195.23
KAN0199	277770V000069157	11/01/2023	55412	R$ 195.23
KFC5582	277770V000069233	12/01/2023	55412	R$ 195.23
KZP1B81	277770V000069139	11/01/2023	55412	R$ 195.23
LOA1F14	277770V000069145	11/01/2023	55412	R$ 195.23
MBE1F75	277770V000069188	11/01/2023	55412	R$ 195.23
MDV0487	277770V000069194	12/01/2023	55412	R$ 195.23
MEI1750	277770V000069201	12/01/2023	55412	R$ 195.23
MFW2892	277770V000069152	11/01/2023	55412	R$ 195.23
MGC0510	277770V000069164	11/01/2023	55412	R$ 195.23
MGY1949	116100T000421566	26/01/2023	55417	R$ 195.23
MJM9J78	277770V000069125	11/01/2023	55412	R$ 195.23
MMB0009	116100T000560907	26/01/2023	60501	R$ 293.47
OLD8G81	277770A000172458	30/01/2023	55417	R$ 195.23
OOY0E13	277770V000069179	11/01/2023	55412	R$ 195.23
OTP6H34	277770V000069128	11/01/2023	55412	R$ 195.23
PWY1407	277770V000069214	12/01/2023	55412	R$ 195.23
QBU3H16	277770NIC0117410	14/01/2023	50020	R$ 390.46
QNH1B43	277770A000171822	25/01/2023	57380	R$ 293.47
QXR1J17	277770V000069207	12/01/2023	55412	R$ 195.23
QXR1J17	277770V000069161	11/01/2023	55412	R$ 195.23
RHJ8J22	277770NIC0117407	13/01/2023	50020	R$ 390.46
RHM2I32	277770V000069215	12/01/2023	55412	R$ 195.23
RHO3I97	116100T000512782	12/01/2023	75870	R$ 293.47
RMZ0E30	277770A000172411	20/01/2023	60501	R$ 293.47
SDS4D21	277770V000069210	12/01/2023	55412	R$ 195.23
SDS7D72	277770A000173051	24/01/2023	75870	R$ 293.47
SFM8B20	277770V000069153	11/01/2023	55412	R$ 195.23

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 01/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA6J74	277770V000069302	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AAE1187	277770M000048275	23/01/2023	74550	R$ 130.16
AAE2699	277770M000048200	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AAF5777	277770M000048177	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AAG0603	277770M000048567	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AAK8G46	277770M000048481	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AAK8G46	277770M000048687	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AAN7338	277770M000048390	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AAR1815	277770M000048738	22/01/2023	74550	R$ 130.16
ABE4955	277770M000048703	22/01/2023	74550	R$ 130.16
ABK7219	277770M000048564	21/01/2023	74630	R$ 195.23
ABY9F90	277770V000069271	13/01/2023	55412	R$ 195.23
ACD8088	277770M000048750	22/01/2023	74550	R$ 130.16
ACG0190	277770M000048608	22/01/2023	74710	R$ 880.41
ACS2084	277770NIC0117416	17/01/2023	50020	R$ 390.46
ACS7169	277770M000048288	23/01/2023	74550	R$ 130.16
ACS9A82	277770M000048127	19/01/2023	74550	R$ 130.16
ACW5359	277770M000048494	21/01/2023	74550	R$ 130.16
ADD3332	277770NIC0117428	17/01/2023	50020	R$ 390.46
ADQ4217	277770V000069346	16/01/2023	55412	R$ 195.23
ADQ9185	277770M000048530	21/01/2023	74630	R$ 195.23
ADS7400	277770M000048279	23/01/2023	74550	R$ 130.16
ADV0491	277770M000048431	21/01/2023	74630	R$ 195.23
ADV0491	277770M000048015	19/01/2023	74550	R$ 130.16
ADZ6079	277770V000069244	14/01/2023	55412	R$ 195.23
AEA2377	277770NIC0117448	17/01/2023	50020	R$ 390.46
AEH0090	277770M000048555	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AET3D76	277770NIC0117431	17/01/2023	50020	R$ 390.46
AEW3739	277770M000048760	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AEW3739	277770M000048536	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AEY0I86	277770M000048658	22/01/2023	74630	R$ 195.23
AFH9156	277770M000048311	24/01/2023	74550	R$ 130.16
AFL8D59	277770M000048767	22/01/2023	74630	R$ 195.23
AFL8D59	277770A000171000	21/01/2023	51851	R$ 195.23
AFM0594	277770A000170996	26/01/2023	54600	R$ 130.16
AFO0686	277770M000048073	19/01/2023	74550	R$ 130.16
AFO0686	277770M000048337	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AGF6G91	277770V000069374	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AGF6G91	277770V000069392	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AGK3901	277770M000048024	19/01/2023	74550	R$ 130.16
AGN1987	277770M000048373	20/01/2023	74710	R$ 880.41
Ago5477	277770M000048531	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AGP7926	277770V000069324	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AHB5176	277770M000048656	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AHC3784	277770NIC0117417	17/01/2023	50020	R$ 390.46
AHD3497	277770A000173061	02/02/2023	55680	R$ 195.23
AHI0B23	277770V000069373	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AHK2F44	277770V000069348	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AHL0235	277770V000069380	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AHL0235	277770V000069303	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AHL2F57	277770M000048160	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AHL4862	277770M000048398	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AHQ5623	277770M000048520	21/01/2023	74630	R$ 195.23
AHQ5623	277770M000048229	23/01/2023	74630	R$ 195.23
AHR8287	277770M000048272	23/01/2023	74550	R$ 130.16
AIC6262	277770V000069332	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AID2512	277770M000048574	21/01/2023	74630	R$ 195.23
AIF2682	277770V000069430	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AIF2682	277770V000069299	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AIF2792	277770M000048633	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AIG0004	277770A000173006	02/02/2023	55411	R$ 195.23
AIJ9429	277770A000173002	01/02/2023	55414	R$ 195.23
AIP8J99	277770A000173001	21/01/2023	51851	R$ 195.23
AJD0182	277770M000048695	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AJF5781	277770M000048393	21/01/2023	74630	R$ 195.23
AJK6463	277770M000048651	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AJR7126	277770M000048570	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AJU8373	277770M000048474	21/01/2023	74630	R$ 195.23
AJV6704	277770M000048661	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AJV9A28	277770M000048138	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AJX3768	277770M000048395	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AJY2D95	277770V000069334	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AJZ5431	277770M000048512	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AJZ5431	277770M000048602	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AKB1022	277770M000048239	23/01/2023	74550	R$ 130.16
AKC0C05	277770M000048142	20/01/2023	74630	R$ 195.23
AKE0207	277770V000069358	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AKF0752	277770M000048094	19/01/2023	74550	R$ 130.16
AKH7F41	277770M000048043	19/01/2023	74550	R$ 130.16
AKL2G06	277770M000048370	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AKL5519	277770A000171885	02/02/2023	55680	R$ 195.23
AKM5A94	277770V000069337	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AKO1209	277770M000048359	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AKO1209	277770M000048321	24/01/2023	74710	R$ 880.41
AKO2B12	277770M000048723	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AKO5636	277770V000069342	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AKO7572	277770M000048684	22/01/2023	74710	R$ 880.41
AKS8571	277770M000048223	23/01/2023	74550	R$ 130.16
AKT2703	277770V000069333	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AKU3743	277770V000069328	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AKV3193	277770V000069285	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AKV9273	277770M000048679	22/01/2023	74710	R$ 880.41
AKX3366	277770M000048578	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AKX3366	277770M000048285	23/01/2023	74550	R$ 130.16
AKX3366	277770M000048696	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AKX3366	277770M000048720	22/01/2023	74550	R$ 130.16
ALD3823	277770M000048287	23/01/2023	74630	R$ 195.23
ALD6077	277770M000048449	21/01/2023	74630	R$ 195.23
ALD7552	277770M000048726	22/01/2023	74550	R$ 130.16
ALI7273	277770M000048699	22/01/2023	74550	R$ 130.16
ALL6I79	277770A000173063	27/01/2023	51851	R$ 195.23
ALL6I79	277770A000173064	27/01/2023	76331	R$ 293.47
ALO9688	277770M000048111	19/01/2023	74630	R$ 195.23
ALP0445	277770M000048705	22/01/2023	74550	R$ 130.16
ALR1242	277770M000048295	24/01/2023	74550	R$ 130.16
ALS6I35	277770M000048436	21/01/2023	74550	R$ 130.16
ALS6I35	277770M000048735	22/01/2023	74550	R$ 130.16
ALX5997	116100T000200948	31/01/2023	60502	R$ 293.47
ALY6F49	277770V000069366	16/01/2023	55412	R$ 195.23
ALY6F49	277770V000069246	14/01/2023	55412	R$ 195.23
AMA4381	277770M000048480	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AMA8237	277770M000048748	22/01/2023	74630	R$ 195.23
AMI8273	277770V000069409	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AMJ5303	277770M000048627	22/01/2023	74630	R$ 195.23
AMM3483	277770M000048380	20/01/2023	74630	R$ 195.23
AMM8J82	277770M000048728	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AMO3I31	277770M000048185	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AMQ3D38	277770V000069426	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AMU9I90	277770M000048123	19/01/2023	74710	R$ 880.41
AMU9I90	277770M000048126	19/01/2023	74710	R$ 880.41
AMY7639	277770M000048472	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AMY7639	277770M000048488	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AMZ0C13	277770M000048611	22/01/2023	74550	R$ 130.16
ANC8804	277770M000048325	24/01/2023	74550	R$ 130.16
AND0E83	277770M000048341	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AND2638	277770M000048612	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AND3626	277770M000048433	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AND3626	277770M000048475	21/01/2023	74550	R$ 130.16
ANF5700	277770V000069298	13/01/2023	55412	R$ 195.23
ANI2F12	277770V000069254	14/01/2023	55412	R$ 195.23
ANI3B91	277770V000069272	13/01/2023	55412	R$ 195.23
ANN4A16	277770M000048305	24/01/2023	74550	R$ 130.16
ANR6903	277770V000069412	17/01/2023	55412	R$ 195.23
ANT3B67	277770V000069424	17/01/2023	55412	R$ 195.23
ANV4D70	277770M000048010	19/01/2023	74550	R$ 130.16
ANZ5124	277770M000048670	22/01/2023	74550	R$ 130.16
ANZ5C51	277770M000048776	23/01/2023	74630	R$ 195.23
AOA7E64	277770M000048045	19/01/2023	74550	R$ 130.16
AOB3412	277770M000048669	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AOB9E54	277770V000069276	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AOD5754	277770M000048182	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AOE0160	277770M000048396	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AOH2354	277770M000048296	24/01/2023	74550	R$ 130.16
AOI8B88	277770V000069419	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AON2757	277770M000048276	23/01/2023	74550	R$ 130.16
AOO1309	277770M000048625	22/01/2023	74630	R$ 195.23
AOO3D63	277770V000069300	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AOO3D63	277770V000069327	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AOQ3I31	277770V000069264	14/01/2023	55412	R$ 195.23
AOR3B55	277770M000048324	24/01/2023	74550	R$ 130.16
AOT2143	277770M000048093	19/01/2023	74550	R$ 130.16
AOT2143	277770M000048739	22/01/2023	74630	R$ 195.23
AOT2143	277770M000048539	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AOT2143	277770M000048709	22/01/2023	74630	R$ 195.23
APA6547	277770V000069414	17/01/2023	55412	R$ 195.23
APJ1329	277770M000048586	21/01/2023	74550	R$ 130.16
APJ7633	277770A000173008	30/01/2023	60412	R$ 195.23
APO4931	277770V000069360	16/01/2023	55412	R$ 195.23
APO9686	277770M000048364	20/01/2023	74550	R$ 130.16
APP4F38	277770V000069182	11/01/2023	55412	R$ 195.23
APP7D69	277770M000048023	19/01/2023	74550	R$ 130.16
APW0703	277770M000048049	19/01/2023	74630	R$ 195.23
APW3231	277770M000048493	21/01/2023	74550	R$ 130.16
APX2178	277770M000048644	22/01/2023	74550	R$ 130.16
APZ5858	277770M000048109	19/01/2023	74550	R$ 130.16
AQB4D73	277770V000069260	14/01/2023	55412	R$ 195.23

AQC1905	277770M000048573	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AQC7A32	277770M000048092	19/01/2023	74550	R$ 130.16
AQE0938	277770M000048303	24/01/2023	74550	R$ 130.16
AQG2380	277770M000048315	24/01/2023	74550	R$ 130.16
AQG8579	277770M000048719	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AQO4J68	277770M000048201	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AQP9D90	277770M000048693	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AQR4423	277770M000048688	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AQS5A72	277770V000069280	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AQS5A72	277770V000069338	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AQT8J73	277770V000069350	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AQY5131	277770V000069249	14/01/2023	55412	R$ 195.23
AQY5131	277770V000069270	13/01/2023	55412	R$ 195.23
ARA0416	277770M000048110	19/01/2023	74550	R$ 130.16
ARA2A78	277770M000048283	23/01/2023	74550	R$ 130.16
ARB0979	277770M000048434	21/01/2023	74550	R$ 130.16
ARB1H26	277770M000048378	20/01/2023	74550	R$ 130.16
ARB9252	277770M000048118	19/01/2023	74550	R$ 130.16
ARD6C34	277770M000048483	21/01/2023	74550	R$ 130.16
ARF8814	277770M000048291	24/01/2023	74710	R$ 880.41
ARI3382	277770M000048039	19/01/2023	74550	R$ 130.16
ARI5672	277770V000069241	14/01/2023	55412	R$ 195.23
ARI9274	277770V000069279	13/01/2023	55412	R$ 195.23
ARJ8D26	277770L000000009	22/01/2023	60503	R$ 293.47
ARK1185	277770M000048261	23/01/2023	74630	R$ 195.23
ARL5477	277770M000048240	23/01/2023	74630	R$ 195.23
ARM3B06	116100T000576007	30/01/2023	72340	R$ 130.16
ARR8799	277770M000048733	22/01/2023	74550	R$ 130.16
ARU0506	277770M000048165	20/01/2023	74550	R$ 130.16
ARW2A27	277770M000048537	21/01/2023	74550	R$ 130.16
ASA2587	277770V000069325	16/01/2023	55412	R$ 195.23
ASB5213	277770M000048289	23/01/2023	74550	R$ 130.16
ASB7053	277770V000069339	16/01/2023	55412	R$ 195.23
ASG7776	277770V000069371	17/01/2023	55412	R$ 195.23
ASG7776	277770V000069310	13/01/2023	55412	R$ 195.23
ASG7776	277770V000069321	16/01/2023	55412	R$ 195.23
ASK9F79	277770M000048500	21/01/2023	74630	R$ 195.23
ASL0923	277770V000069393	17/01/2023	55412	R$ 195.23
ASL4E03	277770V000069410	17/01/2023	55412	R$ 195.23
ASL4E03	277770V000069294	13/01/2023	55412	R$ 195.23
ASM0H16	277770L000000004	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ASN9569	277770V000069389	17/01/2023	55412	R$ 195.23
ASP1043	277770V000069359	16/01/2023	55412	R$ 195.23
ASP5034	277770V000069383	17/01/2023	55412	R$ 195.23
ASQ6108	277770V000069415	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AST9C32	277770V000069381	17/01/2023	55412	R$ 195.23
ASV0555	277770M000048507	21/01/2023	74550	R$ 130.16
ASV6253	277770M000048342	20/01/2023	74630	R$ 195.23
ASZ8216	277770V000069263	14/01/2023	55412	R$ 195.23
ASZ9G99	277770M000048172	20/01/2023	74550	R$ 130.16
ATA9H38	277770M000048307	24/01/2023	74630	R$ 195.23
ATA9H38	277770M000048044	19/01/2023	74710	R$ 880.41
ATC0967	277770M000048765	22/01/2023	74550	R$ 130.16
ATC1612	277770V000069356	16/01/2023	55412	R$ 195.23
ATE3588	277770M000048634	22/01/2023	74550	R$ 130.16
ATE5I05	277770M000048130	19/01/2023	74550	R$ 130.16
ATK8353	277770M000048672	22/01/2023	74550	R$ 130.16
ATL7266	277770M000048394	21/01/2023	74550	R$ 130.16
ATN7E99	277770M000048663	22/01/2023	74630	R$ 195.23
ATR6D46	277770M000048697	22/01/2023	74710	R$ 880.41
ATU3328	277770A000173004	01/02/2023	51851	R$ 195.23
ATY3783	277770NIC0117456	17/01/2023	50020	R$ 260.32
ATY3E53	277770V000069382	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AUB9E20	277770V000069349	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AUF7700	277770M000048466	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AUH4228	277770M000048278	23/01/2023	74550	R$ 130.16
AUH9F11	277770V000069341	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AUI9C25	277770A000170999	21/01/2023	51851	R$ 195.23
AUJ8348	277770M000048464	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AUL2542	277770NIC0117426	17/01/2023	50020	R$ 390.46
AUL2F28	277770V000069364	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AUL4256	277770V000069427	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AUL8682	277770M000048441	21/01/2023	74630	R$ 195.23
AUM1G89	277770NIC0117436	17/01/2023	50020	R$ 586.94
AUO1029	277770M000048552	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AUO6935	277770M000048353	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AUO9752	277770M000048338	20/01/2023	74710	R$ 880.41
AUO9752	277770M000048343	20/01/2023	74710	R$ 880.41
AUO9752	277770M000048188	20/01/2023	74710	R$ 880.41
AUO9752	277770M000048173	20/01/2023	74710	R$ 880.41
AUO9752	277770M000048340	20/01/2023	74710	R$ 880.41
AUO9752	277770M000048346	20/01/2023	74710	R$ 880.41
AUO9752	277770M000048347	20/01/2023	74630	R$ 195.23
AUQ8462	277770V000069336	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AUS5G31	277770NIC0117418	17/01/2023	50020	R$ 390.46
AUU7B51	277770V000069314	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AUX3B81	277770M000048543	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AUY0750	116100T000066069	30/01/2023	60501	R$ 293.47
AUY8738	277770L000000002	18/01/2023	56732	R$ 130.16
AUY9A64	277770V000069376	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AVA8C93	277770M000048228	23/01/2023	74550	R$ 130.16
AVB0462	277770V000069256	14/01/2023	55412	R$ 195.23
AVB9992	277770M000048153	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AVC5540	277770M000048152	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AVD1F92	277770NIC0117427	17/01/2023	50020	R$ 390.46
AVF7069	277770M000048526	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AVG4F81	277770M000048575	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AVG6F90	277770V000069390	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AVH2J90	277770A000172540	29/01/2023	51851	R$ 195.23
AVK1H40	277770M000048491	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AVK7G05	277770M000048525	21/01/2023	74630	R$ 195.23
AVL2907	277770M000048563	21/01/2023	74630	R$ 195.23
AVM6379	277770M000048444	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AVM6379	277770M000048626	22/01/2023	74630	R$ 195.23
AVM8875	277770NIC0117425	17/01/2023	50020	R$ 390.46

AVP2B64	277770M000048522	21/01/2023	74630	R$ 195.23
AVR2G31	277770M000048456	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AVU1I11	277770M000048209	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AVV6662	277770M000048119	19/01/2023	74550	R$ 130.16
AVZ2H60	277770M000048065	19/01/2023	74550	R$ 130.16
AWA9466	277770M000048655	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AWB9561	277770NIC0117423	17/01/2023	50020	R$ 586.94
AWD1456	277770V000069252	14/01/2023	55412	R$ 195.23
AWD1456	277770V000069293	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AWD1I49	277770V000069295	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AWD5662	277770M000048546	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AWE1289	277770V000069307	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AWL2D54	277770V000069289	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AWN4971	277770V000069428	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AWP5C32	277770M000048334	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AWS0508	277770A000172538	29/01/2023	76331	R$ 293.47
AWS8807	277770M000048360	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AWV5169	277770V000069274	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AWX8282	277770V000069265	14/01/2023	55412	R$ 195.23
AWY2C92	277770A000173003	01/02/2023	55680	R$ 195.23
AXA5991	277770V000069404	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AXB8101	277770M000048571	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AXB8101	277770M000048769	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AXC5J95	277770V000069402	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AXD2279	277770NIC0117432	17/01/2023	50020	R$ 390.46
AXD3C85	277770M000048753	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AXE7954	277770M000048499	21/01/2023	74630	R$ 195.23
AXE9G81	277770V000069385	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AXG1J42	277770M000048386	20/01/2023	74630	R$ 195.23
AXJ1875	277770V000069247	14/01/2023	55412	R$ 195.23
AXJ8492	277770V000069261	14/01/2023	55412	R$ 195.23
AXJ8492	277770V000069365	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AXO0A74	277770M000048593	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AXO9H39	277770M000048605	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AXP1D59	277770M000048529	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AXQ6D24	277770M000048277	23/01/2023	74550	R$ 130.16
AXT1949	277770M000048008	19/01/2023	74630	R$ 195.23
AXT1949	277770M000048139	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AXU8861	277770M000048258	23/01/2023	74630	R$ 195.23
AXY7812	277770M000048174	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AXZ4396	277770NIC0117449	17/01/2023	50020	R$ 586.94
AXZ6A66	277770M000048712	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AYB3C39	277770V000069435	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AYC2872	277770A000173007	30/01/2023	57380	R$ 293.47
AYE7828	277770M000048416	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AYI0D52	277770M000048743	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AYJ1608	277770M000048304	24/01/2023	74550	R$ 130.16
AYK7F06	277770M000048417	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AYL0294	277770V000069355	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AYM5828	277770M000048469	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AYQ7895	277770M000048502	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AYQ7B44	277770M000048524	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AYR1539	277770M000048465	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AYR9724	277770V000069331	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AYS5168	277770M000048083	19/01/2023	74630	R$ 195.23
AYU0C62	277770M000048097	19/01/2023	74550	R$ 130.16
AYX7797	277770M000048377	20/01/2023	74550	R$ 130.16
AYX7797	277770M000048592	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AYY1F89	277770M000048237	23/01/2023	74710	R$ 880.41
AYY1F89	277770M000048643	22/01/2023	74630	R$ 195.23
AYY1F89	277770M000048355	20/01/2023	74630	R$ 195.23
AYY1F89	277770M000048722	22/01/2023	74630	R$ 195.23
AYY1F89	277770M000048187	20/01/2023	74630	R$ 195.23
AZA6204	277770A000170995	26/01/2023	55413	R$ 195.23
AZA8G95	277770V000069282	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AZC5B08	277770M000048331	25/01/2023	74630	R$ 195.23
AZC9I31	277770M000048095	19/01/2023	74550	R$ 130.16
AZD8146	277770M000048438	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AZE1428	277770M000048583	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AZE4B64	277770M000048652	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AZG1273	277770V000069284	13/01/2023	55412	R$ 195.23
AZG9E63	277770V000069377	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AZH4945	277770M000048588	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AZH4945	277770M000048597	22/01/2023	74550	R$ 130.16
AZI4731	277770V000069345	16/01/2023	55412	R$ 195.23
AZI4F61	277770M000048621	22/01/2023	74630	R$ 195.23
AZK7536	277770M000048470	21/01/2023	74550	R$ 130.16
AZK7A81	277770M000048332	25/01/2023	74550	R$ 130.16
AZL3026	277770V000069239	14/01/2023	55412	R$ 195.23
AZM3086	277770M000048108	19/01/2023	74550	R$ 130.16
AZO4G57	277770NIC0117421	17/01/2023	50020	R$ 390.46
AZP0254	277770V000069394	17/01/2023	55412	R$ 195.23
AZT6731	277770M000048064	19/01/2023	74550	R$ 130.16
AZU1J36	277770M000048266	23/01/2023	74550	R$ 130.16
AZV5852	277770A000172866	27/01/2023	76331	R$ 293.47
AZY2309	277770M000048479	21/01/2023	74630	R$ 195.23
AZZ7551	277770V000069237	14/01/2023	55412	R$ 195.23
BAA4321	277770M000048701	22/01/2023	74630	R$ 195.23
BAA5G34	277770M000048448	21/01/2023	74550	R$ 130.16
BAB0E30	277770M000048299	24/01/2023	74630	R$ 195.23
BAC6851	277770V000069397	17/01/2023	55412	R$ 195.23
BAE9674	277770V000069257	14/01/2023	55412	R$ 195.23
BAF6B21	277770M000048369	20/01/2023	74550	R$ 130.16
BAF7D65	277770M000048248	23/01/2023	74550	R$ 130.16
BAG0H20	277770M000048566	21/01/2023	74550	R$ 130.16
BAG5957	277770L000000011	22/01/2023	60503	R$ 293.47
BAH9233	277770M000048013	19/01/2023	74630	R$ 195.23
BAH9233	277770M000048405	21/01/2023	74630	R$ 195.23
BAJ5H13	277770M000048301	24/01/2023	74550	R$ 130.16
BAM1B92	277770NIC0117450	17/01/2023	50020	R$ 586.94
BAM9E42	277770A000173060	02/02/2023	55680	R$ 195.23
BAO9465	277770M000048700	22/01/2023	74550	R$ 130.16
BAP7060	277770M000048214	20/01/2023	74550	R$ 130.16
BAP9J93	277770V000069396	17/01/2023	55412	R$ 195.23
BAR0679	277770M000048086	19/01/2023	74550	R$ 130.16

BAR4G55	277770M000048411	21/01/2023	74550	R$ 130.16
BAR6D99	277770M000048297	24/01/2023	74550	R$ 130.16
BAR7G36	277770M000048442	21/01/2023	74630	R$ 195.23
BAS5875	277770V000069251	14/01/2023	55412	R$ 195.23
BAU3J28	277770M000048313	24/01/2023	74550	R$ 130.16
BAW2A19	277770V000069318	16/01/2023	55412	R$ 195.23
BAY6693	277770V000069411	17/01/2023	55412	R$ 195.23
BAZ0J15	277770M000048062	19/01/2023	74550	R$ 130.16
BBA7481	277770M000048246	23/01/2023	74550	R$ 130.16
BBE1D90	277770L000000007	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BBF3F11	277770M000048637	22/01/2023	74550	R$ 130.16
BBF4810	277770V000069275	13/01/2023	55412	R$ 195.23
BBG0677	277770M000048509	21/01/2023	74550	R$ 130.16
BBJ5322	277770M000048351	20/01/2023	74630	R$ 195.23
BBK1899	277770M000048135	19/01/2023	74550	R$ 130.16
BBL5622	277770M000048058	19/01/2023	74550	R$ 130.16
BBQ3E07	277770V000069309	13/01/2023	55412	R$ 195.23
BBR9781	277770M000048400	21/01/2023	74550	R$ 130.16
BBT8I37	277770M000048310	24/01/2023	74630	R$ 195.23
BBW8924	277770V000069245	14/01/2023	55412	R$ 195.23
BBZ6154	277770M000048367	20/01/2023	74630	R$ 195.23
BBZ6I76	277770NIC0117419	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BBZ6I76	277770NIC0117430	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BCB0F26	277770M000048079	19/01/2023	74550	R$ 130.16
BCB4421	277770M000048397	21/01/2023	74630	R$ 195.23
BCB4I62	277770V000069250	14/01/2023	55412	R$ 195.23
BCC1208	277770V000069368	16/01/2023	55412	R$ 195.23
BCE4135	277770M000048033	19/01/2023	74550	R$ 130.16
BCF7262	277770M000048422	21/01/2023	74550	R$ 130.16
BCI2A60	277770M000048401	21/01/2023	74630	R$ 195.23
BCJ4I58	277770M000048647	22/01/2023	74550	R$ 130.16
BCK1773	277770M000048156	20/01/2023	74550	R$ 130.16
BCK2D43	277770M000048036	19/01/2023	74550	R$ 130.16
BCK6A90	277770M000048667	22/01/2023	74550	R$ 130.16
BCK7J53	277770NIC0117441	17/01/2023	50020	R$ 586.94
BCL0898	277770V000069326	16/01/2023	55412	R$ 195.23
BCM8882	277770NIC0117438	17/01/2023	50020	R$ 586.94
BCN9J92	277770M000048167	20/01/2023	74550	R$ 130.16
BCR0I76	277770V000069292	13/01/2023	55412	R$ 195.23
BCR8C03	277770V000069311	13/01/2023	55412	R$ 195.23
BCT1D76	277770V000069319	16/01/2023	55412	R$ 195.23
BCT2G12	277770M000048451	21/01/2023	74550	R$ 130.16
BCT6D22	277770M000048336	20/01/2023	74550	R$ 130.16
BCW3B85	277770M000048042	19/01/2023	74550	R$ 130.16
BCW7F69	277770M000048459	21/01/2023	74550	R$ 130.16
BCX3D66	277770M000048653	22/01/2023	74550	R$ 130.16
BDF8G51	277770V000069306	13/01/2023	55412	R$ 195.23
BDF8G51	277770NIC0117443	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BDG2G35	277770M000048462	21/01/2023	74630	R$ 195.23
BDG2G38	277770M000048170	20/01/2023	74550	R$ 130.16
BDG6A41	277770M000048067	19/01/2023	74630	R$ 195.23
BDH4H54	277770NIC0117440	17/01/2023	50020	R$ 586.94
BDI7E00	277770NIC0117451	17/01/2023	50020	R$ 586.94
BDJ8C61	277770M000048270	23/01/2023	74710	R$ 880.41
BDK3A77	277770A000172539	29/01/2023	76331	R$ 293.47
BDL3A57	277770M000048521	21/01/2023	74550	R$ 130.16
BDN5I82	277770M000048267	23/01/2023	74550	R$ 130.16
BDO8G96	277770NIC0117435	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BDP9002	277770V000069406	17/01/2023	55412	R$ 195.23
BDS6E80	277770M000048452	21/01/2023	74550	R$ 130.16
BDS9B15	277770M000048231	23/01/2023	74550	R$ 130.16
BDT3I74	277770M000048736	22/01/2023	74630	R$ 195.23
BDU1I17	277770NIC0117447	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BDW8E32	277770M000048149	20/01/2023	74630	R$ 195.23
BDX7J24	277770M000048330	25/01/2023	74630	R$ 195.23
BEA5J40	277770M000048319	24/01/2023	74550	R$ 130.16
BEB9F75	277770M000048169	20/01/2023	74550	R$ 130.16
BEC3F49	277770M000048657	22/01/2023	74550	R$ 130.16
BEE6D24	277770M000048056	19/01/2023	74550	R$ 130.16
BEF0878	277770M000048523	21/01/2023	74550	R$ 130.16
BEF2323	277770M000048100	19/01/2023	74550	R$ 130.16
BEG2A15	277770V000069417	17/01/2023	55412	R$ 195.23
BEI4D46	277770M000048230	23/01/2023	74550	R$ 130.16
BEM2054	277770V000069434	17/01/2023	55412	R$ 195.23
BEM8072	277770M000048682	22/01/2023	74630	R$ 195.23
BEM9A39	277770NIC0117420	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BEN7H91	277770M000048389	20/01/2023	74550	R$ 130.16
BES1B46	277770M000048548	21/01/2023	74550	R$ 130.16
BEU3I71	277770M000048516	21/01/2023	74550	R$ 130.16
BEW8G83	277770V000069340	16/01/2023	55412	R$ 195.23
BEX3E10	116100T000421568	31/01/2023	55680	R$ 195.23
BEY3I50	277770M000048089	19/01/2023	74550	R$ 130.16
BEY7J73	277770M000048029	19/01/2023	74550	R$ 130.16
BEY7J73	277770M000048074	19/01/2023	74550	R$ 130.16
BEZ1H44	277770NIC0117437	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BIF0632	277770M000048428	21/01/2023	74550	R$ 130.16
BJR2077	277770M000048708	22/01/2023	74550	R$ 130.16
BJR2077	277770M000048706	22/01/2023	74630	R$ 195.23
BKI1G00	277770V000069387	17/01/2023	55412	R$ 195.23
BSE6988	277770M000048028	19/01/2023	74550	R$ 130.16
BTK9985	277770V000069372	17/01/2023	55412	R$ 195.23
BWH9A89	277770NIC0117422	17/01/2023	50020	R$ 390.46
CCG0535	277770M000048181	20/01/2023	74550	R$ 130.16
CEO3987	277770M000048468	21/01/2023	74550	R$ 130.16
CFW0J24	277770M000048005	18/01/2023	74550	R$ 130.16
CFY6I65	277770M000048078	19/01/2023	74630	R$ 195.23
CIZ9493	277770L000000013	22/01/2023	60503	R$ 293.47
CKX0655	277770M000048235	23/01/2023	74550	R$ 130.16
CLO7563	277770L000000005	20/01/2023	60503	R$ 293.47
CMC8H13	277770M000048427	21/01/2023	74550	R$ 130.16
CNN2226	277770M000048105	19/01/2023	74630	R$ 195.23
CNQ0048	277770M000048286	23/01/2023	74550	R$ 130.16
COY8275	277770M000048645	22/01/2023	74630	R$ 195.23
CPW1J83	277770V000069369	16/01/2023	55412	R$ 195.23
CTM8267	277770M000048585	21/01/2023	74550	R$ 130.16
CTM8267	277770M000048599	22/01/2023	74550	R$ 130.16
CVY1324	277770M000048659	22/01/2023	74550	R$ 130.16
CZG6140	277770M000048047	19/01/2023	74550	R$ 130.16
CZG6140	277770M000048199	20/01/2023	74550	R$ 130.16
DCM2C68	277770M000048589	22/01/2023	74550	R$ 130.16
DDE2566	277770V000069173	11/01/2023	55412	R$ 195.23
DEL5C59	277770M000048710	22/01/2023	74550	R$ 130.16
DGB6433	277770V000069281	13/01/2023	55412	R$ 195.23
DHR0111	277770A000172867	27/01/2023	55500	R$ 130.16
DIK9F51	277770M000048232	23/01/2023	74550	R$ 130.16
DJN6D28	277770M000048606	22/01/2023	74630	R$ 195.23
DKC3476	277770M000048071	19/01/2023	74550	R$ 130.16
DKE5008	277770V000069384	17/01/2023	55412	R$ 195.23
DKQ4917	277770M000048284	23/01/2023	74550	R$ 130.16
DKQ4917	277770M000048162	20/01/2023	74550	R$ 130.16
DLA8981	277770M000048649	22/01/2023	74550	R$ 130.16
DLV0J90	277770M000048646	22/01/2023	74630	R$ 195.23
DMU9045	277770M000048576	21/01/2023	74550	R$ 130.16
DNK6942	277770V000069378	17/01/2023	55412	R$ 195.23
DNK6942	277770V000069242	14/01/2023	55412	R$ 195.23
DNK6942	277770V000069312	13/01/2023	55412	R$ 195.23
DNK6942	277770V000069343	16/01/2023	55412	R$ 195.23
DPA5D09	277770M000048176	20/01/2023	74550	R$ 130.16
DSP5507	277770M000048205	20/01/2023	74550	R$ 130.16
DSW0657	277770M000048155	20/01/2023	74550	R$ 130.16
DTI0C36	277770M000048505	21/01/2023	74550	R$ 130.16
DTI0C36	277770M000048409	21/01/2023	74710	R$ 880.41
EAS8A12	277770A000172541	29/01/2023	51851	R$ 195.23
EBX2A26	277770V000069255	14/01/2023	55412	R$ 195.23
ECE4739	277770M000048562	21/01/2023	74630	R$ 195.23
EDI2J99	277770V000069243	14/01/2023	55412	R$ 195.23
EDT0651	277770M000048495	21/01/2023	74630	R$ 195.23
EDT0651	277770M000048259	23/01/2023	74550	R$ 130.16
EEB9E69	277770M000048192	20/01/2023	74550	R$ 130.16
EEB9E69	277770M000048183	20/01/2023	74550	R$ 130.16
EEB9E69	277770M000048249	23/01/2023	74550	R$ 130.16
EEB9E69	277770M000048447	21/01/2023	74630	R$ 195.23
EEB9E69	277770M000048501	21/01/2023	74550	R$ 130.16
EEB9E69	277770M000048538	21/01/2023	74550	R$ 130.16
EEB9E69	277770M000048455	21/01/2023	74550	R$ 130.16
EFT7297	277770V000069431	17/01/2023	55412	R$ 195.23
EGQ4C74	277770V000069433	17/01/2023	55412	R$ 195.23
EJF0919	277770M000048164	20/01/2023	74550	R$ 130.16
EKP7I67	277770V000069362	16/01/2023	55412	R$ 195.23
EKV8I28	277770M000048402	21/01/2023	74550	R$ 130.16
EMS6079	277770M000048327	24/01/2023	74550	R$ 130.16
EMS6079	277770M000048328	24/01/2023	74630	R$ 195.23
EPZ5B48	277770M000048326	24/01/2023	74710	R$ 880.41
EQH9453	277770M000048604	22/01/2023	74630	R$ 195.23
EQH9453	277770M000048603	22/01/2023	74630	R$ 195.23
ERW9E60	277770V000069370	16/01/2023	55412	R$ 195.23
ETB0659	277770M000048490	21/01/2023	74550	R$ 130.16
ETB0659	277770M000048568	21/01/2023	74630	R$ 195.23
EUD2G36	277770M000048650	22/01/2023	74550	R$ 130.16
EVX8A19	277770M000048317	24/01/2023	74550	R$ 130.16
EXN2A15	277770M000048713	22/01/2023	74550	R$ 130.16
FAC9924	277770M000048762	22/01/2023	74630	R$ 195.23
FAC9924	277770M000048572	21/01/2023	74550	R$ 130.16
FAD4857	277770M000048730	22/01/2023	74630	R$ 195.23
FBA1H24	277770M000048012	19/01/2023	74550	R$ 130.16
FBA1H24	277770M000048403	21/01/2023	74630	R$ 195.23
FCO1G86	277770V000069283	13/01/2023	55412	R$ 195.23
FER2G67	277770V000069273	13/01/2023	55412	R$ 195.23
FGB4A17	277770M000048191	20/01/2023	74550	R$ 130.16
FIB1961	277770M000048161	20/01/2023	74550	R$ 130.16
FLV5545	277770M000048619	22/01/2023	74630	R$ 195.23
FMG3999	277770V000069353	16/01/2023	55412	R$ 195.23
FMU7C46	277770M000048053	19/01/2023	74550	R$ 130.16
FNI0722	277770V000069352	16/01/2023	55412	R$ 195.23
FRA4064	277770V000069305	13/01/2023	55412	R$ 195.23
FSD6766	277770NIC0117415	17/01/2023	50020	R$ 260.32
FSJ1H48	277770M000048628	22/01/2023	74550	R$ 130.16
FUB5G90	277770M000048423	21/01/2023	74550	R$ 130.16
FVW1094	277770M000048391	21/01/2023	74630	R$ 195.23
FYX0F79	277770M000048718	22/01/2023	74550	R$ 130.16
FZD9G60	277770M000048329	25/01/2023	74630	R$ 195.23
FZL8H30	277770M000048106	19/01/2023	74630	R$ 195.23
FZU2C05	277770M000048638	22/01/2023	74550	R$ 130.16
GAC7J35	277770M000048140	20/01/2023	74630	R$ 195.23
GAC7J35	277770M000048595	22/01/2023	74550	R$ 130.16
GAC7J35	277770L000000010	22/01/2023	60503	R$ 293.47
GAC7J35	277770M000048281	23/01/2023	74630	R$ 195.23
GDO6E14	277770V000069391	17/01/2023	55412	R$ 195.23
GFD1J43	277770NIC0117429	17/01/2023	50020	R$ 390.46
GHR5E04	277770V000069301	13/01/2023	55412	R$ 195.23
GID9F71	277770V000069420	17/01/2023	55412	R$ 195.23
GJU4H37	277770M000048102	19/01/2023	74630	R$ 195.23
GQQ7H45	277770V000069425	17/01/2023	55412	R$ 195.23
GWR0799	277770M000048318	24/01/2023	74550	R$ 130.16
GWR0799	277770M000048025	19/01/2023	74550	R$ 130.16
GWR0799	277770M000048122	19/01/2023	74550	R$ 130.16
GZH9234	277770M000048660	22/01/2023	74550	R$ 130.16
HLH7D65	277770NIC0117433	17/01/2023	50020	R$ 390.46
HNS3736	277770M000048030	19/01/2023	74550	R$ 130.16
HNS3736	277770M000048082	19/01/2023	74550	R$ 130.16
HNS3736	277770M000048184	20/01/2023	74550	R$ 130.16
HPZ9148	277770M000048186	20/01/2023	74630	R$ 195.23
HRL6375	277770V000069238	14/01/2023	55412	R$ 195.23
HRL6375	277770V000069357	16/01/2023	55412	R$ 195.23
HRR3940	277770M000048294	24/01/2023	74550	R$ 130.16
IEP2783	277770V000069399	17/01/2023	55412	R$ 195.23
IFJ5990	277770V000069163	11/01/2023	55412	R$ 195.23
INL9A45	277770NIC0117442	17/01/2023	50020	R$ 390.46
IRI4I09	277770NIC0117439	17/01/2023	50020	R$ 390.46
ITA9C42	277770M000048019	19/01/2023	74630	R$ 195.23

IUH0A02	277770V000069291	13/01/2023	55412	R$ 195.23
IUH1A03	277770M000048648	22/01/2023	74550	R$ 130.16
IZW1B56	277770M000048415	21/01/2023	74550	R$ 130.16
JAV9J56	277770NIC0117424	17/01/2023	50020	R$ 586.94
JBQ9J13	277770M000048692	22/01/2023	74550	R$ 130.16
JBQ9J13	277770M000048694	22/01/2023	74550	R$ 130.16
JBS2A66	277770M000048146	20/01/2023	74550	R$ 130.16
JCR2E20	277770M000048745	22/01/2023	74550	R$ 130.16
JGC9237	277770M000048007	19/01/2023	74710	R$ 880.41
JGC9237	277770M000048006	19/01/2023	74710	R$ 880.41
JNB0098	277770M000048224	23/01/2023	74550	R$ 130.16
JNH6645	277770V000069363	16/01/2023	55412	R$ 195.23
JRV9A11	277770M000048715	22/01/2023	74630	R$ 195.23
JRV9A11	277770M000048399	21/01/2023	74630	R$ 195.23
JUC2D92	277770V000069277	13/01/2023	55412	R$ 195.23
KGY6176	277770M000048175	20/01/2023	74550	R$ 130.16
KIU8H00	277770M000048642	22/01/2023	74630	R$ 195.23
KKI6949	277770V000069329	16/01/2023	55412	R$ 195.23
KWV3A15	277770V000069266	14/01/2023	55412	R$ 195.23
KXI3B61	277770M000048306	24/01/2023	74630	R$ 195.23
LWV4591	277770M000048729	22/01/2023	74550	R$ 130.16
LWX8362	277770M000048717	22/01/2023	74550	R$ 130.16
LXV1299	277770M000048404	21/01/2023	74630	R$ 195.23
LZG2G59	277770M000048163	20/01/2023	74550	R$ 130.16
MAN8490	277770M000048264	23/01/2023	74630	R$ 195.23
MAS4738	277770V000069403	17/01/2023	55412	R$ 195.23
MBC9399	277770V000069398	17/01/2023	55412	R$ 195.23
MBL7G74	277770M000048559	21/01/2023	74550	R$ 130.16
MBQ5426	277770M000048112	19/01/2023	74630	R$ 195.23
MBS0918	277770M000048678	22/01/2023	74550	R$ 130.16
MCD5129	277770M000048550	21/01/2023	74550	R$ 130.16
MCK0457	277770M000048060	19/01/2023	74550	R$ 130.16
MCQ4398	277770M000048066	19/01/2023	74550	R$ 130.16
MCV5201	277770M000048381	20/01/2023	74550	R$ 130.16
MDA4I75	277770M000048014	19/01/2023	74630	R$ 195.23
MDA4I75	277770M000048222	23/01/2023	74550	R$ 130.16
MDP2A00	277770M000048392	21/01/2023	74630	R$ 195.23
MDV0638	277770M000048099	19/01/2023	74630	R$ 195.23
MDV7970	277770M000048557	21/01/2023	74550	R$ 130.16
MED0237	277770M000048134	19/01/2023	74550	R$ 130.16
MEO1G19	277770M000048771	22/01/2023	74550	R$ 130.16
MEP0778	277770M000048757	22/01/2023	74550	R$ 130.16
MEP0778	116100T000404645	26/01/2023	60501	R$ 293.47
MEU7046	277770M000048761	22/01/2023	74550	R$ 130.16
MEZ2635	277770M000048159	20/01/2023	74550	R$ 130.16
MFR3I86	277770V000069253	14/01/2023	55412	R$ 195.23
MFY7406	277770M000048037	19/01/2023	74630	R$ 195.23
MGE8F95	277770V000069432	17/01/2023	55412	R$ 195.23
MGJ0303	277770M000048339	20/01/2023	74550	R$ 130.16
MGN4080	277770M000048366	20/01/2023	74550	R$ 130.16
MGU7221	277770M000048544	21/01/2023	74630	R$ 195.23
MGU7221	277770M000048654	22/01/2023	74630	R$ 195.23
MGU7221	277770M000048565	21/01/2023	74630	R$ 195.23
MHN3830	277770M000048607	22/01/2023	74630	R$ 195.23
MHP4095	277770M000048636	22/01/2023	74550	R$ 130.16
MHX9213	277770M000048772	22/01/2023	74710	R$ 880.41
MHX9213	277770M000048376	20/01/2023	74710	R$ 880.41
MHX9213	277770M000048357	20/01/2023	74630	R$ 195.23
MHZ1E07	277770V000069286	13/01/2023	55412	R$ 195.23
MIA2G77	277770V000069379	17/01/2023	55412	R$ 195.23
MIL3569	277770M000048453	21/01/2023	74550	R$ 130.16
MJK4G61	277770M000048556	21/01/2023	74550	R$ 130.16
MJM9J78	277770V000069248	14/01/2023	55412	R$ 195.23
MJM9J78	277770V000069407	17/01/2023	55412	R$ 195.23
MJM9J78	277770V000069267	13/01/2023	55412	R$ 195.23
MJN0494	277770V000069401	17/01/2023	55412	R$ 195.23
MJR8B89	277770M000048260	23/01/2023	74550	R$ 130.16
MJW8D28	277770V000069388	17/01/2023	55412	R$ 195.23
MLB2I04	277770M000048292	24/01/2023	74550	R$ 130.16
MLV4D18	277770V000069259	14/01/2023	55412	R$ 195.23
MLX5D86	277770M000048054	19/01/2023	74550	R$ 130.16
MMJ1B08	277770A000172537	29/01/2023	55680	R$ 195.23
MUA8079	277770M000048461	21/01/2023	74550	R$ 130.16
MUT4I25	277770V000069315	16/01/2023	55412	R$ 195.23
MUT4I25	277770V000069416	17/01/2023	55412	R$ 195.23
MVA2124	277770V000069408	17/01/2023	55412	R$ 195.23
NFF9I10	277770M000048115	19/01/2023	74550	R$ 130.16
NFF9I10	277770M000048406	21/01/2023	74550	R$ 130.16
NTL6551	277770M000048471	21/01/2023	74550	R$ 130.16
NTW5F95	277770M000048038	19/01/2023	74550	R$ 130.16
NXC8249	277770M000048158	20/01/2023	74550	R$ 130.16
NXR0F99	277770V000069351	16/01/2023	55412	R$ 195.23
NYY3F55	277770V000069386	17/01/2023	55412	R$ 195.23
OEI7F05	277770M000048547	21/01/2023	74710	R$ 880.41
OOR0034	277770M000048225	23/01/2023	74550	R$ 130.16
OOY0E13	277770M000048429	21/01/2023	74550	R$ 130.16
OTP6H34	277770V000069361	16/01/2023	55412	R$ 195.23
OTP6H34	277770V000069413	17/01/2023	55412	R$ 195.23
OZU1G72	277770M000048379	20/01/2023	74550	R$ 130.16
PRP7J80	277770M000048610	22/01/2023	74550	R$ 130.16
PWY3B36	277770M000048594	22/01/2023	74550	R$ 130.16
PWZ0F14	277770NIC0117445	17/01/2023	50020	R$ 390.46
PXR5C26	277770M000048226	23/01/2023	74550	R$ 130.16
PYR7F37	277770V000069317	16/01/2023	55412	R$ 195.23
QBK0565	277770L000000012	22/01/2023	60503	R$ 293.47
QBV3A05	277770M000048032	19/01/2023	74630	R$ 195.23
QHX9492	277770M000048484	21/01/2023	74550	R$ 130.16
QIW2F65	277770V000069400	17/01/2023	55412	R$ 195.23
QOY7D80	277770M000048421	21/01/2023	74630	R$ 195.23
QPK2869	277770M000048068	19/01/2023	74550	R$ 130.16
QPM6C12	277770M000048673	22/01/2023	74550	R$ 130.16
QPW1E83	277770M000048554	21/01/2023	74550	R$ 130.16
QQK7045	277770V000069288	13/01/2023	55412	R$ 195.23
QQX4C34	277770M000048352	20/01/2023	74550	R$ 130.16
QUJ3I15	277770V000069330	16/01/2023	55412	R$ 195.23
QUY3B04	277770NIC0117444	17/01/2023	50020	R$ 390.46
QXA0J06	277770V000069344	16/01/2023	55412	R$ 195.23
QXR1J17	277770V000069308	13/01/2023	55412	R$ 195.23
QXR1J17	277770V000069422	17/01/2023	55412	R$ 195.23
QXX2C10	277770NIC0117414	17/01/2023	50020	R$ 586.94
RHA8J46	277770M000048180	20/01/2023	74550	R$ 130.16
RHB3C94	277770NIC0117434	17/01/2023	50020	R$ 390.46
RHB4H43	277770M000048265	23/01/2023	74550	R$ 130.16
RHF8G57	277770M000048584	21/01/2023	74710	R$ 880.41
RHH6D08	277770M000048358	20/01/2023	74550	R$ 130.16
RHK7A66	277770V000069322	16/01/2023	55412	R$ 195.23
RHL3A48	277770M000048582	21/01/2023	74630	R$ 195.23
RHL6J65	277770M000048052	19/01/2023	74550	R$ 130.16
RHM0H07	277770M000048463	21/01/2023	74550	R$ 130.16
RHO7A77	277770M000048096	19/01/2023	74550	R$ 130.16
RHO8J48	277770NIC0117413	17/01/2023	50020	R$ 586.94
RHR1J99	277770V000069268	13/01/2023	55412	R$ 195.23
RHR2F11	277770M000048203	20/01/2023	74630	R$ 195.23
RHR9H60	277770M000048457	21/01/2023	74550	R$ 130.16
RHT0G87	277770M000048022	19/01/2023	74550	R$ 130.16
RHT4J33	277770NIC0117446	17/01/2023	50020	R$ 390.46
RHT5J50	277770M000048147	20/01/2023	74550	R$ 130.16
RHU8I69	116100T000400399	29/01/2023	60501	R$ 293.47
RHV2F30	277770M000048387	20/01/2023	74630	R$ 195.23
RHV2F30	277770M000048363	20/01/2023	74550	R$ 130.16
RHV7I73	277770M000048458	21/01/2023	74630	R$ 195.23
RHW4C64	277770M000048236	23/01/2023	74630	R$ 195.23
RHY7J15	277770M000048021	19/01/2023	74550	R$ 130.16
RHY7J15	277770M000048151	20/01/2023	74550	R$ 130.16
RHZ0J39	277770L000000003	20/01/2023	60503	R$ 293.47
RHZ4J50	277770M000048511	21/01/2023	74550	R$ 130.16
RHZ6G27	277770M000048211	20/01/2023	74630	R$ 195.23
RKX8D48	277770M000048590	22/01/2023	74550	R$ 130.16
RLL0B66	277770M000048168	20/01/2023	74550	R$ 130.16
RMX3G74	277770V000069316	16/01/2023	55412	R$ 195.23
RNG3E37	277770M000048050	19/01/2023	74630	R$ 195.23
RTI9G03	277770NIC0117452	17/01/2023	50020	R$ 586.94
RTK5A39	277770M000048666	22/01/2023	74550	R$ 130.16
RTK8A16	277770M000048255	23/01/2023	74550	R$ 130.16
RUC3I01	277770V000069367	16/01/2023	55412	R$ 195.23
RUO5B83	277770V000069335	16/01/2023	55412	R$ 195.23
RUZ4H80	277770M000048132	19/01/2023	74630	R$ 195.23
RVT2B43	277770M000048098	19/01/2023	74550	R$ 130.16
RXZ1G59	277770M000048598	22/01/2023	74550	R$ 130.16
SDP0F37	277770M000048747	22/01/2023	74630	R$ 195.23
SDQ2H87	277770M000048412	21/01/2023	74550	R$ 130.16
SDR3I99	116100E009231763	27/01/2023	70561	R$ 293.47
SDS1H52	277770M000048503	21/01/2023	74550	R$ 130.16
SDU1H61	277770M000048685	22/01/2023	74550	R$ 130.16
SDX0C72	277770M000048031	19/01/2023	74550	R$ 130.16
SEB0I26	277770M000048148	20/01/2023	74630	R$ 195.23
SEC4C09	277770M000048744	22/01/2023	74630	R$ 195.23

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 02/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BEJ8H84	277770V000069656	20/01/2023	55412	R$ 195.23

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 05/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AES7A52	277770V000069465	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AFC8055	277770V000069446	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AHL0235	277770V000069498	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AIF2682	277770V000069490	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AIP7092	277770V000069478	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AIX8677	277770V000069502	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AJN6F80	277770V000069443	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AJP7810	277770V000069481	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AKW6105	116100T000066070	01/02/2023	60501	R$ 293.47
AKX1589	277770V000069504	18/01/2023	55412	R$ 195.23
ALK8D33	277770V000069491	18/01/2023	55412	R$ 195.23
ALR9G91	277770V000069499	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AMB0804	277770V000069506	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AOB6E36	277770V000069510	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AOO5203	277770V000069449	18/01/2023	55412	R$ 195.23
APM0D65	277770V000069512	18/01/2023	55412	R$ 195.23
ARQ0F11	277770V000069484	18/01/2023	55412	R$ 195.23
ARU0908	277770V000069450	18/01/2023	55412	R$ 195.23
ASB1023	277770V000069503	18/01/2023	55412	R$ 195.23
ASG7776	277770V000069477	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AST3182	277770NIC0117482	20/01/2023	50020	R$ 390.46
ATL7266	277770V000069458	18/01/2023	55412	R$ 195.23
ATL7266	277770V000069440	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AUF9E89	277770V000069445	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AUL0D18	277770V000069453	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AUO9F53	277770A000169440	30/11/2022	54600	R$ 130.16
AVA0482	277770NIC0117467	20/01/2023	50020	R$ 390.46
AVB5I96	277770V000069496	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AVK1F88	277770V000069494	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AWX8282	277770V000069509	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AXD1947	277770V000069505	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AXJ8492	277770V000069467	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AXK6392	277770NIC0117470	20/01/2023	50020	R$ 390.46
AXO5B70	277770V000069452	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AXP5C72	277770V000069486	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AXU1D28	277770V000069460	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AXZ3J01	277770V000069436	18/01/2023	55412	R$ 195.23

AYJ6881	277770NIC0117469	20/01/2023	50020	R$ 390.46
AYM0087	277770V000069485	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AYN0177	277770NIC0117468	20/01/2023	50020	R$ 390.46
AYP1198	277770NIC0117471	20/01/2023	50020	R$ 390.46
AYT9H42	277770V000069492	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AYX2D09	277770V000069513	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AZF9I89	277770V000069456	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AZL5973	277770V000069488	18/01/2023	55412	R$ 195.23
BAD4750	277770NIC0117477	20/01/2023	50020	R$ 260.32
BAF1F23	277770V000069487	18/01/2023	55412	R$ 195.23
BAH6H02	277770V000069500	18/01/2023	55412	R$ 195.23
BAI8A83	277770NIC0117473	20/01/2023	50020	R$ 390.46
BBP8780	277770NIC0117475	20/01/2023	50020	R$ 390.46
BBT8066	277770V000069472	18/01/2023	55412	R$ 195.23
BCR1H31	277770V000069493	18/01/2023	55412	R$ 195.23
BCV5H46	277770V000069442	18/01/2023	55412	R$ 195.23
BCX0G28	277770NIC0117480	20/01/2023	50020	R$ 390.46
BCX5D74	277770V000069438	18/01/2023	55412	R$ 195.23
BDE5A48	277770NIC0117474	20/01/2023	50020	R$ 390.46
BDS5D84	277770V000069447	18/01/2023	55412	R$ 195.23
BDW4E73	277770NIC0117484	20/01/2023	50020	R$ 390.46
BDW4E73	277770NIC0117481	20/01/2023	50020	R$ 390.46
BEK0C13	277770V000069444	18/01/2023	55412	R$ 195.23
BEM6C23	277770V000069470	18/01/2023	55412	R$ 195.23
BER9A60	277770V000069507	18/01/2023	55412	R$ 195.23
CPN4789	277770V000069479	18/01/2023	55412	R$ 195.23
DNK6942	277770V000069457	18/01/2023	55412	R$ 195.23
FBO3G61	277770NIC0117479	20/01/2023	50020	R$ 390.46
FLR4196	277770V000069480	18/01/2023	55412	R$ 195.23
FNI0722	277770V000069473	18/01/2023	55412	R$ 195.23
FNK5020	277770V000069464	18/01/2023	55412	R$ 195.23
FZT8D58	277770V000069469	18/01/2023	55412	R$ 195.23
GUS3F07	277770V000069471	18/01/2023	55412	R$ 195.23
HCQ2929	277770V000069441	18/01/2023	55412	R$ 195.23
IEP2783	277770V000069482	18/01/2023	55412	R$ 195.23
IPG8F09	277770V000069439	18/01/2023	55412	R$ 195.23
ISI2D43	277770V000069459	18/01/2023	55412	R$ 195.23
ITT4144	277770V000069462	18/01/2023	55412	R$ 195.23
LZR5095	277770V000069497	18/01/2023	55412	R$ 195.23
MGE8F95	277770V000069454	18/01/2023	55412	R$ 195.23
MHN6826	277770V000069495	18/01/2023	55412	R$ 195.23
MJN0494	277770V000069501	18/01/2023	55412	R$ 195.23
MJT9974	277770V000069474	18/01/2023	55412	R$ 195.23
MLD3A23	277770V000069468	18/01/2023	55412	R$ 195.23
MLN9315	277770V000069437	18/01/2023	55412	R$ 195.23
MLV6D95	277770V000069476	18/01/2023	55412	R$ 195.23
MMF8H02	277770NIC0117466	20/01/2023	50020	R$ 586.94
MSX3047	277770V000069448	18/01/2023	55412	R$ 195.23
NQQ4I11	277770V000069475	18/01/2023	55412	R$ 195.23
NXR0F99	277770V000069511	18/01/2023	55412	R$ 195.23
QOW5J95	277770NIC0117478	20/01/2023	50020	R$ 260.32
RMW2A66	277770NIC0117463	20/01/2023	50020	R$ 586.94
RTK1I64	277770NIC0117483	20/01/2023	50020	R$ 390.46
SDT3C29	277770NIC0117464	20/01/2023	50020	R$ 586.94
SDX0D16	277770NIC0117472	20/01/2023	50020	R$ 390.46
SED1J83	277770V000069455	18/01/2023	55412	R$ 195.23

SMF
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI
AUTO DE INFRAÇÃO / LANÇAMENTO / NOTIFICAÇÃO N.° 50/2023
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.° 78/2022

Razão Social: INSTITUIÇÃO DE IDIOMAS PONTA GROSSA LTDA
Endereço: Avenida Visconde de Mauá n.° 1795, Oficinas – Ponta Grossa/PR
Inscrição Municipal: 161.941
Período Fiscal: 01/07/2021 a 23/03/2022
Fundamentação Legal: art. 55, 57, 58, 61 a 64 da Lei nº 7500/04; art. 196 do CTN
NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, compareça à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresentar defesa no mesmo prazo.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2023.
JEANINE VAZ STROMBERG
Fiscal de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI
AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA N.° 50/2023
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.° 78/2022

Razão Social: INSTITUIÇÃO DE IDIOMAS PONTA GROSSA LTDA
Endereço: Avenida Visconde de Mauá n.° 1795, Oficinas – Ponta Grossa/PR
Inscrição Municipal: 161.941
Período Fiscal: 01/07/2021 a 23/03/2022
Fundamentação Legal: Resolução CGSN n.° 140/2018, art. 96, inciso II.
NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei n.° 7500/2004, apresentar defesa no mesmo prazo.

Ainda, nos termos do Parágrafo Único do art. 96 da Resolução CGSN n.° 140/2018, aplica-se redução de 50% para pagamento dentro do prazo legal de impugnação, e 30% para pagamento dentro de 30 dias da decisão de 1.ª instância à impugnação tempestiva.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2023.
JEANINE VAZ STROMBERG
Fiscal de Tributos

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

DOREMAR PAULOVSKI RENOVAÇÃO DE TANQUES LTDA com CNPJ sob o nº 50.084.400/0001-09 torna público que vai REQUERER junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores localizado na Rua Frei Tiago Lucchese, n°92 bairro Piriquitos, Ponta Grossa – PR.

Súmula de Pedido de Licença Simplificada

BOX MERLINI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.502.377/0001-38, vem pelo presente tornar público que requereu, Licença Simplificada, para Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, localizada na Rua Rio de Janeiro, N0 1 – Ponta Grossa/PR.

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

ATA nº 007/2023

Aos vinte e dois dias mês de março de dois mil e vinte e três na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Coronel Dulcídio 395, às oito e trinta horas, deu-se início à reunião extraordinária, com a presença dos Conselheiro: Francisco Kapfenberger Filho representante do Gabinete do Prefeito, Nilcelene das Glória Santos representante da Secretaria Municipal da Fazenda, José Ezequiel de Andrade representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Débora Stlader representante da Fundação Municipal de Saúde, Gisele Aparecida França representante da Secretaria Municipal de Cultura, Elisabete Stremel representante da Secretaria Municipal de Educação, Ligia Cristina Souza e França representante da Secretaria Municipal de Esportes, Jocemara Aparecida dos Santos representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Monica Mongruel representante da Fundação de Assistência Social, Ana Paula Ferri representante da Fundação de Assistência Social, Alexandre Borsato representante da Procuradoria Geral do Município, Paulo Henrique Camargo Viveiros representantes de Categorias Profissionais de atuação na área da criança e do adolescente, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues representante de Categorias Profissionais de atuação na área da criança e do adolescente, Regina Rosa Pedroso Rosa representante de Categorias Profissionais de atuação na área da criança e do adolescente, Cristiane Aparecida Maier representante dos profissionais que atuam em Instituições, Daniela Aparecida do Nascimento representante dos profissionais que atuam em Instituições, Marcelo Oliveira Bleme representante das Entidades de Fortalecimento de Vínculos e Rose Cordeiro Bortolini Assistente Social do CMDCA. Justificou sua ausência a Conselheira Fabiane Tomachewski. A Presidente Monica inicia reunião pedindo as bençãos para este dia importante para o Conselho, que trata da aprovação do texto com as alterações propostas para adequação da lei municipal,para estar alinhado com a legislação nacional .A Presidência lembra que foi encaminhado o texto para aos Conselheiro por e-mail,para leitura anterior e propor/sugerir/corrigir. Foram feitos ajustes,considerações e correções sendo aprovado o texto com o seguinte teor: ALTERAÇÕES DA LEI Nº 12.119, DE 01/04/2015-DISCIPLINA AS DIRETRIZES FUNDAMENTAIS PARA A APLICABILIDADE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.-TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Capítulo I DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-Art. 1º Esta lei estabelece as diretrizes fundamentais para a aplicabilidade dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Ponta Grossa e a formulação das políticas públicas, objetivando a efetivação desses direitos. Art. 2º O atendimento aos direitos fundamentais expressos nos arts. 227, da Constituição Federal, 216 da Constituição Estadual, 172 da Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, será obtido através de um conjunto articulado de ações entre órgãos governamentais e não-governamentais, atuantes no setor e integradas na Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.-Art. 3º A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Ponta Grossa far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.-Parágrafo único: As ações a que se refere o caput deste artigo serão implementadas através de :I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho; II - Serviços, programas, benefícios e projetos de Assistência Social, sob o viés do trabalho social com famílias; III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; IV - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos; V - Proteção jurídico social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente; VI - Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;VII – Repasse de verbas para co-financiar projetos na área da Infância e Juventude, dentro das normativas vigentes, e apoio técnico às entidades públicas e particulares, atuantes no setor.-Art. 4º É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.-Parágrafo único: Todos os programas em desenvolvimento na área da criança e do adolescente, no município de Ponta Grossa podem ser revistos mediante prévia consulta ao CMDCA.-Art. 5º Compõem a política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente: I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;-II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; III – Conselhos Tutelares;IV - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;V - Entidades de Atendimento governamentais e não governamentais;VI - Serviços Públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias.-CAPÍTULO II-DA AÇÃO DE ATENDIMENTO-Art. 6º Incumbe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a coordenação das ações governamentais e não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente desenvolvidas no município de Ponta Grossa, inclusive as da União e do Estado, nos termos desta Lei.-Parágrafo único: o CMDCA poderá estabelecer consórcios com outros conselhos congêneres, para o desenvolvimento de ações de âmbito regional, estadual e federal.-CAPÍTULO III-DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-Art. 7º. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, propositivo e mobilizador composta por delegados, representantes do poder público e das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, devidamente credenciados, que se reunirão em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.§ 1°. Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constituirá comissão

organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes. § 2°. A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.§ 3º. Cabe ao Poder Público Municipal, através da Secretaria a qual está vinculado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência, nos termos da Lei.§ 4º. Serão realizadas pré-conferências com o objetivo de discutir propostas como etapa preliminar à Conferência, sendo a forma de convocação e estruturação das pré-conferências, a data, o horário e os locais de suas realizações, definidos no Edital de Convocação da Conferência Municipal.-Art. 8º. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto, conforme as disposições do Edital de Convocação e do Regulamento da Conferência . -Art. 9º. Os delegados do poder público na Conferência serão indicados pelo gestor municipal de cada política setorial de atendimento à criança e ao adolescente, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, com direito a voz e voto.-Art. 10. Compete à Conferência: I - aprovar o seu Regimento; II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e do adolescente no biênio subsequente ao de sua realização ;I II - eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual; IV - aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de Resolução.-Art. 11. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, propositivo, mobilizador, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, caput, da Constituição Federal.-TITULO II-DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CAPÍTULO I-DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO-Art. 12. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ponta Grossa, nos termos do artigo 88, inciso II do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigo 227, § 7º da Constituição Federal, como órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e adolescente, e controlador das ações em todos os níveis, no Município de Ponta Grossa.-§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, ou àquela que venha substituí-la.-§ 2º Incumbe ao Poder Executivo Municipal o custeio de eventuais despesas com deslocamento, alimentação e qualificação funcional dos Conselheiros do CMDCA e/ou colocados à sua disposição.- CAPÍTULO II-DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E DE SEU FUNCIONAMENTO-Art. 13 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por 18 (dezoito) membros, de notória idoneidade, com atuação no Município e com autonomia para a tomada de decisão, sendo composto, paritariamente, de:I - 09 (nove) membros da Administração Pública Municipal, que tenham compromisso com as políticas públicas na área da criança e adolescente, indicados pelos seguintes órgãos: a) Gabinete do (a) Prefeito (a);b) Fundação Municipal de Saúde;) Secretaria Municipal de Educação; d) Secretaria Municipal de Esportes; e) Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa; f) Secretaria Municipal da Fazenda;g) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social ;h) Fundação Municipal de Cultura; i) Procuradoria Geral do Município.-II - 09 (nove) membros integrantes da sociedade civil, que tenham compromisso com as políticas públicas na área da criança e adolescente, indicados pelas entidades, para participarem do pleito eleitoral, da seguinte forma:-· 02 representantes de entidades que atuam na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional, de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, devidamente registrada no CMDCA;-· 01 representante de entidades de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência, devidamente registradas no CMDCA;-· 02 representantes de categorias profissionais de atuação na área da criança e do adolescente;-· 01 representante das entidades que desenvolvem programa de aprendizagem, na área do adolescente, devidamente registrada no CMDCA;-e) 02 representantes de profissionais que atuam diretamente em serviço de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de instituições devidamente registradas;-f) 01 representante dos adolescentes, acima de 16 anos de idade, desde que organizados sob diversas formas, jurídica, política ou social, em grupos que tenham como objetivos a garantia de seus direitos.-§ 1º Os Secretários Municipais titulares das pastas relacionadas neste artigo são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, ser-lhes-á facultado indicar um representante da secretaria, desde que este tenha poder de decisão no âmbito do CMDCA, e preferencialmente, funcionário efetivo;-§ 2º Os segmentos não governamentais e governamentais deverão indicar seus representantes garantindo que estes tenham atuação na área de atendimento ou defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, à exceção das Secretarias meio;-§ 3º Cada Conselheiro contará com um suplente;-§4º Os respectivos suplentes substituem os conselheiros nos seus impedimentos e sucedem-lhes na vaga;-§ 5º Não constitui direito adquirido a indicação das entidades, dos órgãos públicos e dos respectivos membros e suplentes para integrar o CMDCA, cuja composição poderá ser revista a qualquer tempo por lei municipal;-§ 6º O conselheiro que não se fizer representar por três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem a devida justificativa, será notificado pelo CMDCA, comunicando a sua exclusão, sendo declarada a vacância pela plenária, sendo convocado o próximo representante na ordem de classificação, quando se tratar de representante da sociedade civil. Sendo representante governamental o ausente, será comunicado oficialmente a Secretaria/Orgão que representa, para substituição;-§ 7º A escolha dos representantes da sociedade civil ocorrerá através de eleição própria, organizada e realizada pelo CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público, sendo a regulamentação do processo de escolha publicada por Resolução;-§ 8° Os conselheiros eleitos serão nomeados por decreto do prefeito municipal, mediante comunicação do presidente do CMDCA, no qual indicará data do início e fim do mandato;-§ 9° Os representantes da sociedade civil e governamentais junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;-§ 10 No prazo de trinta dias após a posse, os Conselheiros deverão participar de um curso de capacitação para o exercício da função e tomar ciência do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.-§ 11 Eleger, entre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente, respeitando a alternância de representantes governamentais e não governamentais, o Tesoureiro e os Secretários;-§ 12 Caso não haja representantes eleitos da sociedade civil, na suplência, o CMDCA deverá realizar novo pleito eleitoral para as vagas em vacância;-Art. 14 A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante, não remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral, devendo o representante prestar informações sobre as demandas e deliberações do CMDCA aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.-Art. 15 – Os direitos, deveres e proibições que cabem aos conselheiros municipais deverão constar no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.-Art. 16 O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:-I – Falecimento;-II – Renúncia;-III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, a contar da primeira ausência, durante o mandato e sob avaliação da Plenária.-IV - Afastamento por doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;-V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções;-VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;-VII - Mudança de residência do município;-VIII - Perda de vínculo com o órgão do poder público, com a entidade, com a organização ou a associação que representa, quando não mais atuar na área da criança e do adolescente.-Parágrafo único: Em caso de substituição de membro do Conselho, a entidade, organização, associação e/ou poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o novo representante.-Art. 17 São impedidos de servir no CMDCA marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.-Art. 18 O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, ou àquela que venha substituí-la, prestará ao CMDCA o apoio administrativo necessário, respeitando a soberania do Conselho.- Parágrafo único: Os funcionários a serviço do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cumprirão expediente administrativo conforme dispuser o seu Regimento Interno.- SEÇÃO ÚNICA-DA ESTRUTURA DO CMDCA-Art. 19 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá a seguinte estrutura:- – Plenária;-II – Diretoria;-III - Comissões Especiais permanentes ou transitórias;-IV - Secretaria Executiva.-Art. 20 A Plenária, constituída da totalidade dos membros do CMDCA, é o órgão deliberativo, consultivo, propositivo, mobilizador e fiscalizador sobre as matérias de competência do Conselho.-§ 1º O Plenário, como órgão soberano, compor-se-á dos conselheiros em exercício pleno de seus mandatos, com direito à voz e voto;-§ 2° As deliberações do CMDCA que necessitem de votação na Plenária deverão ocorrer de forma nominal, sendo registrado em instrumental interno deste Conselho e anexado à ata;-§ 3º Ao Conselheiro suplente, é garantido o direito a voz em todas as reuniões, e ao voto quando no exercício da titularidade;-§ 4º As discussões serão iniciadas em Plenária, entre os Conselheiros, sendo permitida a intervenção, sob a condução do Presidente;-§ 5º As reuniões serão de forma híbrida – online ou presencial - sendo consideradas válidas também para fins de votação de qualquer matéria.-Art. 21 A Diretoria será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Adjunto e Tesoureiro, com alternância de representante governamental e não governamental, a quem compete a responsabilidade pelo processo de administração do Conselho, regulação dos seus trabalhos e fiscalização de sua rotina, em conformidade com o regimento interno.-§ 1º O Presidente do CMDCA será eleito entre seus membros, conforme determinar o Regimento Interno do Conselho, por um período de 02 (dois) anos, respeitando a alternância de representantes governamentais e não governamentais.-§ 2º Nos casos excepcionais, será prorrogado o mandato dos conselheiros eleitos e dos indicados, bem como da diretoria, por tempo determinado pela plenária.-Art. 22 São atribuições do Presidente:-I - representar o Conselho judicial ou extrajudicialmente e emitir a opinião do órgão quando solicitado;-II - presidir as sessões plenárias, conduzindo as discussões e votações;-III - proferir voto de desempate nas sessões plenárias;-IV - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenário;-s do Conselho;-VI - convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;-VII - distribuir as matérias às comissões;-VIII - assinar as correspondências e os recibos emitidos pelo Conselho;-IX - representar o Conselho nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;-X - providenciar junto ao poder público municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento do CMDCA;-XI – Assinar as Resoluções autorizando as transferências de verbas para a realização de termos de parceria com as entidades registradas no CMDCA, conforme preconizado na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014-Art. 23 Compete ao Vice-Presidente:-I - substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos;-II - participar das discussões e votações nas sessões plenárias;-III - participar das comissões, em caráter especial, quando indicado pelo presidente. Art. 24 Compete ao Secretário Geral:-I - estabelecer as conexões necessárias relativas às decisões da Plenária;-II – substituir o Presidente e o Vice Presidente em suas ausências;-III - acompanhar os trabalhos administrativos realizados pela Secretaria Executiva;-IV – realizar os registros em atas de reuniões ordinárias e extraordinárias e de posse dos membros do Conselho e da Diretoria;-V - demais funções inerentes ao cargo.-Art. 25 Compete ao Secretário Adjunto prestar assessoramento aos trabalhos sob responsabilidade do Secretário Geral, substituindo-o em suas ausências.-Art. 26 Compete ao Tesoureiro:I - supervisionar e acompanhar as contas referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-II - assinar juntamente com o Presidente as transferências de verbas para a realização de termos de colaboração com as entidades registradas no CMDCA;-III – acompanhar a destinação do Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, emitindo os recibos até o último dia útil, do ano base, das atividades do CMDCA ou, quando necessário, após as férias coletivas do conselho;-IV - Acompanhar as Deliberações dos recursos a serem repassados as Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente.-Art. 27 A Secretaria Executiva será composta por, no mínimo, 01 (um) servidor efetivo com formação em nível superior na área de Serviço Social, Pedagogia, Administração, Ciências Sociais, Direito e/ou Gestão Pública, e 02 (dois) técnicos administrativos devendo ser, esses profissionais, servidores efetivos do quadro do município, os quais tem por competências:-I - manter, sob sua supervisão todos os documentos do Conselho;-II - prestar as informações que forem requisitadas ao CMDCA, receber, distribuir e expedir documentos, recibos e resoluções;-III - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria;-IV - executar as determinações da Presidência e deliberações da Plenária;-V - oferecer apoio operacional e administrativo ao CMDCA.-Art. 28 - O CMDCA poderá criar câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, disciplinar etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.-Art. 29 Ficam criadas as Comissões Especiais Permanentes de:-I - Política de Atendimento e Registro de Entidades;-II - Jurídica e de Finanças;-III - Divulgação e Publicidade;-IV – Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes– CEVES;-V – Comissão Municipal Permanente de Estudo, Pesquisa, Orientação e Proteção do Trabalho do Adolescente e Erradicação do Trabalho da Criança – COMPETI;-VI – Comissão Municipal Intersetorial de Socioeducação – SINASE;-VII – Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária – CONVIVA;-VIII – Comissão de Monitoramento dos Conselhos Tutelares;-IX – Comissão de Chamamento Público dos Termos de Parcerias;-X – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parcerias do CMDCA;-XI – Comissão de Ética;-§ 1º A competência de cada comissão será definida no Regimento Interno do CMDCA;-§ 2º As comissões intersetoriais, elencadas nos incisos IV, V, VI e VII, terão caráter consultivo e serão vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.-Capítulo III-DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO-Art. 30 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-I - Conhecer a realidade de seu território e elaborar um plano de ação, definindo as prioridades de atuação, e, propor estudos e pesquisas para promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas públicas;-II - Formular, deliberar e acompanhar, monitorar e avaliar as políticas de atendimento à Criança e ao Adolescente e, quando necessário, criar e estabelecer, por intermédio de entidades públicas e particulares sem fins lucrativos atuantes no setor, programas, projetos e atividades no âmbito municipal, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida pessoal, familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes;-III - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e adolescente e demais conselhos afins;-IV - Propor e acompanhar o reordenamento institucional, buscando o funcionamento em rede das estruturas públicas governamentais e das organizações da sociedade;-V – Elaborar, apresentar e gerir a proposta orçamentária para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;-VI - Acompanhar e participar da elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária

Anual (LOA), indicando as modificações necessárias ao alcance dos objetivos das políticas de atenção aos direitos da criança e a do adolescente e zelando para que o orçamento público respeite o princípio constitucional da prioridade absoluta, bem como deliberar o orçamento da criança;-VII - Acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal relacionada à infância e à adolescência e participar dele, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;-VIII - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definindo a destinação dos recursos por meio de um plano de aplicação e fiscalizando atentamente sua execução, bem como coordenar a captação de recursos e desenvolver a mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade, inclusive no tocante ao disposto no art. 260, da Lei nº 8.069/90;-IX - estabelecer critérios, formas e meios de articulação e de verificação da eficácia das ações governamentais e não-governamentais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Município;-X - admitir, aprovar, manter e cancelar inscrição/cadastro/registro das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, na forma dos arts. 90 e 91 da Lei nº 8.069/90, que mantenham programas de:-a) orientação e apoio sócio-familiar;-b) apoio sócio-educativo em meio aberto;-c) apoio à colocação sócio-familiar;-d) abrigo;-e) liberdade assistida;-f) semiliberdade;-g) internação;-h) programas de educação, inclusive profissional e prevenção.-XI - fixar o percentual do Fundo a ser aplicado para o incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança ou adolescente, fixando, inclusive, os critérios de sua utilização;-XII - criar e manter programas específicos de atendimento, observada a descentralização político-administrativa;-XIII - promover a divulgação de informações, dados e procedimentos com vistas a facilitar o acesso das pessoas e das entidades aos beneficios do Fundo;-XIV - elaborar e reformar seu Regimento Interno;-XV - regulamentar as indicações e eleição para o cargo de conselheiro, posse e vacância;-XVI - acompanhar o reordenamento institucional, sugerindo alterações nas instituições públicas e privadas, destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, bem como incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da infância e juventude;-XVII - promover e coordenar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;-XVIII - conhecer das denúncias de irregularidades nas entidades de atendimento, efetuadas pelo Conselho Tutelar, para efeito de cancelamento, suspensão ou manutenção de subvenções e registro;-XIX - informar o Conselho Tutelar sobre as políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes e suas modificações;-XX - eleger, dentre seus membros, a Diretoria do Conselho;-XXI - promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudo e pesquisa no campo de promoção, proteção e defesa da criança e adolescente;-XXII – instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e de ampla defesa;-XXIII – integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais;-XXIV – instituir as comissões temáticas e/ou intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais tem caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.-§ 1º Para os fins dos itens I, II, III e IV deste artigo, o CMDCA, sempre que necessário, ouvirá previamente a Justiça da Infância e da Juventude, o Ministério Público e o Conselho Tutelar;-§ 2º As entidades particulares, ainda que de dedicação limitada ou restrita, somente poderão funcionar no Município depois de cadastradas/registradas no CMDCA, o qual comunicará os registros efetuados e encaminhará cópias dos respectivos atos constitutivos e programas de atendimento ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público;-§ 3º É vedada a doação de dinheiro e alimentos, à custa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diretamente às pessoas;-§ 4º As deliberações do CMDCA, vinculam a administração pública em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e serão publicadas em Diário Oficial do município, na forma de Resolução.-§ 5° Manter, em coordenação com o Departamento de Patrimônio, da Prefeitura, os controles necessários sobre os bens patrimoniais do Município com carga ao CMDCA;-Art. 31 O CMDCA deverá adequar o seu Regimento Interno, de cumprimento obrigatório pelos conselheiros, quando de alterações na presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.-Parágrafo único: Constará do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre outros:-I - A forma de escolha do presidente e vice-presidente do órgão, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos deverá ser conduzida pelo decano dos conselheiros presentes;-II - As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;-III - A forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, bem como à população em geral, através de publicação na página do CMDCA, que se encontra no site da prefeitura municipal;-IV - A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros que no caso das reuniões ordinárias deverá ter uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias;-V - A possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes, deverá ser aprovado pela plenária, no início dos trabalhos;-VI - O quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros titulares ou conselheiros suplentes no exercício da titularidade;-VII - A criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, disciplinar etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;-VIII – As matérias apresentadas para análise das Comissões deverão estar embasadas em parecer a ser submetido à Plenária para decisão final;-IX - A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do parecer pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;-X - Os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas câmaras, comissões e deliberações do Órgão;-XI - O direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, presentes à reunião, manifestarem-se sobre as matérias em discussão;-XII - A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;-XIII - A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria, sendo assegurada sua publicidade, preservada a identidade das crianças e adolescentes a que se refiram as deliberações respectivas;-XIV - A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão, do CMDCA, do Conselheiro, quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;-XV - A forma como será efetuada a avaliação da qualidade e eficiência dos programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como conduzidos os processos de renovação periódica dos registros das entidades e programas, nos moldes do previsto pelo art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90;-XVI – A postura ética e profissional a respeito dos assuntos abordados nas reuniões ordinárias, extraordinárias e comissões internas, sendo passível de desligamento do cargo, cumprindo assim a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Lei 13.709/2018.-Art. 32 Os membros do CMDCA serão empossados em reunião ordinária solene presidida pelo Presidente do CMDCA.-Capítulo IV DO MANDATO DOS CONSELHEIROS-Art. 33 Os membros titulares e os suplentes do CMDCA exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período, através de nova eleição, quando se tratar de representantes não governamentais, e indicação, pelos secretários municipais, dos representantes governamentais.-§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal e Entidades não governamentais estão dispensados de suas funções e do registro de ponto, durante o período das reuniões e dos trabalhos destinados a ele pelo CMDCA;-§ 2º Ao término do mandato, os conselheiros serão distinguidos com certificados alusivos de sua participação no Conselho, emitido e assinado pelo Presidente do Conselho.-Capítulo V-DAS REUNIÕES E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO-Art. 34 Os Conselheiros que não se fizerem presentes em três reuniões consecutivas e cinco alternadas, sem justificativa até o momento da reunião, no ano civil, perderão a representatividade no CMDCA, cabendo a Presidência solicitar oficialmente a substituição do(s) membro(s).-Parágrafo único: Quando o conselheiro faltante for representante da sociedade civil, será(ão) convocado(s) o(s) suplente(s), respeitando a ordem de classificação do pleito eleitoral.-Art. 35 As reuniões do CMDCA serão realizadas na forma e periodicidade do Regimento Interno.-§ 1º As deliberações serão tomadas em reuniões plenárias, com base nos votos da maioria e, excepcionalmente pela Diretoria do Conselho, "ad referendum" do Conselho Pleno, ouvidas as Comissões Especiais Permanentes, sempre proclamadas pelo Presidente sob a forma de resolução;-§ 2º As deliberações do CMDCA no âmbito de suas atribuições e competências vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizado, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta da criança e adolescente;-§ 3º O Conselho poderá ser convocado extraordinariamente, pelo Presidente e/ou por iniciativa de 1/3 dos seus membros, mediante oficio protocolado junto à Secretaria do Conselho, com antecedência mínima de 24 horas, anteriores ao horário da reunião;-§ 4º Todas as convocações ordinárias e extraordinárias serão acompanhadas da pauta, sendo vedada qualquer deliberação de assunto ou informe não explicitado na convocação, sem a aprovação do Conselho;-§ 5º De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma ata pelo Secretário(a) da Diretoria do Conselho, assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo de forma detalhada os assuntos tratados e as deliberações tomadas.-Art. 36 O quórum para abertura da reunião do Conselho poderá ser tomada em primeira convocação ou em segunda convocação, trinta minutos após a primeira e será sempre de maioria simples de seus membros.-Parágrafo único: Fica vedada qualquer deliberação do Conselho sem o quórum necessário.-Art. 37 Serão tomadas por quórum qualificado, sendo de 3/4 dos Conselheiros, as deliberações que envolvam:-I-Alteração da Lei Municipal que cria o CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar;-II - Alteração do Regimento Interno;-III - Eleição da Diretoria;-IV – Sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.-Art. 38 Descumpridas suas deliberações, o CMDCA representará ao Ministério Público para as providências cabíveis e aos demais órgãos legitimados no artigo 210 da Lei 8.069/90, para demandar em juízo por meio de ação competente.-TÍTULO III-DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-Capítulo I-DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO FUNDO-Art. 39 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, ou àquela que venha substituí-la, como meio técnico para a captação e aplicação dos recursos destinados à execução das políticas de atendimento e programas de assistência à criança e ao adolescente no Município.-§ 1º A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, ou àquela que vier substitui-la, será responsável pelo ordenamento das despesas do Fundo no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), sob pena de responsabilização funcional;-§ 2º A Presidência do CMDCA, ou seu Tesoureiro, e o Prefeito, ou o Secretário Municipal da Fazenda, são responsáveis pelas assinaturas eletrônicas de transferências as entidades sócios assistenciais;-§ 3º O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal da Família e Desenvolvimento Social, são responsáveis pelas assinaturas eletrônicas de transferências as entidades sócios assistenciais, recursos esses oriundos do FIA Municipal;-§ 4º Respondem solidariamente pelos danos causados ao FIA, a Presidência do CMDCA e o Secretário Municipal da Família e Desenvolvimento Social e sem prejuízo da responsabilização de terceiros;-Art.40.8 Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos arts. 4º, caput e parágrafo único, alíneas “c” e “d”; 87,-incisos I e II; 90, §2º e art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como art. 227, caput, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.-Art. 41 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei, observada as orientações contidas na Resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.-Art. 42 Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de preferência via internet, em página própria do Conselho e do Município de Ponta Grossa.-Capítulo II-DA CONSTITUIÇÃO E GERÊNCIA DO FUNDO-Art. 43 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído de:-I - dotações orçamentárias;-II - repasses específicos da União, do Estado e de entidades internacionais;-III - recursos resultantes de convênios com pessoas de direito público ou privado;-IV - doações de pessoas físicas ou jurídicas;-V - resultados decorrentes de incentivos fiscais;-VI - legados;-VII - resultados de eventos promocionais de qualquer natureza;-VIII – Resultados financeiros das aplicações dos recursos disponíveis;-IX - multas, nos termos do art. 214 da Lei nº 8.069/90.-§ 1º Será destinado ao Fundo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos a que se refere o art. 147 da Lei Orgânica do Município;-§ 2º A destinação de recursos de pessoa física ou pessoa jurídica, com dededutibilidade específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.-Art.44 O repasse de recursos para as entidades e programas voltados às políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, devidamente registradas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho, mediante apresentação de plano de trabalho, sempre de acordo com a legislação vigente e tipificação de entidades socioassistenciais de proteção dos direitos da criança e do adolescente.-Art. 45 A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal, processarão mediante Termos de Parcerias - Termos de Colaboração e/ou Termos de Fomento, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.-Art. 46 É facultado ao CMDCA, nos casos de comprovada emergência, aprovar a destinação de recursos, a qualquer tempo, desde que os mesmos atendam as necessidades prementes de atenção a criança e ao adolescente.-Art. 47 Poderão pleitear recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA - as Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais que estejam regularmente registradas e com seus programas inscritos no CMDCA, há no mínimo 1 (um) ano a contar da publicação da Resolução do CMDCA, com cadastro ativo para poder celebrar as parcerias e, eventualmente, receber recursos financeiros, de acordo com chamamento público, elaborado pelo CMDCA.-Art. 48 Os recursos do Fundo serão utilizados mediante deliberação do Conselho, e processamento via Secretarias Municipais responsáveis pelo Ordenamento da Despesa, elaboração de Termos de Colaboração e/ou Fomento e outros atos legais, bem como realização do efetivo pagamento.-Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO E DESTINAÇÃO DO FUNDO-Art. 49 Compete relativamente à gestão do Fundo, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente:-I - Ao Presidente e ao Tesoureiro do CMDCA:-a) elaborar e submeter ao Conselho, as demonstrações semestrais de receita e despesa do Fundo;-b) manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo;-c) manter, em coordenação com o

Departamento de Patrimônio, da Prefeitura, os controles necessários sobre os bens patrimoniais do Município com carga ao Fundo;-d) praticar os demais atos necessários à gerência, manutenção e controle do Fundo. II - Ao Secretário Municipal da Fazenda compete ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo após aprovação dos Planos de Aplicação pelo Conselho e formalização de Termos de Colaboração e/ou Fomento;-III - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete aprovar os Planos de Aplicação dos recursos do Fundo;-IV – Caberá à Unidade de Gestão de Transferência – UGT da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social à qual o CMDCA está vinculado, e ao fiscal dos Termos de Parcerias, acompanhar as prestações de contas dos recursos destinados à realização dos projetos anteriormente aprovados, apontando sempre que necessário, divergências na execução dos mesmos.-V - Os recursos financeiros do Fundo serão aplicados e mantidos em estabelecimentos oficiais de crédito.-Parágrafo único: As prestações de contas das entidades beneficiárias dos recursos do Fundo serão apresentadas conforme a legislação vigente, de acordo com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Controladoria Geral do Município.-Art. 50 Os recursos do Fundo, sob pena de responsabilidade, serão destinados exclusivamente às entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, através de Plano de Aplicação incluso nos Termos de Parcerias, aprovados pelo CMDCA.-TÍTULO IV DA CRIAÇÃO, NATUREZA, DA AUTONOMIA E ARTICULAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR COM OS DEMAIS ÓRGÃOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS-Art. 51 Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e, em caráter supletivo, pela concretização da política municipal de atendimento institucionalizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.-§ 1º Para assegurar a equidade de acesso, o município de Ponta Grossa criará e manterá Conselhos Tutelares, observada, a proporção mínima de um Conselho Tutelar para cada cem mil habitantes, respeitando a descentralização dos serviços de políticas públicas, na medida das necessidades resultantes da realidade social do Município por proposta do CMDCA, mediante decreto do Prefeito Municipal.-§ 2º As despesas administrativas dos Conselhos Tutelares estão vinculadas à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, ou àquela que venha substitui-la.-Art. 52 Cada Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) membros, sendo definido pelo CMDCA a composição dos Conselhos Tutelares e regiões de atuação através de Portaria própria.-Parágrafo único: Os candidatos escolhidos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e nomeados pelo Prefeito Municipal para assumir no caso de férias, vacância, e licenças maternidade e para tratamento de saúde quando exceder a 15 (quinze) dias.-Art. 53 O Poder Executivo fica autorizado a criar, na estrutura do quadro de pessoal da Administração Direta, no que se referem aos cargos em comissão, 20 (vinte) cargos de Conselheiro Tutelar, para nomeação exclusiva dos titulares escolhidos.-Parágrafo único: A contratação dos conselheiros tutelares para o período a que foram eleitos, se dará através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à qual ficam vinculados para efeitos de pessoal.-Art. 54 A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que remeterá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, documento no qual informará os nomes dos escolhidos, para expedição de Decreto de Nomeação.-Parágrafo único: A posse dos conselheiros tutelares será realizada no dia 10 de janeiro, preferencialmente no plenário da Câmara Municipal, em sessão solene.-Art. 55 Os Conselheiros Tutelares fazem jus a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho, na forma do Decreto.-Parágrafo único: Quando o próprio conselheiro tutelar acompanhar a criança ou adolescente para fora do município, as despesas de ambos, bem como do motorista escalado para locomoção, serão custeados pelo município.-Capítulo II-DO CONSELHO TUTELAR-Art. 56 Compete aos membros do Conselho Tutelar:-I - cumprir o disposto do artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente;-II - zelar pelo efetivo atendimento dos direitos da criança e do adolescente;-III - velar pelos princípios de autonomia dos Conselhos Tutelares e de permanência das suas ações, nos termos da legislação federal;-IV - cumprir o expediente do Conselho Tutelar conforme dispuser esta Lei e seu regimento;-V - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, do ECA;-VI - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, do ECA;-VII - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:-a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;-b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.-VIII - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;-IX - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;-X - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;-XI - expedir notificações;-XII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;-XIII - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;-XIV - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;-XV - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.-Art. 57 A autoridade dos membros do Conselho Tutelar para tomar providências e aplicar medidas de proteção, e/ou pertinentes aos pais e responsáveis, decorrentes da lei, sendo efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.-Art. 58 Os membros do Conselho Tutelar exercerão exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal, estadual.-Art. 59 A atuação dos membros do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado as disposições previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.-Parágrafo único: O caráter resolutivo da intervenção dos membros do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.-Art. 60 As decisões dos membros do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e de execução imediata.-§ 1º Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069, de1990.-§ 2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelos membros do Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249, da Lei nº 8.069 de 1990.-Art. 61 É vedado o exercício das atribuições inerentes aos membros do Conselho Tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático, sendo nulos os atos por elas praticados.-Art. 62 Os membros dos Conselhos Tutelares articularão ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar o atendimento junto aos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.-Parágrafo único: Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Guarda Municipal, Ministério Público, Judiciário e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.-Art. 63 No exercício de suas atribuições, os membros do Conselho Tutelar devem manter uma relação de colaboração com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.-§ 1º Na hipótese de atentado à autonomia dos membros do Conselho Tutelar, no cumprimento de seus deveres, poderá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.-§ 2º Os Conselhos Estadual, Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente também serão comunicados na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.-Art. 64 O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seus membros de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.-Capítulo III-DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR-Art. 65 No exercício de suas atribuições, os membros do Conselho Tutelar deverão observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:-I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;-II - proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;-III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;-IV - municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;-V - respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente;-VI - intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;-VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;-VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;-IX - intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e com o adolescente;-X - prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;-XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e-XII - oitiva obrigatória e participação da criança e do adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelos membros do Conselho Tutelar.-Art. 66 No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo e outras comunidades tradicionais, os membros do Conselho Tutelar deverão:-I - submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como os representantes de órgãos públicos especializados, quando couber; e-II - considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei nº 8.069, de 1990.-Art. 67 No exercício da atribuição prevista no art. 95, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, os membros do Conselho Tutelar comunicarão o fato ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art.191 da mesma lei.-Art. 68 Para o exercício de suas atribuições, os membros do Conselho Tutelar poderão ingressar e transitar livremente, com postura ética e respeitosa:-I - nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;-II - nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;-III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e-IV - em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.-Parágrafo único: Sempre que necessário os membros integrantes do Conselho Tutelar poderão requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.-Art. 69 Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendido pelos membros do Conselho Tutelar.-§ 1º Os membros do Conselho Tutelar poderão se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão, em qualquer meio de comunicação;-§ 2º Os membros do Conselho Tutelar serão responsabilizados pelo uso indevido das informações e/ou documentos em seu poder ou de seu conhecimento;-§ 3º A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar.-Art. 70 As requisições efetuadas pelos membros do Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.-Capítulo IV-DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES-Art. 71 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por sufrágio universal e direto, pelo voto secreto e facultativo dos eleitores maiores de 16 (dezesseis) anos portadores de Título de Eleitor, residentes no município de Ponta Grossa.-§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a fiscalização do Ministério Público e apoio da Justiça Eleitoral;-§ 2º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será sempre realizado no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com a proclamação dos escolhidos imediatamente após a apuração do resultado;-§ 3º O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será publicado no Diário Oficial do município de Ponta Grossa;§ 4º Após a proclamação do resultado, os conselheiros tutelares escolhidos, deverão participar do curso de capacitação, coordenado pelo CMDCA.Art. 72 O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar deverá observar o número de Conselheiros em relação a proporção mínima estabelecida para o Município.§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior ao dobro do número mínimo previsto para o Município, a Comissão Especial de Escolha poderá suspender o trâmite do processo e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo de garantia de posse de novos conselheiros ao término do mandato em curso;§ 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolhas pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.-Art. 73 A candidatura é individual, sem qualquer vínculo com partidos políticos, não sendo admitida composição de chapas, sendo que o prazo para registro constará em Edital para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Parágrafo único: A candidatura deve ser registrada, mediante apresentação de requerimento endereçado a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, acompanhado das provas de preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei.-Art. 74 Somente poderão concorrer ao Conselho Tutelar os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:I - reconhecida idoneidade moral;II - idade superior a 21 anos;III - residir no Município de Ponta Grossa a pelo menos 2 (dois) anos;IV - estar em gozo dos direitos políticos;V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio ou superior e certidão que ateste 2 (dois) anos de experiência na área da criança e do adolescente dentro dos últimos 5 (cinco) anos.VI - não estar integrando diretoria de entidade de atendimento a criança e adolescente; VII - não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar; VIII - não ter renunciado ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o mandato; IX - ter sido aprovado, com aproveitamento de 60% (sessenta por cento) em teste de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Legislação Municipal que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente, Resoluções do Conanda, legislações das políticas públicas setoriais pertinentes à criança e ao adolescente (SUAS, SUS, LDB, Tipificação Nacional da Assistência Social, NOB/RH/SUAS, Lei da escuta Especializada, entre outros), coordenado pelo CMDCA e com a supervisão do Ministério Público;X - não estar exercendo funções de agente político;XI - autorizar, no momento da inscrição da sua candidatura, a veiculação da sua imagem no processo de eleição para membro do Conselho Tutelar;XII - apresentar uma foto 3x4 recente.Parágrafo único: O membro do CMDCA que se candidatar ao Conselho Tutelar deverá requerer prévio afastamento de suas funções.Art. 75 Os candidatos mais votados ocuparão as vagas existentes, ficando os demais, em igual número e pela ordem de votação, como suplentes, desde que tenha obtido, no mínimo, 01 voto.§ 1º Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito, pela ordem, o candidato que:I - apresentar melhor desempenho no processo de seleção prévia, ou seja, prova de aferição de conhecimento;II - apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;III - residir a mais tempo no Município;IV - tiver maior idade.§ 2º Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos;§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados até o término da gestão e, após, poderão ser eliminados.-Art. 76 A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação eleitoral e pelo Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.-Art. 77 A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.§ 1º Em último caso, não sendo possível a votação eletrônica, a mesma será realizada através de cédulas que serão elaboradas pela Comissão do Processo de Escolha em conjunto com a Justiça Eleitoral;§ 2º O eleitor deverá votar em 01 (um) candidato;§ 3º Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nome, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.-Art. 78 Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos escolhidos, com o número de votos recebidos.-Art. 79 Os candidatos mais votados serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, para compor os Conselhos Tutelares existentes no município, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.-Art. 80 Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local.§ 1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições: a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 06 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990;c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções;d) criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha;e) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos primeiros candidatos suplentes para atuarem como Conselheiros Tutelares do município de Ponta Grossa.§ 2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 13/07/1990, e pela legislação local correlata.-Art. 81 A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação que regulamenta a justiça eleitoral com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.-Art. 82 - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao Candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.§ 1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;§ 2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome, foto do candidato e curriculum vitae;§ 3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas;§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet, desde que não causem danos ou perturbem a ordem pública ou particular;§ 5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente serão permitidas após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados;§ 6º É permitida a participação de debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos;§ 7º Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:I – abuso do poder econômico, na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no artigo 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;II – doar, ofertar, prometer ou entregar ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;IV – Participação de candidatos nos 03 (três) meses que precedem o processo de escolha, de inaugurações de obras públicas;V – abuso do poder político partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;VI – abuso do poder religioso, assim entendido como financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal 9.504/1997, e alterações posteriores;VII – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefícios daqueles, de espaços, equipamentos, serviços da administração pública e imagem;VIII – distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de distribuição de vestuário;IX – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:· Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e estética urbanas;· Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;· Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativa na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor ao erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.X – propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;XI – abuso de propaganda de internet e em redes sociais.§ 8º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos;§ 9º a propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:I – em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no país;II – por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada a realização de disparo em massa;III – por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo;§ 10 no dia da eleição, é vedado aos candidatos:I – utilização de espaço na mídia;II – transporte aos eleitores;III – uso de alto falantes e amplificadores de som, ou promoção de comício ou carreata;IV – distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;V – qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”;§ 11 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelado exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos;§ 12 Compete a Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica;§ 13 Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.Art. 83 Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas de rádio, jornais e outros meios de divulgação. § 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 13/07/1990; § 2º Obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade;§ 3º Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente.-Art. 84 O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares deverá ser realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade.-Art. 85 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma Comissão Especial de Escolha, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos nas regulamentações do CONANDA.§ 1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo devem constar na resolução regulamentadora do processo de escolha; § 2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios;§ 3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial de escolha:I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.§ 4º Das decisões da comissão especial de escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal ou dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;§ 5º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;§ 6º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha: I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local; II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado pelo CMDCA, se necessário;V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração, e das imediações dos locais de votação;VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; eIX - resolver os casos omissos.§ 7º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados. Art. 86 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.-Parágrafo único: Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual. Art. 87 Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o CMDCA convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga, que assumirá após ser publicado a sua nomeação pelo Poder Executivo no Diário Oficial do Município.-§ 1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças, férias regulamentares, para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade;§ 2º No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas;§ 3º A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função.-Art. 88. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de 100% (cem por cento) para titulares e suplentes.-§ 1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente escolhido que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação;§ 2º. O conselheiro escolhido, que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.- Art. 89 O membro do Conselho Tutelar que solicitar o seu desligamento da função, deverá fazer a solicitação por escrito ao CMDCA com 30 dias de antecedência de sua saída para as providências legais.-Art. 90 Os candidatos terão a inscrição homologada pelo CMDCA desde que atendam aos requisitos contidos nesta Lei e regimentos.-Parágrafo único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará em locais de acesso público, na imprensa local, redes sociais e no sítio eletrônico do CMDCA, o nome dos candidatos, bem como, data, horário e local do processo de escolha.- Capítulo V-DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR- Art. 91 A estrutura física, administrativa e de pessoal necessária para o bom funcionamento

do Conselho Tutelar é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, ou àquela que venha a substituí-la, sendo:§ 1º A sede do(s) Conselho(s) Tutelar(es) deverão funcionar em local de fácil acesso, e constituído como referência de atendimento à população.I – a sede deverá oferecer espaço físico, instalações e equipamentos que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos membros do Conselho Tutelar e o acolhimento digno ao público, contendo no mínimo:1 Placa indicativa da sede do Conselho, contendo horário de atendimento, número de telefone do plantão, em local visível a população;2 Sala reservada para o atendimento e recepção ao público;3 Sala reservada com recursos lúdicos para crianças e adolescentes - brinquedoteca;4 Salas reservadas para os serviços administrativos;5 Salas reservadas e individualizadas para os conselheiros tutelares;6 Sala de arquivo documental;7 Espaço de refeição para os funcionários, conselheiros tutelares de plantão e, esporadicamente, crianças e/ou adolescentes;8 Sala de reuniões com multimídia;9 Banheiros para equipe de funcionários/conselheiros, banheiros para a população atendida e banheiro adaptado;10 Sala adaptada para o atendimento da população com deficiência;11 Sala para técnica de serviço social;12 Sala para motoristas;13 Aparelhos Smartphones institucionais devidamente equipados com dispositivos/aplicativos de rastreamento, sendo um para o administrativo e um para o plantão de cada Conselho Tutelar;II – os funcionários cedidos para compor a equipe de trabalho de apoio aos membros do Conselho Tutelar, deverão ser do quadro efetivo da prefeitura municipal, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;§ 2º A sede do Conselho Tutelar, deverá ter a aprovação do CMDCA.-Art. 92 O expediente administrativo do Conselho Tutelar será em caráter permanente, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:30 horas, devendo ser realizado escala de funcionários para atendimento em período integral, inclusive no horário de almoço, para que não haja prejuízo à população.-Parágrafo único: Os servidores municipais a serviço dos Conselhos Tutelares cumprirão expediente administrativo e demais normas, conforme dispuser o Regimento Interno.-Art. 93 A fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho dos membros do Conselho Tutelar e do pessoal administrativo cabe a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.-Art. 94 Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos a mesma carga horária semanal de trabalho, bem como, aos mesmos períodos de plantão ou sobre aviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.-§ 1º O disposto no caput não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho;-§ 2º O conselheiro tutelar de plantão que não estiver em atendimento, deve permanecer na sede do Conselho, durante o expediente, e após, deverá permanecer atento ao celular de plantão;-§ 3º A escala de plantão dos Conselheiros Tutelares, deverá ser atualizada mensalmente, comunicada ao CMDCA e estar afixada na porta de entrada da sede do Conselho Tutelar, ou em local que permita a visibilidade de toda população;-§ 4º Os conselheiros tutelares em plantão deverão utilizar aparelhos telefônicos móveis institucionais, devidamente equipados com dispositivos/aplicativos de rastreamento;-Art. 95 As decisões dos membros do Conselho Tutelar serão avalizadas pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno.-§ 1º As medidas de caráter emergencial ou excepcional, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado, no 1º dia útil subsequente, para ratificação ou retificação;-§ 2º As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sem prejuízo de seu registro em arquivo próprio, na sede do Conselho;-§ 3º Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão, na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de comunicação, de acordo com o disposto na legislação local;-§ 4º É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, resguardado o sigilo perante terceiros;-§ 5º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos, terão acesso as atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança e do adolescente, bem como a segurança de terceiros;-§ 6º Para os efeitos desse artigo, são considerados interessados os pais, o responsável legal da criança ou o adolescente apreendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições dos serviços efetuados.-Art. 96 Cabe à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, ou aquela que venha a substituí-la, fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, ou sistema equivalente.-§ 1º O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará relatório mensal ao CMDCA e ao Ministério Público e a Vara da Infância e Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício das suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implantação das políticas públicas, de modo que sejam definidas as estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;-§ 2º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.-CAPITULO VI DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR-Art. 97 O mandato dos membros do Conselho Tutelar é de 4 (quatro) anos, permitida reeleição mediante um novo processo de escolha, nos termos da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.-§ 1º A recondução do conselheiro não é automática, devendo o candidato concorrer à vaga em condição de igualdade com os demais candidatos;-§ 2º O Conselheiro Tutelar candidato a recondução, continuará no exercício de suas funções até o resultado final do pleito;-§ 3º Será submetido a processo de cassação o Conselheiro que utilizar essa condição para angariar votos.-Art. 98 O exercício da função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade, mas não atribui ao Conselheiro a condição de funcionário público.Parágrafo único: Sendo escolhido, o funcionário público deverá optar, pelos vencimentos e vantagens do seu cargo, vedada a acumulação de remuneração e função, ficando-lhe garantidos:-I – o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;-II – a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.-Art. 99 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público, em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público, seja de natureza estatutária ou celetista.-Art. 100 Cabe aos membros do Conselho Tutelar discutir e redigir o Regimento Interno, e a proposta do mesmo deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo lhes facultado, o envio de propostas de alteração.-Parágrafo único: O Regimento Interno só será considerado aprovado, após manifestação das partes.-Art. 101 O(s) presidente(s) do(s) Conselho(s) Tutelar(es) encaminhará, mensalmente a escala de plantão e o relatório de atendimento, para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude.-§ 1º As escalas de plantões deverão ser encaminhadas até o último dia útil do mês que antecede o escalonamento, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;-§ 2º Os relatórios dos atendimentos deverão ser encaminhados via SEI, até o 5º dia útil do mês subsequente, para fins de registro no CMDCA;-§ 3º O CMDCA fará uso dos relatórios para a propositura de serviços, programas e projetos a serem implementados no município de Ponta Grossa;-§ 4º O não encaminhamento do relatório e escala de plantão ao CMDCA ensejará em sanções administrativas previstas no art. 109 desta lei.-Art. 102 A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar, quando em efetivo exercício, corresponderá ao valor do nível 16 do Quadro de Empregos Efetivos da Prefeitura Municipal, aos quais é assegurado o direito a:-I - seguridade social do membro do Conselho Tutelar;-II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;-III - licença-maternidade;-IV – licença-paternidade;-V - abono natalino.-Art. 103 As férias deverão ser programadas pelos presidentes do Conselho Tutelar, podendo gozá-las apenas um conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente, nos termos do regulamento do CMDCA e programado o pagamento do terço de férias.-§ 1º O período de férias dos conselheiros tutelares titulares, por conta da suplência, deverá ser de forma consecutiva devendo o presidente do Conselho Tutelar apresentar planejamento do período de férias de todos os conselheiros;-§ 2º É vedado o acúmulo de folgas dos plantões, para serem gozadas num único período, ficando a cargo da presidência do Conselho Tutelar a fiscalização do fato.-CAPITULO VII-DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES-Art 104 São deveres dos membros do Conselho Tutelar:-1 manter conduta pública e particular ilibada;-2 zelar pelo prestigio da instituição;-3 indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos,-submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;-4 obedecer os prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;-5 comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser seu Regimento Interno;-6 desempenhar suas funções com zelo, presteza, ética e dedicação;-7 declarar-se suspeito ou impedido, nos termos desta lei;-8 adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;-9 tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes e órgão de defesa dos direitos da criança e do adolescente;-10 residir no município;-11 prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legitimo interesse, ou seus procuradores legalmente constituídos;-12 identificar-se em suas manifestações funcionais;-13 oficializar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, ou àquela que venha substituí-la, sempre que participarem de eventos/capacitações, encontros, fora do município, relacionando os membros participantes;-14 o conselheiro tutelar indicado pelo colegiado a participar de capacitações, deverá exercer o papel de multiplicador das informações aos demais membros dos Conselhos Tutelares;-15 atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.-Parágrafo único: Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, cabendo-lhes, com apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.-Art 105 É vedado aos membros do Conselho Tutelar:-1 receber, qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;-2 exercer outra atividade, no horário fixado nesta lei para o funcionamento do Conselho Tutelar;-3 utilizar-se do espaço do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade política partidária;-4 ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade de trabalho;-5 opor resistência injustificada ao andamento do serviço;-6 delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar, o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;-7 valer- se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;-8 receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie ,em razão de suas atribuições;-9 proceder de forma desidiosa;-10 exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e durante o horário de trabalho;-11 exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 13.869 de 2019, e legislação vigente;-12 deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais, referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos arts 101 e 129 da Lei 8.069/1990;-13 descumprir os deveres funcionais mencionados no artigo 54 desta lei;-14 é vedado executar serviços de programas e atendimentos, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas;-15 é vedada a participação de mais de um membro de cada Conselho Tutelar em capacitações diversas, evitando incorrer no não atendimento à Lei 8069/1990.-Art 106 O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de atender e analisar casos quando:-1 a situação a ser atendida envolver cônjuge, companheiro(a) ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;-2 for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;-3 algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;-4 se tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.-§ 1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo;-§ 2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.-CapítuloVIII DAS LICENÇAS-Art.107 O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180 dias e licença paternidade, nos termos do Regulamento da Previdência Social.-§ 1º O Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 (trinta) dias, será substituído pelo suplente escolhido que tenha participado da capacitação, conforme disposto em regulamentação, para o preenchimento da vaga, respeitando a ordem de classificação.-§ 2º Em casos excepcionais, após deliberação do CMDCA, poderá ser permitida licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares.-Capítulo IX DA PERDA DO MANDATO E DO IMPEDIMENTO DOS CONSELHEIROS-Art.108 Perderá o mandato, o Conselheiro Tutelar que:-I - for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal;-II - deixar de cumprir as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, do Regimento Interno do Conselho Tutelar;-III - utilizar o mandato para prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa;-IV - proceder de modo incompatível, antiético ou com falta de decoro;-V - fazer ou permitir uso promocional de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;-VI – renunciar ao cargo;-VII - candidatar-se à outro cargo eletivo, posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;-VIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função durante o horário de trabalho;-IX – aplicação de sanção administrativa de destituição da função;-X – falecimento.-Art 109 Os membros do Conselho Tutelar estão sujeitos às seguintes penalidades em decorrência do descumprimento de seus deveres funcionais:-· Advertência verbal;-· Advertência escrita;-· Suspensão do exercício da função, de até 15 (quinze) dias, sem remuneração;-· Destituição do mandato.-§ 1º As advertências verbal e escrita serão aplicadas pela Comissão Especial deliberada pelo CMDCA;-§ 2º As penalidades dos incisos III e IV serão impostas pelo Plenário do CMDCA;-§ 3º As penalidades aplicadas serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para providências cabíveis.-Art 110 As denúncias sobre irregularidades praticadas por membros do Conselho Tutelar serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.-§ 1º A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil;-§ 2º A Comissão Especial receberá assessoria jurídica da Procuradoria Geral do Município.-Art. 111 A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo membro do Conselho Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.-§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade,dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado, para que o mesmo apresente sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos;-§ 2º. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado;-§ 3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, indicando a necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar;-§ 4º. O relatório será

encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público;-§ 5º. O prazo máximo para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.-Art. 112 Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, e dando ciência pessoal ao Ministério Público.-§ 1°. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-se-lhe defensor dativo, em caso de revelia;-§ 2º. A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no Regimento Interno do órgão;-§ 3º. As sessões serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas;-§ 4º. A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório;-§ 5º. Serão indeferidas, fundamentadamente, diligência consideradas abusivas ou meramente protelatórias;-§ 6º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar;-§ 7º. Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;-§ 8º. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;-§ 9º. É facultado aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;-§ 10. Não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância;-§ 11 O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas;-§ 12. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver, e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação no órgão oficial do município;-§ 13. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar;-§14. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado, respeitando a preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato, desde que formalizadas através de requerimento;-§ 15. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente para a instauração de inquérito policial;-§ 16. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas na Lei específica.-Art 113 No prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da decisão que impuser penalidade, cabe recurso dirigido ao Prefeito Municipal mediante petição devidamente fundamentada.-§ 1º O Prefeito Municipal abrirá vistas do recurso ao CMDCA, pelo prazo de 15 (quinze) dias para que este se manifeste sobre o recurso;-§ 2º Após a manifestação do CMDCA será dado vistas do processo ao recorrente pelo prazo de 15 (quinze) dias;-§3º O Prefeito Municipal expedirá decisão devidamente fundamentada, a qual põe fim ao processo na esfera administrativa.-Art 114 A decisão pode acatar o recurso no todo ou em parte, ou julgá-lo improcedente, produzindo efeitos após a intimação do recorrente.-Art 115 O Regimento Interno do CMDCA disciplinará as demais normas atinentes ao processo disciplinar e ao recurso administrativo-Capítulo X DO ORÇAMENTO E DE SUA GESTÃO-Art. 116 O Conselho Tutelar, atendendo ao prazo legal, enviará proposta orçamentária para Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a ser incluída na lei plurianual e na lei orçamentária anual para o suprimento dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho.-Art 117 O Poder Executivo Municipal propiciará o apoio financeiro para o pleno funcionamento do Conselho Tutelar.-Art. 118 Incumbe a Presidência do Conselho Tutelar a gestão dos recursos orçamentários.-Art. 119 A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.-§ 1º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas: a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, entre outros necessários ao bom funcionamento dos Conselhos Tutelares;-b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;-c) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município;-d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção, atendendo a territorialização instituída pelo CMDCA;-e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, equipado com dispositivo de rastreamento, incluindo sua manutenção e segurança da sede e de todo o seu patrimônio;-§ 2º Cabe ao Poder Executivo garantir quadro de equipe administrativa e técnica permanente, compostas por servidores efetivos e com perfil adequado às especificidades das atribuições do Conselho Tutelar.-TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS-Art. 120 Anualmente, cada Conselho Tutelar apresentará aos Poderes Executivo e Legislativo e, mensalmente ao CMDCA, relatório de suas atividades, acompanhado de informações referentes à situação da Criança e do Adolescente no Município.-§ 1º O relatório deverá apresentar dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos realizados pelo órgão, utilizando modelo de planilha unificado;-§ 2º O não envio dos relatórios é infração grave, podendo ser advertido o presidente do conselho faltoso com suas obrigações.-Art. 121 O CMDCA deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da sua importância e sua função, bem como, informações da importância e da função do Conselho Tutelar.-Art. 122 A nomeação dos membros do Conselho Tutelar far-se-á pelo Prefeito Municipal, através de expedição de Decreto Municipal, obedecidos os critérios de escolha previstos nesta Lei.-Art. 123 O Regimento Interno do CMDCA e do Conselho Tutelar será homologado por Decreto do Prefeito Municipal, por proposta dos conselhos.-Art.124 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA e/ou o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, devem estabelecer uma política de qualificação profissional permanente dos conselheiros municipais e tutelares, voltada à correta identificação, atendimento das demandas, conhecimento da legislação pertinente à política de atenção à criança e ao adolescente, rede de atendimento e demais informações necessárias para a atuação na área.-Parágrafo único: A política referida no caput compreende o estímulo e o fornecimento dos meios necessários para adequada formação e atualização funcional dos membros dos Conselhos de Direitos e Tutelares e seus suplentes, o que inclui, dentre outros, a disponibilização de material informativo, realização de encontros com profissionais que atuam na área da infância e juventude e patrocínio de cursos e palestras sobre assuntos pertinentes à função.-Art.125 Qualquer cidadão, membros do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é parte legítima para requerer aos Poderes Executivo e Legislativo, assim como ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, a apuração do descumprimento das normas de garantia dos direitos da criança e do adolescente, especialmente as contidas na Lei nº 8.069/1990, bem como requerer a implantação e/ou implementação de atos normativos por meio de medidas administrativas e judiciais.-Art. 126 . As deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, no seu âmbito de competência para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, são vinculantes e obrigatórias para a Administração Pública, respeitando-se os princípios constitucionais da prevenção, prioridade absoluta, razoabilidade e legalidade. -Art. 127 . Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação. Passando para o **segundo item da pauta,** passou-se para a apresentação da proposta da Comissão de Organização do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares referente ao regulamento do processo. O Coordenador da Comissão, Conselheiro Marcelo inicia a apresentação passando item por item do Regulamento, sendo discutido, avaliado,analisado e aprovado com o seguinte teor:-Art. 1º. Caberá a Comissão de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares:-I - Dirigir o processo de escolha, adotando todas as providências necessárias para a organização e realização das etapas do processo, sendo a inscrição, a análise dos documentos dos candidatos, a votação, a apuração, a capacitação e a posse dos escolhidos, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;-II - Analisar e encaminhar as candidaturas, para homologação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;-III - Receber denúncia contra candidatos, nos casos previstos em lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apuração;-IV - Analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra candidatos, mesários e apuração;-V - Lavrar ata de votação, anotando todas as ocorrências;-VI - Acompanhar os técnicos responsáveis indicados pela Justiça Eleitoral, no treinamento dos mesários, na instalação das urnas, no encerramento do horário de votação, recolhimento dos hardware - cartão de memória, e relatórios impressos, e encaminhamento à sede do Fórum Eleitoral, para escrutinação dos votos;-VII - Analisar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes a impugnação e cassação de candidaturas;-VIII - Analisar e decidir sobre as denúncias referentes a propaganda eleitoral, nos prazos previstos em tópicos próprios deste Edital;-IX - Encaminhar todo o expediente burocrático sobre o processo de escolha dos Conselhos Tutelares ao representante do Ministério Público para que o mesmo conheça, acompanhe e fiscalize o processo;-X - Diligenciar o empréstimo de urnas eletrônicas com a antecedência devida e, no caso de impossibilidade do empréstimo, buscar alternativas de solução;-XI - Buscar parcerias necessárias para a realização do pleito;-XII – Buscar parcerias com a Polícia Militar do Paraná, Guarda Municipal, Polícia Federal a fim de assegurar a garantia dos direitos necessários para o processo de escolha, coibindo inclusive, crimes eleitorais;-XIII - Publicizar o processo de escolha de membros para compor o Conselho Tutelar de forma ampla e transparente para toda a comunidade, atingindo o maior número de pessoas possível;-XIV - Todos os procedimentos da Comissão de Coordenação e Elaboração do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares deverão ser ratificados pela plenária do CMDCA.-Parágrafo único – Nenhuma documentação do processo eleitoral poderá ser retirada da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.-CAPÍTULO II-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES-Art. 2º – O CMDCA encaminhará para divulgação em Diário Oficial, o edital integrante do processo de escolha dos membros para os Conselhos Tutelares, remetendo cópia dos mesmos para as seguintes autoridades:-I – Poder Executivo Municipal;-II – Poder Legislativo Municipal;-III – Juízes de Direito da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa;-IV – Promotorias de Justiça da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa.-Art. 3º – O município de Ponta Grossa conta atualmente com 03 (três) Conselhos Tutelares, sendo denominados: Norte, Leste e Oeste (conforme territorialização disponível no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca), órgãos públicos encarregados de zelar pela efetivação dos direitos da criança e do adolescente.-§ 1º – Cada Conselho Tutelar é composto de 05 (cinco) membros, escolhidos por sufrágio universal, para mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, mediante nova escolha;-§ 2º – No processo de escolha, os escolhidos a partir da 16ª colocação, serão considerados suplentes e substituirão os membros efetivos na forma da Lei Municipal;-§ 3º – O Conselheiro Tutelar deverá ter disponibilidade para o cumprimento do horário permanente das 8h00 min às 11h30 min e das 13h00 min às 17h30 min e, mediante escala, em regime de plantão integral, utilizando o registro biométrico;-§ 4º – Na qualidade de membro escolhido, os Conselheiros Tutelares não serão funcionários públicos do quadro da administração municipal, mas terão remuneração com subsídios municipais equivalentes ao valor do nível 16 do quadro de Empregos Efetivos da Prefeitura Municipal;-§ 5º –O Conselheiro deverá ter disponibilidade e exclusividade, sendo que o exercício da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante, estabelecendo presunção de idoneidade, nos termos do art. 135 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar;-§ 6º – A fruição do período de folga, não poderá ser acumulada, sendo obrigatório realizá-la semanalmente e, no caso de descumprimento, serão aplicadas as sanções previstas nas leis municipais vigentes;-§ 7º – O Conselheiro escolhido deverá manter todos os documentos dos atendimentos realizados em perfeita ordem e arquivados em local apropriado, não sendo permitido o acúmulo de documentos possibilitando o acesso de terceiros.-CAPÍTULO III-REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA-Art. 4º – Conforme artigo 56 da Lei Municipal nº 12.119/2015 com alterações dadas pelas leis 13.407 de 29/03/2019 e 14.047 de 10 de setembro de 2021 os Conselheiros serão escolhidos por sufrágio universal e direto, pelo voto secreto e facultativo dos eleitores maiores de 16 (dezesseis) anos, portadores de título de eleitor, residentes no município de Ponta Grossa.-CAPÍTULO IV-DA ESCOLHA, PROCLAMAÇÃO E POSSE-Art. 5º – A escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares será realizada no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente a eleição presidencial, das 8h00min às 17h00min, sob a coordenação da Presidência do CMDCA, no dia 01 de outubro de 2023, nos locais determinados.-§ 1º – A Secretária da Comissão de Escolha lavrará ata digital de todo processo de escolha, cujo arquivo ficará de posse do CMDCA, e disponível a quem possa se interessar;-§ 2º – Serão proclamados escolhidos os 15 primeiros candidatos mais votados, ficando os demais por ordem de votação como suplentes.-Art. 6º – A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhada do coordenador da Comissão do Processo de Escolha, logo após a apuração, proclamarão os candidatos escolhidos para a função de Conselheiro Tutelar, determinando a publicação do resultado em Diário Oficial do município e na página oficial do CMDCA, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca.-§ 1º – Todos os candidatos que tenham obtido ao menos, 01 (um) voto, serão convocados para participar da Capacitação para Conselheiros Tutelares, que será realizada em novembro de 2023 (totalizando 40 horas), em local e horário a serem definidos, sob a supervisão do CMDCA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 12.119, Art.56, com alterações dadas pelas leis 13.407 de 29/03/2019 e 14.047 de 10 de setembro de 2021, § 4º, diante da possibilidade de vacância, durante o quadriênio 2024/2027;-§ 2º – O Representante do Ministério Público será comunicado previamente por escrito do processo de escolha, para que possa desempenhar a função, conforme dispõe no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.-Art. 7º – A investidura no cargo de Conselheiro Tutelar será no dia 10 de janeiro de 2024, pelo(a) Prefeito(a) Municipal e pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sessão solene, organizada pela Comissão de Coordenação e Elaboração do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares. Tomarão posse para a função de Conselheiro Tutelar, todos os membros titulares e suplentes escolhidos para as vagas dos Conselhos Tutelares.-Parágrafo único – Àquele eleito que não comparecer na sessão solene de posse, não poderá assumir a função de conselheiro tutelar.-Art. 8º – Perderá a qualquer tempo, a condição de candidato a membro do Conselho Tutelar, quando

houver comprovação de ato de falsidade curricular, ou demais documentos apresentados.-SEÇÃO I-DA ESCOLHA-Art. 9º – Sob responsabilidade da Comissão de Coordenação e Elaboração do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, a escolha será realizada no dia 01 de outubro de 2023, das 8:00hs às 17h00min em locais a serem publicados com 30 dias de antecedência ao pleito, podendo participar todos os eleitores inscritos do município, mediante apresentação do Título de Eleitor e da Carteira de Identidade, Registro Profissional, Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser apresentados documentos digitais com foto.-Parágrafo único: Facultar-se-á o voto, após o horário previsto no caput deste artigo, aos eleitores que estiverem na fila de votação.-Art. 10 – Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome em ordem alfabética e/ou apelido, e número do candidato.-Art. 11 – O candidato poderá fiscalizar a recepção e apuração dos votos, por intermédio de representante previamente credenciado junto ao CMDCA, com antecedência de 30 dias da data do pleito.-Art. 12 – Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para o local de apuração, e este será identificado por crachá fornecido pelo CMDCA.-Art. 13 – Cada seção eleitoral contará com uma mesa de recepção, composta por 01 (um) presidente e 02 (dois) mesários.-Art. 14 – Incumbe ao presidente da mesa e aos mesários, deliberar sobre incidentes na seção e, comunicar imediatamente à coordenação da Comissão e presidência do CMDCA, para providências necessárias, lavrando-se ata do fato.-Art. 15 – Não será permitida a presença dos candidatos junto às seções eleitorais, nem tampouco à mesa de recepção de votos.-Art. 16 – A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da eleição, na sede do Fórum Eleitoral ou no(s) colégio(s) eleitoral(ais).-Art. 17 – Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.-Art. 18 – A Comissão de Coordenação e Elaboração do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, designará o(s) local(ais) de votação.-Art. 19 – Cabe ao Município de Ponta Grossa o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, através de Dotação Orçamentária própria do CMDCA, com apoio da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social – SMFDS, ou àquela que vier substituí-la.-Art. 20 – No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA, deverão estar presentes no(s) local(ais) de votação, pelo menos 01 (um) em cada local, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para constatação das mesmas, encaminhando-as à Comissão de forma imediata.-SEÇÃO II-DA APURAÇÃO DOS VOTOS-Art. 21 – Finalizando o período de votação, as urnas eletrônicas deverão ser encerradas pelo presidente de cada sessão e entregue ao representante da Justiça Eleitoral, que após coleta do hardware - cartão de memória das urnas, deverá levá-los até a sede do Fórum Eleitoral, para o processamento eletrônico dos dados, com o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Elaboração do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público.-Parágrafo único: No caso da impossibilidade da utilização de urnas eletrônicas, sendo necessária a utilização de urnas de lona, a escrutinação será manual, e acontecerá no(s) colégio(s) eleitoral(ais).-Art. 22 – Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito, pela ordem, o candidato que:I – apresentar melhor desempenho no processo de seleção prévia, ou seja, teste de aferição de conhecimento;II – apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;III – residir a mais tempo no Município;IV – tiver maior idade.-Art. 23 – Concluída a apuração dos votos, a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Diário Oficial do município e na página oficial do CMDCA, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca.-Art.24 – Os candidatos escolhidos, deverão cumprir estágio não remunerado, junto aos respectivos Conselhos Tutelares, definidos através de Resolução emitida pelo CMDCA, de 04 a 22 de dezembro de 2023.-§ 1º Durante a realização do estágio não remunerado, os novos conselheiros deverão assinar documento de frequência, o qual será validado pela presidência do respetivo Conselho Tutelar;-§ 2º Faltas serão aceitas com justificativa, apresentada ao CMDCA, e validada pela Comissão de Coordenação e Elaboração do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares;-§ 3º No caso de recondução do candidato ao cargo, o mesmo deverá participar de todo o processo de capacitação, uma vez que se trata de nova gestão;-§ 4º O candidato reconduzido será dispensado do dia de capacitação, comprovando, até o 1º dia útil do mês de novembro, escala de plantão.-Art. 25 – Os candidatos escolhidos e todos os suplentes que receberam no mínimo 01 (um) voto, participarão obrigatoriamente com frequência integral, de curso de capacitação, não remunerado, no mês de novembro de 2023, condição esta que permitirá assumir o cargo para o qual foram escolhidos.-Art. 26 – A posse dos novos membros para os Conselhos Tutelares, será realizada em sessão solene, no dia 10 de janeiro de 2024, conforme organização a ser realizada pela Comissão de Coordenação e Elaboração do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.-Art. 27 – A posse dos novos membros dos Conselhos Tutelares de Ponta Grossa, deverá ser em local público e de fácil acesso à população, devendo ser no plenário da Câmara Municipal.-Art 28 - Durante o período de vigência do mandato dos membros do Conselho Tutelar, em caso de desistência, poderão ser nomeados outros candidatos escolhidos no mesmo pleito, obedecendo à ordem de votação.-Art. 29 – No caso de não haver suplência para substituição dos conselheiros efetivos, novo processo de escolha será organizado pelo CMDCA.-SEÇÃO III -DA CONDUTA DURANTE A ESCOLHA -Art. 30 – Não será tolerado, por parte dos candidatos:I – Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;II – Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal, ou a qualquer outra restrição de direito;III – Promoção de "boca de urna", influenciando a decisão do eleitor;IV – Providenciar transporte ilegal de indivíduos.-Art. 31 – Será permitido:I – A sensibilização do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;II – A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela referida entidade.-CAPÍTULO V- SEÇÃO I-DOS REQUISITOS E DOS REGISTROS DOS CANDIDATOS -Art. 32 – A candidatura é individual. A inscrição será realizada através de formulário do "Google Forms", link a ser disponibilizado na página oficial do CMDCA www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca. -Parágrafo único – A falta de informações, documentos solicitados e documentos ilegíveis, indefere automaticamente a inscrição do candidato.-Art. 33 – Poderão concorrer a escolha para membros dos Conselhos Tutelares, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:I – Reconhecida idoneidade moral; comprovada através de certidões negativas das Varas de Família, Cíveis (falência, concordata e execuções), Criminais e dos Cartórios de Protesto da Comarca;II – Idade superior a 21 anos comprovada através do documento de identidade;III – Residir no município de Ponta Grossa há pelo menos 2(dois) anos, com comprovação através de talão de serviços públicos, podendo ser de água, luz e telefone, ou deverá apresentar uma declaração do proprietário da residência locada;IV – Estar em gozo dos direitos políticos, com comprovação através da Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral ou através de cópias dos documentos comprobatórios de votação nas duas últimas eleições;V – Não integrar diretoria de entidade de atendimento de criança e adolescente, comprovado através de declaração do candidato;VI – Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;mínimo 60% (sessenta por cento), em aferição de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Legislação Municipal, reordenamento que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Municipal n. 12.119/2015 e com alterações da Lei 13.407/2019 e 14.047/2021, Resoluções do CONANDA período de 2019/2023, Sistema Único de Saúde, Sistema Único da Assistência Social, Medidas Sócio-Educativas, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Cuidados na Primeira Infância, Lei Brasileira de Inclusão, Lei da Escuta Especializada, Língua Portuguesa coordenado pelo CMDCA e com a supervisão do Ministério Público;VIII – Não estar exercendo funções de Agente Político;IX – Autorizar, no momento da inscrição da candidatura para a função de Conselheiro Tutelar, a veiculação da sua imagem junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e comunidade pontagrossense; X – Uma foto 3x4 recente; X –A ficha estará disponível na página oficial do CMDCA, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca.§1º–O membro do CMDCA que se candidatar ao Conselho Tutelar deverá requerer prévio afastamento de suas funções.§ 2º - O candidato, inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial durante a realização do teste de conhecimento deverá solicitá-lo ao CMDCA no prazo de até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização do mesmo, no horário das 9h às 12h, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado;§ 3º - O candidato que não se manifestar, na forma e no prazo estipulado, contido no § 2º, não terá atendimento especial no dia da realização da prova;§ 4º – Compreende-se como atendimento especial:I - Necessidade de auxílio de um fiscal ledor. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal ledor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta e para a folha de resposta definitiva do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão resposta e com o texto transcrito na folha de resposta definitiva. No caso da Prova Discursiva, além de ditar o texto, o candidato deverá especificar, oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação;II - Necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos apenas cartão resposta ampliado e prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro);III - Necessidade de sala de fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;IV - Necessidade de carteira e mesa separadas. Dependendo da disponibilidade do local, o candidato poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02 (dois) fiscais;V - Candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça.VI - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas;VII - Candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante. O acompanhante previamente autorizado pelo CMDCA ficará sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora;VIII - A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pelo CMDCA, e publicado em Diário Oficial do Município, e na página oficial do CMDCA, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca. -SEÇÃO II DO TESTE DE CONHECIMENTOS -Art. 34 – O teste de conhecimentos, de caráter eliminatório, versará sobre artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Legislação Municipal, reordenamento que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Lei Municipal nº. 12.119/2015 e com alterações da Lei 13.407/2019 e 14.047/2021, Resoluções do CONANDA período de2019/2023, Sistema Único de Saúde, Sistema Único da Assistência Social, Medidas Sócio-Educativas, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Cuidados na Primeira Infância, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, Lei Brasileira de Inclusão, Lei da Escuta Especializada e Língua Portuguesa. Parágrafo único: Das legislações acima citadas, serão exigidos no teste de conhecimentos, os artigos que tratam da criança, adolescente e suas famílias.-Art. 35 – O teste de conhecimentos conterá 45 (quarenta e cinco) questões objetivas, valendo 02 (dois) pontos cada, num total de 90 (noventa) pontos, e 01 (uma) questão dissertativa, valendo 10 (dez) pontos, totalizando 100 pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.-Art. 36 - O teste de conhecimento será realizado no dia 02 de julho de 2023, em local a ser definido e divulgado com antecedência.-Art. 37 – Os candidatos deverão chegar ao local do teste com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, de tubo transparente, e documento de identidade (com foto).-Art. 38 – O candidato que não comparecer ao local do teste de conhecimento para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de escolha.-Art. 39 – A relação com o nome dos candidatos aprovados no teste de conhecimento será afixada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada em Diário Oficial do Município, e na página oficial do CMDCA, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca. -Art. 40 – Caberá recurso a banca de avaliação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da relação dos aprovados. Após esta data não serão aceitos pedidos de recurso.-Art. 41 – Se do recurso resultar anulação de item integrante do teste, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.-Art. 42 – O candidato deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção do teste. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Teste.-Art. 43 - É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o seu Caderno de Teste está completo e se as informações contidas na Folha de Respostas conferem com os seus dados de inscrição, sob pena de não ser revista a sua pontuação e a sua classificação.-Art. 44 – Não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que seja legível.-Art. 45 – Motivará a eliminação do candidato do Processo de Escolha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Processo de Escolha, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste.-Parágrafo único: É proibido manter qualquer dispositivo eletrônico ligado, e os mesmos deverão ser entregues aos fiscais de sala e devolvidos ao final da prova.-Art. 46 – Será excluído do Processo de Escolha o candidato que:a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;b) não comparecer ao teste de conhecimentos, seja qual for o motivo alegado;c) não apresentar documento que bem o identifique;d) ausentar-se da sala de teste sem o acompanhamento do fiscal;e) ausentar-se do local de teste antes de decorridas 01 (uma) hora de início do mesmo;f) ausentar-se da sala de teste levando a Folha de Respostas;g) lançar mão de meios ilícitos para a execução do teste;h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, ou se utilizando de livro, anotação, impresso ou qualquer outro ardil para fraudar o Processo de Escolha;i) será eliminado do processo de escolha, o candidato que, durante a realização do teste, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, e similares, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.-Parágrafo único: Será permitida a utilização de aparelhos auditivos e óculos escuros por pessoas com deficiência, desde que apresentando laudo médico.-Art. 47 – O teste de conhecimentos específicos terá duração de três (03) horas. Para os candidatos com deficiência, o teste terá o acréscimo de uma (01) hora, totalizando quatro (04) horas de teste.-Art. 48 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do candidato da sala de teste.-Art. 49 – O candidato só poderá levar consigo o caderno de questões após duas (02) horas do início do teste de conhecimentos.-Art. 50 – Somente será admitido na sala de teste o candidato que estiver portando documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos

Identificação, Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, podendo ser documento digital.-Art. 51 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do teste, documento de identidade original, por motivo de perda,roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência Unificado – BOU).-Art. 52 – Não haverá segunda chamada ou repetição do teste de conhecimento, em hipótese alguma.-Art. 53 – A ausência do candidato ao teste de conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Processo de Escolha.-Art. 54 – O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será precedido de ampla divulgação nas redes sociais, órgãos de comunicação, na página oficial do CMDCA, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca. -Parágrafo único – A divulgação, tanto quanto possível, será difundida, através de impressos distribuídos nas escolas, associações, empresas e comunidade em geral.-SEÇÃO III- DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E REGISTRO DOS CANDIDATOS -Art. 55 – O cumprimento dos requisitos referidos no art. 33 e seus parágrafos serão conhecidos e decididos pela Plenária do CMDCA e pela maioria de dois terços, mediante parecer de relatores;§1º –Dos indeferimentos caberá recursos ao CMDCA, que delibera em última instância administrativa, no prazo previsto no art. 56, desta Resolução;§ 2º – Para os efeitos do "caput" deste artigo, a Comissão de Coordenação e Elaboração do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá se manifestar, com a anuência do pleno do CMDCA;§ 3º – A conclusão e as informações da Comissão de Coordenação e Elaboração do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares serão mantidas em sigilo, dando-se notícia somente ao interessado, que requerer por escrito.-Art. 56 – O deferimento das inscrições dos candidatos aptos a realizarem o teste de conhecimento será publicado em Diário Oficial do Município e na página oficial do CMDCA, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca, no dia 16 de junho de 2023.§ 1º – O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá impetrar recurso no prazo de 01 de junho a 06 de junho de 2023.§ 2º – Os deferimentos das inscrições após análise de recurso serão publicados na página oficial do CMDCA www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca, no dia 16 de junho de 2023.-Art. 57 – A relação Oficial dos candidatos aprovados no teste de conhecimento e aptos a participarem da escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, será publicada no Diário Oficial do Município e na página oficial do CMDCA, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca, no dia 16 de julho de 2023.-Art. 58 – Somente será permitida a realização de campanhas pelos candidatos considerados aptos, após a publicação das candidaturas deferidas.-Parágrafo único: O descumprimento por parte do candidato ocasionará a impugnação da candidatura.-CAPÍTULO VI- DA PROPAGANDA ELEITORAL-Art. 59 – Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas, a partir da data de publicação da relação oficial da homologação das mesmas.-Art. 60 – É vedada a propaganda eleitoral por meio dos veículos de comunicação social, anúncios luminosos, faixas, cartazes, panfletos ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, exceto nos locais autorizados pela Prefeitura para esse fim, obedecidos aos limites da Legislação e postura municipal, e garantida a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.-Art. 61 – Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes.-Art. 62 – Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, sob pena de cassação da candidatura.-Art. 63 – Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, visando apoio às candidaturas.-Art. 64 – Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que não observe a legislação e posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.-Art. 65 – Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não constem dentre as atribuições do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro.-Art. 66 – Qualquer cidadão, de forma fundamentada, poderá encaminhar denúncia à Comissão de Coordenação e Elaboração do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares sobre a existência de propaganda irregular, aliciamento de eleitores ou outra prática irregular no processo de escolha.-Art. 67 – Apresentado a denúncia indício de procedência, a Comissão de Coordenação e Elaboração do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis.-Art. 68 – A Comissão de Coordenação e Elaboração do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelar determinará, liminarmente, a retirada ou a suspensão da propaganda, com o recolhimento do material.-Art. 69 – Para instruir sua decisão, a Comissão de Coordenação e Elaboração do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares poderá ouvir o candidato, testemunhas, determinar a produção de provas e, se necessário, realizar diligências.-Art. 70 – O procedimento de apuração de denúncias de propaganda eleitoral deverá ser julgado pela Comissão no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável em caso de necessidade, devidamente fundamentada.-Art. 71 - O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão de Coordenação e Elaboração do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares através de Publicação em Diário Oficial do Município e na página oficial do CMDCA, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca -Art. 72 – Da decisão da Comissão de Coordenação e Elaboração do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação pela publicação em Diário Oficial do Município e página oficial do CMDCA, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca. -Art. 73 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca do recurso da decisão da Comissão no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável em caso de necessidade, devidamente fundamentada.-Art. 74 – A partir das 00h00min do dia 01 DE OUTUBRO DE 2023 não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, condução de eleitores, seja em veículos particulares ou públicos, realizarem propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, incluindo meios digitais, sob pena de impugnação da candidatura.-Art. 75 – Para as impugnações serão observados os prazos e procedimentos previstos neste Edital.-Art. 76 –O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá publicar normas complementares visando ao aperfeiçoamento do processo de escolha.-Art. 77 –É vedado, aos atuais Conselheiros Tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedada aos mesmos, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.-Art. 78 – É vedada a realização de campanha eleitoral nos meios de comunicação de TV, rádio e jornais de circulação no município, exceto em eventos organizados pelo CMDCA, através da Comissão Especial, para realização de debates, divulgação e esclarecimentos à comunidade, audiências públicas e afins, desde que oportunizada a todos os candidatos.-Art. 79 – A Comissão Especial poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão de propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Legislação vigente.-Art. 80 –A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.-Art. 81 – O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo de Escolha, publicadas no Diário Oficial e página oficial do CMDCA, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone.-Art. 82 – É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até que se expire todo o Processo de Escolha e período de mandato – 2024 a 2027.-Art. 83 – O CMDCA tem livre acesso aos Conselhos Tutelares para acompanhar o trabalho dos Conselheiros Tutelares em prol da efetivação dos direitos da criança e do adolescente, assumidos através do presente pleito.-Art. 84 – O Conselheiro Tutelar que estiver em exercício de mandato e se candidatar, assume o compromisso de não utilizar a compromisso de não utilizar a, sob pena de cassação da função assumida.-CAPÍTULO VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS-Art. 85 – O CMDCA delibera a matéria objeto deste regulamento em conformidade com o seguinte calendário:-Edital de convocação para a Escolha dos membros para os Conselhos Tutelares –Gestão 2024/2027-1. DIVULGAÇÃO -ETAPA DATA/PERÍODO-1.1 Publicação do regulamento que aprova o Processo de Escolha dos novos membros dos Conselhos Tutelares 01 de abril de 2023-1.2 Divulgação Pública do Processo de Escolha 10 de abril à 17 de maio-2. INSCRIÇÕES- ETAPA DATA/PERÍODO-2.1 Formulário Google Forms 20 de abril a 17 de maio-2.2Deliberação/ Homologação das Candidaturas a Membros dos Conselhos Tutelares 22 a 24 de maio-2.3 Publicação das Inscrições-Deferidas para concorrer a função de membros do Conselho Tutelar 30 e 31 de maio-2.4 Prazos de Recursos 01 a 06 de junho-2.5 Publicação dos Deferimentos das Inscrições após Análise de Recursos 16 de junho-3. Teste de Conhecimento- ETAPA DATA/PERÍODO-3.1 Realização do Teste de Conhecimento 02 de julho-3.2 Divulgação do Gabarito 04 de julho-3.3 Relação dos Aprovados 12 de julho-3.4 Prazo de Recurso 13 a 15 de julho-3.5 Publicação de Recurso 18 de julho-3.6 Publicação da Relação- Oficial dos Candidatos 25 de julho-4. Processo de Escolha- ETAPA DATA/PERÍODO-4.1 Apresentação dos Candidatos a função de Conselheiro Tutelar à Comunidade 29 de julho a 02 de agosto-4.2 Campanha dos Candidatos a ConselheiroTutelar - 29 de julho a 30 de setembro-4.3 Prazo de recebimento de denúncias de propaganda eleitoral 29 de julho a 01 de outubro-4.4 Prazo para impugnação de candidatura -29 de julho a 30 de setembro-4.5 Apresentação da Lista Oficial dos Candidatos 25 de setembro-4.6 Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar 01 de outubro-4.7 Publicação Oficial dos Conselheiros Tutelares escolhidos – Gestão 2024 - 2027 03 de outubro-5. Capacitação- ETAPA DATA/PERÍODO-5.1 Capacitação dos Conselheiros Tutelares Escolhidos novembro/2023-6. Estágios- ETAPA DATA/PERÍODO- Estágios dos Conselheiros Tutelares Escolhidos nas sedes dos ConselhosTutelares 04 a 19 de dezembro-7. Posse- ETAPA DATA/PERÍODO- Posse dos Novos Conselheiros Tutelares –Gestão 2024 - 2027 10 de janeiro de 2024-Art. 86 – A presente Resolução somente poderá ser modificada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do CMDCA.-Art. 87 – Esta Resolução foi aprovada em Reunião de Plenária ordinária do CMDCA, no dia 22 de março de 2023 e será publicada no Diário Oficial do Município.-Art. 88 – O cronograma poderá sofrer alterações, caso haja necessidade, sendo estas publicadas com antecedência.-Art. 89 – Todos os atos relativos ao presente processo serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público.-Art. 90 – Nos casos omissos, que vierem ocorrer, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fundamentará suas decisões, na Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 12.119/2015 com alterações das Leis 13.407/2019 e 14.047/2021.-Art. 91 - O link a seguir é referente ao perfil profissiográfico da função de Conselheiro Tutelar, publicado pelo Ministério Público do Paraná, no ano de 2019, o qual deverá ser considerado no processo de escolhas dos candidatos 2024 – 2027. https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/conselhos_tutelares/perfil_profissiografico_conselheiro_tutelar_2019.pdf .Nada mais a tratar, eu, Cristiane Aparecida Maier, secretária da Diretoria lavro a presente ata que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR- 22 de março de 2023.

Alexandre Borsato _____

RG 7.828.142-1 CPF 042.171.719-00

Ana Paula Ferri _____
RG 50029975 CPF 048.976.189-59

Cristiane Aparecida Maier _____
RG 9.443.176-0 CPF 006.194.239-19

Daniela Aparecida Nascimento _____
RG 10.156.889-0 CPF 067.719.429-37

Debora Viviane Stadler _____
RG 103350832 CPF 078.048.789-31

Elisabete Stremel _____
RG 6391393-6 CPF 030.690.279-62

Francisco Kapbenberger Filho _____

RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49

Gisele Aparecida França _____

RG 8.049.702-4 CPF 033.074.809-28

Jocemara Aparecida dos Santos _____

RG 3.993.944-4 CPF 537.831.829-72

José Ezequiel de Andrade _____

RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49

Ligia Cristina Souza e França _____-_____

RG 483546-7 CPF 472.935.439-72

Marcelo Oliveira Bleme _____-_____

RG 16539214 CPF 100.577.846-98

Maria de Fátima Pacheco Rodrigues _____

RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15

Monica Mongruel _____

RG 3.471.349-9 CPF 787.741.959-72

Nilcelene da Glória Santos _____

RG 4902132-1 CPF 883.217.549-53

Paulo Henrique Camargo Viveiros _____

RG 3.285.168 CPF 441.369.519-49

1775 Regina Rosa Pedroso Rosa _____

1776 RG 4291507-6 CPF 804.358.209-44

1777 Rose Cordeiro Bortolini _____

1778 RG 1926030-5 CPF 443.116.999-72

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Ficha Cadastral – Autorização

Razão Social: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.

Nome Fantasia: FARMÁCIA NISSEI

C. N. P. J. 79.430.682/0383-67

Endereço: RUA PAULA XAVIER – 706.

Cidade: PONTA GROSSA - PR

Responsável Técnico: BIANCA SCZEZEPANSKI

CRF-PR Nº 35.054

Conforme art. 124 da Portaria nº 6/1999, Instrução Normativa que regulamenta a Portaria SVS/ Nº 344/98 fica a empresa supra citada autorizada a comprar e dispensar os medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinóicas (lista C2) abaixo discriminadas conforme relação apresentada no

Processo online nº 2047/23

Isotretinoina 10mg (ROACUTAN)ROCHE – CX COM 30 CPR QUANTIDADE ESTIMADA 3UNIDADES/MÊS

Isotretinoina 20mg (genérico) RAMBAXY – CX COM 30 CPR QUANTIDADE ESTIMADA 02UNIDADES/MÊS

Isotretinoina 10mg (ACNOVA) GERMED – CX COM 30 CPR QUANTIDADE ESTIMADA 03 UNIDADES/MÊS

Isotretinoina 10mg (GENÉRICO) GERMED-CX COM 30 CPR QUANTIDADE ESTIMADA 04 UNIDADES/MÊS

Acnova 10mg – cx com 30 cpr QUANTIDADE ESTIMADA 05 UNIDADES/MÊS

Acnova 20 mg – cx com 30 cpr QUANTIDADE ESTIMADA 05 UNIDADES/MÊS

ISOTRAT 20 MG – CX COM 30 CPR QUANTIDADE ESTIMADA 05 UNIDADES/MÊS

Obs; Fica a empresa/farmácia ciente que :

Informações incorretas na lista alterações de responsabilidade técnica ou dados de irregularidades nas dispensas de balanços de medicamentos sob regime de controle especial da portaria 344/98, esta autorização perde a validade.

Ponta/ Grossa, 18 de abril de 2023.

Hermes O. N. Stremel/

Farmacêutico e Bioquímico/

CRF – PR N° 3442

C.V.S – SMS -

Hermes Oscar Neves Stremel
Vigilância Sanitária
CRF 3442

18/04/2023, 13:20 SEI/PMPG - 3189840 - Ofício Padrão - FMS

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO 02/2023

O PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando processo administrativo SEI 020130/2023

INFORMA

Que, a partir de 02 de maio de 2023, as Unidades de Saúde da área urbana deverão permanecer abertas das 8:00 às 17:00h*, sem fechar para almoço.

O atendimento no período das 12h às 13h deverá ser realizado pelos profissionais de 6h/dia e parte da equipe dos demais profissionais** em forma de escala, a ser realizada pelo enfermeiro da Unidade e informada à Gerência da Atenção Primária à Saúde (GAPS) até o último dia útil de cada mês, via processo SEI.

Os servidores que cumprem carga horária de 8h/dia poderão realizar o horário de almoço das 11:30 às 12:30h, das 12:00 às 13:00h ou das 12:30 às 13:30h, e os de 6h/dia mantêm o intervalo de 15 minutos, em horário a ser acordado.

Os serviços ofertados neste período serão definidos em conjunto pela Gerência da Atenção Primária, apoiadores e equipes.

*exceto unidades com horário estendido, que funcionarão das 8 às 22h.

**Organizar a escala de intervalo por categoria:

1 profissional: intercalar com outra categoria, por exemplo: enfermeiro das 11:30 as 12:30 e médico das 12:30 as 13:30h

2 profissionais: 1 deles das 11:30 as 12:30 e o outro das 12:30 as 13:30h

3 ou mais profissionais: dividir os profissionais nos 3 horários de intervalo.

Obs: Profissionais de 4h/dia mantêm horário fixo das 8:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00h

Fundação Municipal de Saúde, em 12 de Abril de 2023.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Presidente - Fundação Municipal de Saúde

(Documento assinado eletronicamente)

Av. Visc. de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR | CEP: 84051-000 | Tel: (42) 3220-1015 | fms.pontagrossa.pr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JULIANE DOROSXI STEFANCZAK**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 18/04/2023, às 13:34, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3189840** e o código CRC **9CC7F1AB**.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MED WUICIK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em suprimir 4 (quatro) vagas de médicos 20 (vinte) horas do objeto originário referente ao lote 02.
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em promover a redução de meta física do item 2 no valor de R$ 395.376,00 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Face a redução do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 6.534.684,00 (seis milhões quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO JUNTO AO CONTRATO Nº 056/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 056/2022 registrado, publicado e oriundo modalidade Inexigibilidade de licitação nº 017/2022, visando alteração da fiscalização do contrato, por parte da administração, nos termos do protocolado municipal número SEI 034354/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima terceira do instrumento originá¬rio, que passa a ter a seguinte redação:
" A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Beatriz Postanovicz e Michele de Fátima Galvão "
RETIRA-SE: Tatiane Marisa Marafigo Zander
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CONTRATO 021/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MIDIA CAR EDITORA LTDA – ME
OBJETO: Prestação de serviço de Impressão de cadernetas de saúde da pessoa acometida pela Hanseníase para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 5.199,00 (cinco mil, cento e noventa e nove reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 014/2023.

CONTRATO 022/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GRÁFICA PLANETA LTDA
OBJETO: Aquisição de material gráfico – protocolo de acolhimento – atenção primária para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 015/2023.

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023
SEI032751/2023
CHAMAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs.
Objeto: Edital de Chamamento Público, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, **conforme etapas abaixo:**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	19/04/2023
2	Envio das propostas pelas OSC (30 dias).	até 19/05/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	22/05/2023 a 24/05/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	25/05/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	25/05/2023 a 31/05/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	01/06/2023 e 02/06/2023
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	05/06/2023
8	Fase de celebração dos Termos de colaboração	A partir de 06/06/2023 (estimativa)

O valor estimado para a realização do objeto é de até R$ R$ 3.601.440,00 (três milhões, seiscentos e um mil e quatrocentos e quarenta reais) para o exercício de 2023.
O edital com todas as informações encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na página da internet na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (http://www.pontagrossa.pr.gov.br/), da FASPG (https://faspg.pontagrossa.pr.gov.br/) e no Blog do Departamento de Gestão do SUAS (https://redeassocialpg.wordpress.com/), com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: SILMAR ANTONIO KUHN - CNPJ: 11.180.038/0001-00
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE BANDA / CONJUNTO MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DE BAILES E EVENTOS, PARA ATENDIMENTO AOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como proposta final.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, de 19/04/2023 à 18/04/2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
DOTAÇÃO: 21.002.08.241.0048.2214- Código Reduzido 37 -3.3.90.39.23.00 -Fonte 001.
VALOR: R$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais), sendo R$ 449,00 por baile prestado, total de 60 apresentações.
SEI Nº 86654/2022

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 19/04/2023 - SESSÃO ORDINÁRIA
EM REGIME DE URGÊNCIA
EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO
Projeto de Lei Ordinária nº 48/2023:
Permite desdobramento de lote urbano, de acordo com o que especifica a Lei nº 14.305/2022 (Plano Diretor Municipal) e a Lei nº 14.468/2022 (Parcelamento e Ocupação do Solo do Município.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO
Projeto de Lei Ordinária nº 150/2022:
Dispõe sobre a proibição de exposição e venda para menores de produto alimentício industrializado qeu reproduza o formato de órgãos sexuais humanos no âmbito do Município de Ponta Grossa, conforme especifica.

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023:
Repristina as Leis 9.019/2007, 11.233/2012 e 12.427/2015, e altera as Leis n.s 4.284/1989, 11/233/2012 e 12.448/2016, conforme especifica.

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO
Projeto de Lei Ordinária nº 64/2023:
Concede título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Missionário Alexandre da Rosa.

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei Ordinária nº 88/2023:
Acrescenta meta ao Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023 - Lei n° 14.406, de 20/09/2022, e no Anexo da Lei n° 14.021, de 28/07/2021 - Plano Plurianual - PPA, conforme especifica.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei Ordinária nº 351/2021:
Revoga as Leis nº 9.065, de 15/08/2007; 10.967, de 27/04/2012 e 11.359, de 18/06/2013.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CECE - Favorável

DO VEREADOR CELSO CIESLAK
Projeto de Lei Ordinária nº 14/2023:
Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor Douglas Passoni de Oliveira.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023:
Altera a Lei n.º 8.524, de 11/05/2006.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CSAS - Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 18 de abril de 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO
1º Secretário